



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de agosto de 2021

Edição 159

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2021, GEOVANA DANTAS CANDIDO CARVALHO MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019794938

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2021, RENATA DA SILVA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019794823

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, NAINI SABOIA LEIGUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019795448

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de agosto de 2021, ALEX SAMYR DA SILVA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Guajará-Mirim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019811467

Decreto de 06 de agosto de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2021, THALES QUINTÃO CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Guajará-Mirim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019811601

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JOSE SEVERINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019795850

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de julho de 2021, FRANCIELE BRAGA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019797444

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, LUCAS BARROS MOLLMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019804538

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, LUCAS BARROS MOLLMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019804325

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, CARLA MUNIQUE LISBOA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019805603

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, RAILANA PINTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019808447

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de julho de 2021, IGOR RIBEIRO LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019807176

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de agosto de 2021, RAILANA PINTO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019798467

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2021, CLEUBIA RAFAELA FREIRE DAMASCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019810472

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de agosto de 2021, JAILSON PEREIRA BARATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019798571

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, JUCILEY CANDIDO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019798919

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2021, TOYOO WATANABE JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Procurador-Geral do IPERON, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019796133

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, RAFAEL PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019802736

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, RAFAELA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Corregedoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019801401

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Corregedoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019801671

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2021, RENAN ARAUJO MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019803677

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de julho de 2021, CARLA DENISE ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019809389

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, MOZAR AN DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019809816

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de agosto de 2021, CÉLIO JÚNIOR DE ARAÚJO GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019810231

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 15 de agosto de 2021, SARA PEZZIN DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019810799

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de agosto de 2021, JUNIVAN CRISTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019810966

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de julho de 2021, IGOR RIBEIRO LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente VII, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019816191

PGE

Portaria nº 734 de 05 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei

Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **03.08.2021**, **IARA RODRIGUES ABREU**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Tecnologia de Informação da Procuradoria Geral do Estado, na Gerência de Informática desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0019757454

SUGESP

Decreto de 06 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0019808516 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, às cidade de SÃO PAULO-GUARULHO/SP, no período de 27 de julho de 2021 a 29 de julho de 2021, com a finalidade de realizar na ida o traslado da gestante Maria Talissa Neves Gonçalves, sendo que a gestante encontra-se no município de Porto Velho/Rondônia, e possui data agendada para comparecer ao Hospital do Coração, em São Paulo dia 27/07/2021. No retorno realizar o deslocamento para o transporte das Bolsas de Sangue do Aeroporto Internacional de Guarulhos para Porto Velho, com ônus somente de diárias para fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- **HUGO RIOS DE LARRAZABAL** MAJ BM
- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM
- **GENILSON LIMA RIBEIRO** SGT CBMRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019813921

Decreto de 06 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0019808377 a viagem do TEN BM **GEANDERSON MAIA TRINDADE**, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, às cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de julho de 2021 a 29 de julho de 2021, com a finalidade de realizar os procedimentos para emissão do certificado médico aeronáutico - CMA, o militar irá acompanhar a ida o traslado da gestante Maria Talissa Neves Gonçalves, sendo que a gestante encontra-se no município de Porto Velho/Rondônia, pegando carona na Aeronave Grand Caravan, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019814882

Portaria nº 516 de 05 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 82/2021/SUGESP-GGA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.327252/2021-20;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **BEN JUDAH SICSÚ GOMES**, matrícula **300165863**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/GGA, referente ao exercício 2020/2021, do período de **16/08/2021 a 04/09/2021**, a qual fica transferida para fruição no **período de 01/12/2021 a 20/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 05 de Agosto de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019773288

Portaria nº 521 de 06 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 5446/2021/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.342774/2021-06**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FLAVIO BATISTA CARNEIRO**, matrícula **300156646**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de 01/06/2021 a 10/06/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 02/08/2021 a 11/08/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Agosto de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019789892

Portaria nº 522 de 06 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.
Considerando, o constante Ofício nº 1144/2021/CASAMILITAR-SAP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0006.203609/2021-11;
RESOLVE:
REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA** , matrícula **300156334**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2021, do período de **01/07/2021 a 30/07/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **08/07/2021 a 06/08/2021**.
PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Agosto de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019805220

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício nº 4507/2021/SUGESP-TAUM (0018743778), e o Processo SEI 0042.267774/2021-65
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM E TRANSPORTE - DER, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionado, para integrar a equipe da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP,para "PARTICIPAR DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DO 2º SEMESTRE DE 2021 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - UNIDADE MÓVEL TUDO AQUI", COM ÔNUS DE DIÁRIAS PARA A SUGESP.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
Helena Messias dos Santos	Agente Administrativo	300008967	10 à 21/ 08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho,05 de agosto de 2021.
CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Estradas e Rodagem - DER/RO.

Protocolo 0019759178

Portaria nº 519 de 05 de agosto de 2021

Instituir Comissão de Especial com a finalidade de apurar a localização dos bens não encontrados durante processo de inventário da SUGESP de 2020, bem como identificar os servidores que receberão os bens em sua posse e não fizeram a devida restituição ou devolução dos servidores no perecimento dos bens.
Considerando a observância estrita às disposições da CF/88, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.
Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
Considerando o Decreto Estadual nº24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da pela Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º Substituir o integrante: **Obed Júnior de Souza Lima**, Chefe de Seção, matrícula nº 300130988, pelo **José Augusto da Rosa Júnior** , Assessor Especial III, matrícula nº 300128411, que irá compor a nova Comissão Especial, no âmbito da SUGESP, com a finalidade de 1) apurar a localização dos bens não encontrados durante processo de inventário da SUGESP de 2020, bem como2) identificar os servidores que receberão os bens em sua posse (**Termo de Recebimento**) e não fizeram a devida restituição ou devolução, ocasionando possíveis danos e irregularidades no patrimônio desta SUGESP.
Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
I - Presidente:
a) **Rosane Paz de Mendonça Fon**, Gerente do Núcleo de Contratação, matrícula nº 300137343.
II - Membros:
a) **Queise Quetlen Fernandes de Oliveira**, Chefe de Grupo, matrícula nº 300118695.
b) **Thalisson Gomes Nogueira**, Assistente Técnico, matrícula nº 300156916, e

c) **José Augusto da Rosa Júnior**, Assessor Especial III, matrícula nº 300128411.

Art. 3º Compete a Comissão de Especial:

I - exercer a fiscalização com zelo e dedicação as atribuições do cargo para realização da atividade proposta;

II - verificar os termos de recebimentos dos bens apurados, se possível;

III - coletar e alimentar as informações em Excel;

IV - realizar registros fotográficos;

V - analisar documentos dos bens não encontrados;

VI - guardar sigilo e comportar-se com discrição e prudência na apuração das irregularidades encontradas no desaparecimento dos bens ocasionados pelos servidores, se houver;

VII - apurar se os bens não localizados encontram-se em outros setores ou se foram extraviados;

VIII - elaborar relatório final das atividades coletadas e investigadas nos procedimentos instrutórios da sindicância.

Art. 4º A comissão de sindicância terá até a **data do 19/09/2021** para conclusão de suas atividades e elaboração do respectivo relatório.

Art. 5º A participação dos integrantes na Comissão Especial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Revoga-se a Portaria n.º 180/2021 (ID n.º 0017287584).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0019778669

SETIC

Portaria nº 48 de 22 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando 13 (0019473254) e Plano de Trabalho Home Office EPR-DETCINFOVIA (0019467847).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a autorização para exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office ao servidor **MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula **300148629**, lotado na SETIC-INFOVIA, no período de **26/07/2021 à 24/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0019453957

SEPOG

Portaria nº 413 de 06 de agosto de 2021

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM				900,00
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		33903 022 9 6	900,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				19.821,23
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL		33903 011 9 2	919,97
			44905 011 1 2	18.901,26
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER				8.300,00
19.025.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		31901 010 3 0	8.300,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

TOTAL				R\$ 29.021,23
AJUSTE POSITIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM				900,00
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33904 022 0 6		900,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				R\$ 19.821,23
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	33903 011 0 2		919,97
		44905 011 2 2		18.901,26
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER				R\$ 8.300,00
19.025.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31909 010 6 0		8.300,00
TOTAL				R\$ 29.021,23
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.				
				Protocolo 0019799814

Portaria nº 348 de 22 de junho de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 347**, publicada no DIOF nº 133, de 02/07/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, visando a atualização do **PPA 2020-2023**, exercício 2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Gerente de Ações do Plano Plurianual- **PPA 2020-2023**, da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG no Estado de Rondônia.

COMITÊ GESTOR			
Discriminação	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
Coordenador	Jailson Viana de Almeida	300155486	Secretário Adjunto
Membro	Leticia Cristina Machado Batista	300143286	Diretora Executiva
Membro	Pascalini Carvalho Chagas	300062323	Coordenadora Administrativa e Financeira

GERENTES DE PROGRAMA			
Programas	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
0000 - Operações Especiais	Nickson Neres de Moura	300150157	Especial Pol. Públicas
1015 - Programa de Gestão Administrativa do Poder Público	Pascalini Carvalho Chagas	300062323	Coord. Adm. Financeira
2041 - Programa de Gestão Integrada de Políticas Públicas	Valeria Moreno Martão	300149107	Coord. De Políticas Públicas
2137- Fortalecimento de Planejamento Estadual	Camila Markeline da Silva	300121073	Assessora Especial IV
1128 - Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - PIDISE	Nadicleiton Silva Soares	300123340	Assessor Especial IV

Programa	Ação	Responsável	Matrícula
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	Nickson Neres de Moura	300150157
	0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	Nickson Neres de Moura	300150157
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Nickson Neres de Moura	300150157
	2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I	Marcelo Matos Lima	300104666
	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Silvia Cacilda Assis	300113011

1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2091 -ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Daniela Santos da Silva Motta	300116065
	2096- FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	Klycia Lis Melo de Lima	300168517
	2234 - ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Daniela Santos da Silva Motta	300116065
	2490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	Daniela Santos da Silva Motta	300116065
2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2079 -DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	Nickson Neres de Moura	300150157
	2422 - GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Rayson Bernardo da Silva	300148631
	2464 - FORTALECIMENTO DE OBSERVATÓRIO REGIONAL	Pablo Mendonça Siqueira	300168469
	2486 - CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	Rayson Bernardo da Silva	300148631
2133- FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4545 - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DO BRASIL CENTRAL	Rayson Bernardo da Silva	300148631
2137 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTADUAL	2470 - IMPLANTAR O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO	Camila Markeline da Silva	300121073
1128 - PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA - PIDISE	1525 - CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	Nadicleiton Silva Soares	300123340

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 146/2021/SEPOG-CAF (0016618661), publicada no DIOF nº 51, de 09/03/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora Executiva - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 347 de 02/07/2021

Protocolo 0018734767

Portaria nº 415 de 09 de agosto de 2021

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965** , de 20 de dezembro de 2017, econforme Portaria nº **347, publicada no DIOF nº 128, de 21/06/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Silvia Cacilda de Assis, Assessor SEPOG, CPF nº 945.265.592-53, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 1318,00 (mil trezentos e dezoito reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.300,00
04.122.1015	2087	3390-39	18,00
TOTAL			1.318,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Fica estabelecido como prazo para aplicação do suprimento de fundos 30 dias, contados da liberação do recurso.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora Executiva - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 347 de 02/07/2021

Protocolo 0019835641

SEGEPI

Portaria nº 6466 de 05 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0016956132, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.113173/2021-10;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.113182/2021-01;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ALCENIRA ESTÊVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300017964, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019758186

Portaria nº 6487 de 05 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014722789, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.463089/2020-55;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.463054/2020-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA ZELIA PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300013727, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019779965

Portaria nº 6488 de 05 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018342052, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.237616/2021-11;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0049.236803/2021-87;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ANTONIA NAZARIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300015905, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de agosto de 2021.

SILVIO LUZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019781310

Portaria nº 6499 de 06 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 742/2021/SEGE-3CSPAD, de 5 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 8 de agosto de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0019793268

Portaria nº 6507 de 06 de agosto de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria por meio do Despacho SEGE-4CSPAD, de 05/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD registrado sob o n. 061/PAD-S/SESAU/2021, Processo SEI N. 0031.348299/2021-56.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE, constituída pelos servidores estáveis Ramon de Sousa Alves, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300093978, Andréia da Silva Lima Frazão, Professora Classe A, matrícula n. 300027218 e Vera Lúcia de Oliveira Castro, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300021893, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda a instrução dos autos supra.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

Protocolo 0019798443

Portaria nº 6494 de 05 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POLITEC-CCRIMJAR 0019680460, Despacho POLITEC-GAB 0019760675, que consta nos autos do Processo n. 0022.498623/2020-12,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4871/SEGEp-NCSR, de 16.6.2021, ao servidor **ECIVAL SILVA LEITE**, Auxiliar Operacional de Perito Criminal, Matrícula n. 300011656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Ariquemmes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 5º quinquênio de 3.8.2007 a 2.8.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.9.2021 a 15.9.2021, 11.12.2021 a 25.12.2021**, referente ao 5º quinquênio de 3.8.2007 a 2.8.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019785355

Portaria nº 6405 de 03 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.254348/2021-42,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MAURICIO RODRIGUES CEZAR

Matrícula: 300024544

Cargo: Fonoaudiólogo

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 02/05/2019 a 01/05/2021

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019703411

Portaria nº 6462 de 04 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.294553/2021-49,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE

Matrícula: 300123247

Cargo: Técnico em Informática

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 17/04/2017 a 16/04/2019

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/04/2019

Período de Avaliação: 17/04/2019 a 16/04/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019754220

Portaria nº 6463 de 04 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.194796/2021-80,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ZORAILDE BARRETO DE FREITAS

Matrícula: 300011771

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 10/12/2017 a 09/12/2019

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/12/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019754457

Portaria nº 6464 de 04 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.206348/2021-26,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CLEUMAR SILVA DO NASCIMENTO

Matrícula: 300040522

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON

Período de Avaliação: 30/04/2012 a 29/04/2014

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 30/04/2014

Período de Avaliação: 30/04/2014 a 29/04/2016

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 30/04/2016

Período de Avaliação: 30/04/2016 a 29/04/2018

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 30/04/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019754555

Portaria nº 6472 de 05 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.205842/2021-73,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA MENEZES

Matrícula: 300069325

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 30/04/2013 a 29/04/2015

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/04/2015

Período de Avaliação: 30/04/2015 a 29/04/2017

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/04/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019760412

Portaria nº 6474 de 05 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.125562/2021-82,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ NATALIO

Matrícula: 300073271

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 01/02/2016 A 31/01/2018

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 01/02/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019761260

Portaria nº 6475 de 05 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.125207/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JUSCELINO NASCIMENTO SILVA

Matrícula: 300063825

Cargo: Técnico em Radiologia

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 01/02/2018 A 31/01/2020

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/02/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019763483

Portaria nº 6478 de 05 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.237521/2021-38,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: TANIA MARA LIMA BRANDAO

Matrícula: 300053520

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/06/2012 A 13/06/2014

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/06/2014

Período de Avaliação: 14/06/2014 A 13/06/2016

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/06/2016

Período de Avaliação: 14/06/2016 A 13/06/2018

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019768147

Portaria nº 6529 de 06 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019586729), Despacho SEDUC-GLOT 0019735802, que consta nos autos do Processo n. 0029.328535/2021-67,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, a contar de 1.8.2021, a servidora **INIZABETE MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300023867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019813757

Portaria nº 6528 de 06 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-5DRRDM 0019386395, Despacho SEFIN-GRH 0019653288, que consta nos autos do Processo n. 0030.229532/2021-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5489/SEGEp-NCSR, de 5.7.2021, à servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300007370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2021 a 31.7.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021, **1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 7º quinquênio de 14.5.2013 a 13.5.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.8.2021 a 31.8.2021**, 1.9.2021 a 30.9.2021, referente ao 7º quinquênio de 14.5.2013 a 13.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019812671

Portaria nº 6527 de 06 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019671220), Despacho SEDUC-GLOT 0019682451, que consta no Processo n. 0029.199206/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA MARIA LUZ COELHO TASSINARI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Teixeirópolis, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019810571

Portaria nº 6526 de 06 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018982426), Despacho SEDAM-GGRH 0018983746, que consta no Processo n. 0028.288754/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE BRAZIL**, Técnico em Contabilidade, Matrícula n. 300020207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 31.11.2021**, referente ao 5º quinquênio de 30.3.2010 a 29.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019806904

Portaria nº 6523 de 06 de agosto de 2021**SEGEp-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018139007), Despacho SEDUC-GLOT 0018302231, que consta no Processo n. 0029.216556/2021-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SARA BUENO RODRIGUES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300071870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso, no período de **1.9.2021 a 31.10.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.11.2012 a 19.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019805742

Portaria nº 6522 de 06 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Documentos Pessoais (0017966076), Despacho SEDUC-GLOT 0018163361, que consta no Processo n. 0029.207654/2021-87,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE ALVES COUTINHO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019804699

Portaria nº 6438 de 04 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017618723), Despacho SEDUC-GLOT 0018356719, que consta no Processo n. 0029.181635/2021-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRACEMA FEITOSA DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 22.3.2011 a 21.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019731619

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.479116/2018-28,

RESOLVE:

ABSOLVER o servidor **JOSÉ GONÇALVES JUNIOR**, Policial Penal, matrícula n. 300088753, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da conduta ora imputada nos autos do PAD n. 002/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria n. 660/2017/COGER/SEJUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019780303

SUPEL**AVISO****AVISO DE REABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.034204/2021-39 OBJETO: Aquisição de material de consumo (bobinas para as impressoras portáteis que compõem

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

o Sistema Móvel) para suprir a demanda dos Batalhões da PMRO na capital e no interior do Estado. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 07/GAB/SUPEL, de 14 de Janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20.01.2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os Esclarecimentos ocorridos nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica agendado a reabertura do certame para o **dia 24 de agosto de 2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2021. Publique-se.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro- ALFA/SUPEL

Mat: 300137923

Protocolo 0019808637

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 0026353070/2020-71. Pregão Eletrônico 396/2021/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Concorrência e ME EPP. Tipo Menor Preço por Lote. Método de Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas em geral para eventos e fornecimento de alimentação, sendo Locação de biombo, Locação de tenda, Arranjo rasteiro de flores naturais e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 3.613.236,88. Data de Abertura: 20 de agosto de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 06 de agosto de 2021. **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA** Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0019804336

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2021

PROCESSO Nº 0029.015718/2021-15

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, para garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de **Ouro Preto D'Oeste - RO**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, para garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de **Ouro Preto D'Oeste - RO**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e até 10 (dez) dias úteis para os**

alimentos não perecíveis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.3.1. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega;

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares detalhadas no item 6.1 do Termo de referência, Anexo I do Edital de licitações .

6.4.1. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério das Escolas.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado** .

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la** .

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 20.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á

independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais:

1.Edital de Licitação e seus anexos;

2.**ANEXO I**, planilha com os preços registrados e respectivos detentores;

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.015718/2021-15 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 231/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 203/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OURO PRETO D'OESTE - SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/08/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	MARCA	PREÇO MRC ADOTADO	PREÇO OFERTADO	DIFERENÇA %	DETENTORA
0001	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	1.496,00	KG	REGIONAL	R\$ 6,60	R\$ 6,18	- 6,36	JVG PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
0002	Abacaxi - , de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	53,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,55	R\$ 4,15	- 8,79	JVG PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
0003	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	53,00	KG	REGIONAL	R\$ 22,84	R\$ 21,80	- 4,55	JVG PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
0004	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	9.095,00	KG	DOCE DIA	R\$ 2,90	R\$ 2,89	- 0,34	FERREIRA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVICO LTDA

0005	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	702,00	KGGIO	DA RE	R\$ 8,07	R\$ 6,99	- 13,38	M. DE FREITAS
0006	Alho nacional branco – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	602,00	KGGONAL	RE GI	R\$ 23,80	R\$ 21,59	- 9,29	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0007	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	37.815,00	KLTGNHO	SO	R\$ 4,77	R\$ 3,97	- 16,77	RODOLFO E SEPP LTDA
0008	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. (cota item 7)	12.605,00	KRNARDO	BE	R\$ 4,77	R\$ 4,30	- 9,85	FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA
0009	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	1.496,00	KAKER	QU	R\$ 12,74	R\$ 5,31	- 58,32	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0010	Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L.	3,00	LITRO	CAMPILAR	R\$ 37,08	R\$ 24,00	- 35,28	M. DE FREITAS
0011	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	3.319,00	KGGONAL	RE GI	R\$ 4,20	R\$ 4,20	- 0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0012	Banana Prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	34.809,00	KGGIO	DA RE	R\$ 4,25	R\$ 4,24	- 0,24	M. DE FREITAS
0013	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	2.177,00	KGGIO	RE GI	R\$ 3,45	R\$ 3,44	- 0,29	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0014	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada	1.122,00	KGGONAL	NA CI	R\$ 4,38	R\$ 4,38	- 0,00	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0015	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	2.780,00	KGGONAL	NA CI	R\$ 4,09	R\$ 4,08	- 0,24	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0016	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho;	5.853,00	KGGONAL	TRI GO	R\$ 12,28	R\$ 9,73	- 20,77	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI

0017	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 g	673,00	KG	MELIT A	R\$ 18,40	R\$ 17,83	- 3,10	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0018	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	400,00	UN D	SIN HA	R\$ 16,17	R\$ 8,87	- 4,51	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0019	Canjiquinha/ xerém de milho amarelo – acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional.	32,00	KG	BE RN GAR DO	R\$ 4,83	R\$ 4,83	0,00	M. DE FREITAS
0020	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	14.532,00	KG	FRI GBOI	R\$ 28,97	R\$ 4,83	- 8,33	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0021	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.(cota item 20)	4.843,00	KG	FRI G. RO ND ON IA	R\$ 28,97	R\$ 28,97	0,00	M. DE FREITAS
0022	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto	379,00	KG	DA RE GGIA O	R\$ 47,27	R\$ 40,05	- 1,38	M. DE FREITAS
0023	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	3.555,00	KG	RE GI ON AL	R\$ 3,77	R\$ 3,60	- 4,51	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0024	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	1.114,00	KG	RE GI ON AL	R\$ 8,54	R\$ 8,54	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0025	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	14.967,00	KG	RE GI ON AL	R\$ 4,07	R\$ 3,34	- 1,79	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0026	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg	3.793,00	KG	FRI GBOI	R\$ 29,66	R\$ 7,41	- 7,50	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0027	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	114,00	KG	RE GI ON AL	R\$ 9,93	R\$ 7,45	- 2,47	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI

0028	Coentro - - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	472,00	KG	REGIONAL	R\$ 10,42	R\$ 10,14	- 2,69	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0029	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	228,00	KG	BEKARNADO	R\$ 11,83	R\$ 7,99	- 3,246	M. DE FREITAS
0030	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	8.488,00	KG	DAREGGIAO	R\$ 8,71	R\$ 7,90	- 9,30	M. DE FREITAS
0031	Crema de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	598,00	KG	TIRGOL	R\$ 13,18	R\$ 11,43	- 1,513	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0032	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	4.835,00	KG	QUERO	R\$ 7,13	R\$ 5,57	- 2,188	M. DE FREITAS
0033	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	7.586,00	KG	VOVOTINO	R\$ 5,72	R\$ 3,50	- 3,81	JULIANI LEONARD ELI JAVARINI SILVA 690805852 20
0034	Farinha de Tapioca da Região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	4.573,00	KG	G.O.	R\$ 10,52	R\$ 10,10	- 3,99	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0035	Feijão carioca - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	8.890,00	KG	G.O.	R\$ 7,70	R\$ 6,15	- 2,013	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0036	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	2.572,00	KG	KICARD	R\$ 6,90	R\$ 6,90	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0037	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes de 12 g. Data de fabricação e validade do produto	333,00	UN	SINHA	R\$ 9,36	R\$ 2,76	- 7,051	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0038	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	6.496,00	KG	SEARA	R\$ 10,91	R\$ 7,85	- 2,805	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI

039	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	16.787,00	AVEN K EN G OR TE	R\$ 8,81	R\$ 8,81	0,00	M. DE FREITAS
040	Inhame - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	133,00	DA K RE G GIA O	R\$ 7,83	R\$ 7,83	0,00	M. DE FREITAS
041	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada	10.952,00	NA K CI G ON AL	R\$ 3,84	R\$ 3,14	-1,823	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
042	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000 ml;	614,00	L I SO T CO RO	R\$ 12,69	R\$ 7,42	-4,153	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
043	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagens de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).	27.259,00	ITA K MB E	R\$ 38,03	R\$ 26,11	-3,1134	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
044	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagens de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega). (cota item 43)	9.086,00	ITA K LA C	R\$ 38,03	R\$ 26,50	-3,24	M. DE FREITAS
045	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	26.793,00	L I NIL T RO	R\$ 4,75	R\$ 4,44	-6,53	RODOLFO E SEPP LTDA
046	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.(cota item 45)	8.931,00	L I NIL T RO	R\$ 4,75	R\$ 4,74	-0,21	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
047	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	1.809,00	RE K GIA O	R\$ 5,11	R\$ 5,10	-0,20	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
048	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	1.122,00	NA K CI G ON AL	R\$ 7,09	R\$ 7,08	-0,14	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
049	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega	5.243,00	RE K GI ON AL	R\$ 7,52	R\$ 4,84	-3,564	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
050	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada	3.472,00	RE K GI ON AL	R\$ 4,12	R\$ 4,12	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI

0051	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	449,00	KG	TOYA	R\$ 31,72	R\$ 31,72	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0052	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	18.753,00	KG	DAREGGIAO	R\$ 3,02	R\$ 2,82	6,22	M. DE FREITAS
0053	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada	3.419,00	KG	NA CI ON AL	R\$ 4,66	R\$ 4,66	0,00	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0054	Milho Verde: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg	770,00	KG	QUERO	R\$ 7,88	R\$ 7,88	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0055	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	770,00	KG	QUERO	R\$ 12,20	R\$ 9,80	1,96	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0056	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	8.854,00	UN D	SOYA	R\$ 8,40	R\$ 8,05	4,17	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0057	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	1.660,00	KG	LISBOA	R\$ 13,01	R\$ 12,24	5,92	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0058	Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	17.742,00	KG	LISBOA	R\$ 8,99	R\$ 8,99	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0059	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada	21,00	KG	RE GI ON AL	R\$ 3,67	R\$ 3,67	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0060	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	189,00	KG	RE GI ON AL	R\$ 7,42	R\$ 6,87	7,41	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0061	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	192,00	KG	RE GI ON AL	R\$ 7,41	R\$ 5,72	2,81	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI

0062	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	187,00	KG	REGIÃO AL	R\$ 17,60	R\$ 7,75	- 5,97	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0063	Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	9.509,00	KG	AMAZONOPOLAS	R\$ 11,89	R\$ 11,88	- 0,08	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0064	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto	1.122,00	KG	TOYÁ	R\$ 29,74	R\$ 29,74	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0065	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	4.577,00	KG	REGIÃO AL	R\$ 5,01	R\$ 3,12	- 7,72	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0066	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	1.891,00	KG	DAREGIA O	R\$ 10,19	R\$ 7,99	- 2,15	M. DE FREITAS
0067	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	1.204,00	KG	BERNARD O	R\$ 2,12	R\$ 2,11	- 0,47	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0068	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas	10.578,00	KG	REGIÃO AL	R\$ 5,62	R\$ 5,62	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0069	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	15.089,00	KG	REGIÃO AL	R\$ 5,16	R\$ 4,94	- 4,26	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0070	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	27,00	KG	LISBOA	R\$ 13,05	R\$ 13,05	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0071	Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml	149,00	UND	VIRROSAS	R\$ 5,50	R\$ 2,99	- 4,56	M. DE FREITAS
0072	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas. Embalagem de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	240,00	UND	DOCIL	R\$ 5,10	R\$ 5,10	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI

0073	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg	480,00	KRNGARDO	R\$ 6,27	R\$ 6,147	- 2,07	M. DE FREITAS
0074	Azeite de Oliva extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L.	36,00	LITRORA	R\$ 39,83	R\$ 39,830	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0075	Biscoito integral - tipo Cream Cracker. a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 400g.	250,00	UMCRDACKE R	R\$ 3,58	R\$ 3,580	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0076	Biscoito de polvilho tradicional. Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g.	333,00	UNGO LINDO	R\$ 8,15	R\$ 8,150	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0077	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	250,00	UNDLIA NE	R\$ 4,35	R\$ 4,350	0,00	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0078	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g.	667,00	UNCO NOKI DE	R\$ 7,41	R\$ 7,410	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0079	Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	640,00	UNDSIN HA	R\$ 4,78	R\$ 4,780	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0080	Iogurte natural; sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; embalagem primária copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundária apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml	5.882,00	UNZE NNDI DNH A	R\$ 2,66	R\$ 2,660	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0081	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	130,00	UNITAM BDE	R\$ 18,15	R\$ 18,150	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0082	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem (lata – sachê) contendo 400 g.	130,00	UNITAN LA C	R\$ 16,41	R\$ 16,410	0,00	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0083	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	173,00	UNQU NALI DTA	R\$ 24,94	R\$ 24,940	- 3,05	M. DE FREITAS

0084	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500g	320,00	UNDA	ES TR EL A	R\$ 3,90	R\$ 3,90	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0085	Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	320,00	UNDA	LL AS	R\$ 3,82	R\$ 3,81	0,00	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0086	Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g	300,00	UNDA	LLIS BO DA	R\$ 6,74	R\$ 6,74	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI
0087	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	80,00	UNDA	MI NA S	R\$ 17,82	R\$ 17,80	0,00	JVG PROJETO S E CONSTRU COES EIRELI

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.417.235 / 0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI	RUA XAVIER DE MENDONCA, 70 - APARECIDA,-	MANAUS - AM	GILSON ALMEIDA MARTINS		992750171
28.517.413 / 0001-67	FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA	RUA IRRAQUEL H DE SOUZA, Nº 134, Loja 01, JD NOVO HORIZONTE,-	OURO PRETO DO OESTE - RO	ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA	014.231.702-02	(69) 99329-3927
09.040.010 / 0001-25	M. DE FREITAS	AV. DUQUE DE CAXIAS 1177,-	OURO PRETO DO OESTE - RO	MILTON DE FREITAS	299045282-68	3461-2870
31.404.019 / 0001-27	RODOLFO E SEPP LTDA	AVENIDA -CASTELO BRANCO, nº 19487, bairro Liberdade,-	CACOAL - RO	LUIZ CLAUDIO RODOLFO	062347098-50	(69) 3441-7600
13.662.140 / 0001-77	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	R HORACIO SPADARE, 93 - VILA JOTAO	JI-PARANA - RO	TARCISIO DOMNGOS ZANATTA	677.114.562-04	(69) 3421- 8171/ 3423-0001/98401-3355
40.221.331 / 0001-76	JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220	RUA JOSE JAVARINI 1010, BANDEIRA BRANCA,-	PRESIDENTE MEDICI - RO	JULIANI LEONARDELI JAVARINI	690805852-20	(69) 9925-7715

Protocolo 0019647626

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **452/2021/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **ITEM**", método de disputa ABERTO, **PARA OS ITENS 01 E 02, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0015.15559/2021-40**
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente – Impressoras, para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. VALOR ESTIMADO: R\$ 880.466,96 (Oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).** DATA DE ABERTURA: **20 de agosto de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br . Porto Velho - RO, 06 de agosto de 2021.
JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0019802230

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico N.º **376/2021/DELTA/SUPEL/RO**
Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

Processo Administrativo: **0036.350731/2020-48**. Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "**MATERIAIS DIVERSOS**" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Almotolia, Cobertura para cadáver, Escova de assepsia descartável com clorexidina, Serra de gigli e outros) - **EXERCÍCIO 2021**". Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, **PARA OS ITENS 14, 15, 19, 22, 24, 25, 35, 40, 61, 64, 65, 66, 67 e 68** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota** no total de até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017), e **PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, MÉTODO DE DISPUTA ABERTO. Valor Estimado: **R\$ 5.396.022,00**. Data de Abertura: **19/08/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0019797642

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 292/2021/KAPPA/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.047539/2018-52/SESAU/RO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do prédio onde funcionam o Conselho Estadual de Saúde (CES), Comissão Intergestores Bipartite (CIB), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Gerência Regional de Saúde 1 – Ji-Paraná (GRS1)** de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira designada pela Portaria nº131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento a Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações visto a demanda de prazo para respostas devidas pelo setor competente e posterior análise da Pasta Gestora. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o agendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0019826608

AVISO**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0010.410906/2019-38**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito da informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender o Departamento de Trânsito de Rondônia- DETRAN-RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente nomeado na Portaria nº 020/2021/SUPEL-GAB, publicada no DOE de 02.02.2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumentoconvocatório, que a abertura do certame em epígrafe fica **AGENDADA para o dia 23/09/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. Endereço: Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. . **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e/ou e-mail: celsupelro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0019835240

**AVISO DE LICITAÇÃO
DE RETORNO DE FASE
(ACEITAÇÃO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021/SUPEL/RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028.219084/2020-05**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e acessórios, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A Pregoeira designada pela Portaria nº 131/2020/SUPEL-GAB, publicada no DOE em 05.11.2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que em razão da decisão do Recurso Administrativo para os itens 01, 02 e 07, fica REAGENDADO para o dia 11 de Agosto de 2021, às 10h00min (horário de Brasília) o retorno a fase de ACEITAÇÃO para negociação com a empresa remanescente. Porto Velho, 06 de Agosto de 2021

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0019814678

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2021

PROCESSO Nº 0029.012116/2021-14

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, para garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de **Pimenta Bueno e regiões.**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, para garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de **Pimenta Bueno e regiões.**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e até 10 (dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.3.1. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega;

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme endereços relacionados abaixo:

Ordem	Endereço para entrega	Telefone para Contato
1	EEEMTI. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS Conselho Escolar: Paz e Amor CNPJ: 00.894.649/ 0001-01 E-mail: eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br Diretora: Janaína das Graças Sousa	Rua 21 de Abril, 1850 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno/ RO (69) 3451-5022
2	EEEF RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA Conselho Escolar Cristóvão Pimenta CNPJ: 01.239.231/ 0001-15 E-mail: escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br Diretor Ronaldo José de Paula	Av. dos Bandeirantes nº 1152, Bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno/ RO (69) 3451-2115
3	EEEFM. ORLANDO BUENO DA SILVA Conselho Escolar: Unidos Venceremos CNPJ: 01592870/ 0001-60 E-mail: eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br Diretora Rosemary Aparecida Castoldi Camargo	Rua: Pará nº 10202 Bairro: Nova Pimenta (69) 3451-8364
4	CEEJA: GLICÉRIA MARIA OLIVEIRA CRIVELLI Conselho Escolar: Valdir Monfredinho CNPJ: 00700422/ 0001-70 E-mail: ceejagliceria@seduc.ro.gov.br Diretor Ademir Sott	Rua Floriano Peixoto, 310, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/ RO (69) 3451-2572
5	EEEF ANISIO SERRÃO DE CARVALHO Conselho Escolar: Emanuel Osvaldo de Oliveira CNPJ: 84.650.795/ 0001-73 E-mail: eeefasc@seduc.ro.gov.br Diretora Margareth Borges Barreto Soares	Av. Costa e Silva, 321, Pimenta Bueno/ RO (69) 3451-4406

6	E.E.E.F.BOM SUCESSO Conselho Escolar: Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 01.234.887/0001-45 E-MAIL: eeefbomsucesso@seduc.ro.gov.br Diretora Rosa Maria Bordinhão	Estrada do Aeroporto, 337 BAIRRO BELA VISTA, Pimenta Bueno/ RO	(69) 3451-6285
7	EEEFM PROF VALDIR MONFREDINHO Conselho Escolar: CNPJ:01167361/ 0001-90 E-mail:escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br Diretora Rosângela Mendes Pereira	Av. dos Imigrantes, 1845, CTG, CEP 76970000, Pimenta Bueno/ RO	(69) 3451-4564
8	CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ Conselho Escolar: Valdinar Souza Ferreira CNPJ: 18.009.457/ 0001-22 E-mail: idep.admcentec@gmail.com Diretora Telma Aparecida Pinto	RO 010 KM 32, SETOR CAZULO, Pimenta Bueno/ RO	(69) 99216-6930
9	EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS Conselho Escolar: Jose Severino dos Santos CNPJ:84.650.852/ 001-14 E-mail: eeefmjss@yahoo.com.br Diretora Nilceia Paixão De Oliveira	End: AV: Jorge Teixeira nº 3979, Primavera/ RO	(69) 34461032
10	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ Conselho Escolar: Ana Carolina Montel de Moraes CNPJ:01.547.722/ 0001-23 E-mail: eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br Diretor Moacir Delmonico	Av. Tancredo de Almeida Neves, 3108 – Centro – Distrito de Querência do Norte – Primavera de Rondônia	(69) 9-9202-3614
11	EEEFM FELIPE CAMARÃO Conselho Escolar: Coronel Jorge Teixeira de Oliveira CNPJ:01.219.434/ 0001-40 E-mail: escolafelipecamarao.ro.gov.br Diretora Patrícia Santos Schefer	AV: Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, 766, São Felipe d' Oeste	(69) 98117-3124
12	EEEFM MONTEIRO LOBATO Conselho Escolar: Unidos Venceremos CNPJ:01.547-731/ 0001-14 E-mail: eeefm.monteirolobato@gmail.com Diretora Caroline Do Carmo Almeida Dueti	Av. Principal, 4343 – Centro – Distrito de Novo Paraíso – São Felipe D'Oeste	(69) 99979-5705
13	EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES Conselho Escolar Benedito Laurindo CNPJ:01609853/ 0001-98 E-mail: eeefmbenedito@seduc.gov.br Diretor Klebson Moura Rodrigues	Rua Judite Jesus de Oliveira,352 Município Parecis/ RO	(69) 3447-1014

6.4.1. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério das Escolas.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 20.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4ºdoDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na

forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais:

1. Edital de Licitação e seus anexos;
2. **ANEXO I**, planilha com os preços registrados e respectivos detentores;
3. **ANEXO II**, Registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preço iguais do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, formando o **CADASTRO DE RESERVA**.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.012116/2021-14 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 255/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 201/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2021

PARA PIMENTA BUENO - SEDUC

ANEXO ÚNICO DA ATA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DETENTORA
0001	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada	1.596,00	KG	R\$ 6,60	R\$ 5,63	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

0002	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kgpct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	10.378,00	KSONGORA	R\$2,90	R\$2,78	-4,48	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0003	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	496,00	KIONGAL	R\$9,75	R\$9,70	0,00	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0004	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	521,00	KIONGAL	R\$23,80	R\$22,43	-5,76	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0005	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	38,00	KCAMPILA	R\$10,66	R\$8,03	-2,67	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0006	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	34.863,00	KSOLTINGHO	R\$4,77	R\$4,30	-9,85	RODOLFO E SEPP LTDA
0007	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. (COTA ITEM 6)	11.620,00	KSOLTINGHO	R\$4,77	R\$4,20	-1,95	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0008	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	1.596,00	KCAMPILA	R\$12,74	R\$11,74	-7,85	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0009	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada	745,00	KNACIONAL	R\$3,45	R\$3,03	-12,71	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0010	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	2.315,00	KREGIONAL	R\$4,09	R\$3,26	-20,29	MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA
0011	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	5.179,00	KTRILOGINO	R\$12,28	R\$10,48	-14,66	MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA
0012	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	1.155,00	KMELITA	R\$18,40	R\$17,80	-3,26	MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA

0013	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	400,00	UN	SINHA	R\$ 16,17	R\$ 14,50	- 1,03	MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
0014	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	15.510,00	KG	FRIBOI	R\$ 28,97	R\$ 24,70	- 1,47	FENIX GRILL LTDA - ME
0015	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	9.398,00	KG	VAL E ALIMENTOS	R\$ 23,76	R\$ 21,84	- 8,08	FENIX GRILL LTDA - ME
0016	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	399,00	KG	IN NATURA	R\$ 47,27	R\$ 47,00	- 0,00	DG COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES
0017	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	3.448,00	KG	REGIÃO AL	R\$ 3,77	R\$ 3,23	- 1,43	MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
0018	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	12.609,00	KG	REGIÃO AL	R\$ 4,07	R\$ 3,60	- 1,07	MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
0019	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de no máximo 1 kg	2.993,00	KG	RONDONIA	R\$ 29,66	R\$ 24,98	- 1,58	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0020	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de no máximo 1 kg (COTA ITEM 19)	997,00	KG	SANTA GELVIRA	R\$ 29,66	R\$ 29,06	- 2,02	DG COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES
0021	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	104,00	KG	NACIONAL	R\$ 9,93	R\$ 7,84	- 2,15	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0022	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	547,00	KG	ITALAC	R\$ 13,18	R\$ 12,36	- 6,22	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL

0023	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g	4.360,00	KG	FUGINI	R\$ 7,13	R\$ 6,21	- 1,290	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0024	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	10.013,00	KG	VOVO TIN O	R\$ 5,72	R\$ 4,39	- 2,325	JULIANI LEONARDEL JAVARINI SILVA 69080585220
0025	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega	4.338,00	KG	KAMA FIL	R\$ 10,52	R\$ 8,64	- 1,79	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0026	Farinha de trigo - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	602,00	KG	CELEBRAR	R\$ 4,61	R\$ 4,32	- 6,29	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0027	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	9.193,00	KG	BERNARDO	R\$ 7,70	R\$ 6,38	- 1,714	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0028	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	1.664,00	KG	BERNARDO	R\$ 6,90	R\$ 5,87	- 1,43	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0029	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg.	151,00	KG	DONATA	R\$ 25,06	R\$ 22,34	- 1,085	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0030	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	602,00	KG	CELEBRAR/ XOD/ NUT R	R\$ 5,03	R\$ 4,01	- 2,08	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0031	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes de 12 g. Data de fabricação e validade do produto.	333,00	KG	UNINGOS D TO	R\$ 9,36	R\$ 6,40	- 3,162	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
0032	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)	7.383,00	KG	AVENORTE	R\$ 10,91	R\$ 9,47	- 1,320	FENIX GRILL LTDA - ME
0033	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)	13.134,00	KG	AVENORTE	R\$ 8,81	R\$ 7,64	- 1,328	FENIX GRILL LTDA - ME
0034	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500ml.	624,00	KG	LITIPILAR O	R\$ 12,69	R\$ 10,70	- 1,568	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

0035	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega)	583,00	KG	ITALAC	R\$ 38,03	R\$ 33,55	- 1,18	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0036	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	84.161,00	LITROS	ITALAC	R\$ 4,75	R\$ 4,23	- 1,095	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0037	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada	10.816,00	KG	NACIONAL	R\$ 3,84	R\$ 3,21	- 1,65	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0038	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	1.875,00	KG	NACIONAL	R\$ 7,09	R\$ 6,58	- 7,48	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0039	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	4.532,00	KG	JOIA / DELICIA	R\$ 7,52	R\$ 5,96	- 2,074	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0040	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	4.494,00	KG	NACIONAL	R\$ 4,66	R\$ 4,31	- 7,51	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0041	Milho Verde: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01kg	1.785,00	KG	PRODUTOS	R\$ 7,88	R\$ 6,81	- 1,358	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0042	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	7.000,00	LITROS	CONSUMIDIA SOYA	R\$ 8,40	R\$ 7,32	- 1,26	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0043	Ovo de codorna – com cor característica, tamanho médio, pesando no mínimo 10 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, sem rachaduras, acondicionada em caixas com até 30 unidades. Apresentando data de fabricação e validade, mínimo de 15 dias na data da entrega.	2.508,00	UNIDADES	INTERNACIONAL	R\$ 2,98	R\$ 2,90	- 0,08	DG COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES
0044	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	7.305,00	KG	PRODUTOS PRIMARIA	R\$ 13,01	R\$ 10,46	- 1,960	RODOLFO E SEPP LTDA
0045	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.(COTA ITEM 44)	2.435,00	KG	PB	R\$ 13,01	R\$ 12,73	- 2,15	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0046	Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	11.079,00	KG	PB	R\$ 8,99	R\$ 7,82	- 1,79	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

0047	Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente (COTA ITEM 46)	3.69K 3,00G	IN NAT URA	R\$ 8,9 9	R\$ 8,6 3	- 4, 0 0	DG COMERCIO SERVIÇO E REPRESENT AÇÕES
0048	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	162K 00G	IN NAT URA	R\$ 17, 60	R\$ 16, 13	- 8, 3 5	DG COMERCIO SERVIÇO E REPRESENT AÇÕES
0049	Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	8.04K 6,00G	AMA ZON POL PAS	R\$ 11, 89	R\$ 10, 99	- 7, 5 7	MASTER CONSTRUÇ OES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICI O LTDA
0050	Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA. (COTA ITEM 49)	2.68K 1,00G	IN NAT URA	R\$ 11, 89	R\$ 11, 64	- 2, 1 0	DG COMERCIO SERVIÇO E REPRESENT AÇÕES
0051	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	2.40K 1,00G	TRI VILI N	R\$ 29, 74	R\$ 28, 28	- 4, 9 1	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0052	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	3.84K 6,00G	NAC ION AL	R\$ 5,0 1	R\$ 4,2 3	- 1 5 7	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0053	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	1.05K 2,00G	SAL MAR	R\$ 2,1 2	R\$ 1,1 4	- 4 6 3	MASTER CONSTRUÇ OES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICI O LTDA
0054	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	7.70K 8,00G	NAC ION AL	R\$ 5,6 2	R\$ 4,1 8	- 2 6 7	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0055	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	14.5K 68,0G	NAC ION AL	R\$ 5,1 6	R\$ 4,4 8	- 1 3 8	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0056	Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500 g.	602K 00G	BER NAR DO	R\$ 10, 89	R\$ 8,3 9	- 2 2 6	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0057	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	1.87K 8,00G	IN NAT URA	R\$ 6,9 9	R\$ 6,9 0	0, 0 0	DG COMERCIO SERVIÇO E REPRESENT AÇÕES

0058	Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml	100,00	UNIDADES	VIRNROSAS	R\$ 5,50	R\$ 2,94	- 6,5	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0059	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	240,00	UNIDADES	ADOCIL	R\$ 5,10	R\$ 2,84	- 9,0	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0060	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg	480,00	KILOS	RICALBERNARDOS	R\$ 6,27	R\$ 3,43	- 5,0	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0061	Azeite de Oliva extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L.	36,00	LITROS	LAVIOLEIRA	R\$ 46,53	R\$ 23,61	- 9,2	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0062	Biscoito integral - tipo Cream Cracker. a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 400g.	250,00	UNIDADES	CREAMCRACKER	R\$ 3,58	R\$ 2,25	- 3,5	MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA
0063	Biscoito de polvilho tradicional. Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	333,00	UNIDADES	TIAELENIHA	R\$ 8,15	R\$ 6,03	- 6,8	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0064	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfato de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	250,00	UNIDADES	LIANE	R\$ 4,35	R\$ 2,84	- 3,9	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0065	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g.	667,00	UNIDADES	BALINDO	R\$ 7,41	R\$ 6,08	- 1,9	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0066	Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	640,00	UNIDADES	AMAFIL	R\$ 4,78	R\$ 3,54	- 2,0	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0067	logurte natural; sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substancias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; embalagem primaria copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml	5,88	UNIDADES	REAL	R\$ 2,66	R\$ 1,52	- 2,1	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0068	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	130,00	UNIDADES	ITAMBÉ	R\$ 18,15	R\$ 16,95	- 6,1	MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA

0069	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem (lata – sachê) contendo 400 g.	130,00	UNDA	ITAMBÉ	R\$ 16,41	R\$ 15,93	- 2,93	MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA
0070	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas	173,00	UNDA	UCAMPILAR	R\$ 24,94	R\$ 23,47	- 5,89	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
0071	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500g	320,00	UNDA	URBANO	R\$ 3,90	R\$ 3,20	- 17,95	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0072	Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	320,00	UNDA	ESTRELA	R\$ 3,82	R\$ 3,37	- 11,88	MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA
0073	Óleo de girassol - embalagem com 900 ml	71,00	UNDA	LIZA	R\$ 8,27	R\$ 8,27	0,00	A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
0074	Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g	300,00	UNDA	LIBSBOA	R\$ 6,74	R\$ 3,50	- 48,07	MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA
0075	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	300,00	UNDA	KATURAL	R\$ 11,37	R\$ 11,36	- 0,09	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL
0076	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto	80,00	UNDA	IONAL	R\$ 17,82	R\$ 9,75	- 45,92	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0077	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e são; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	120,00	UNDA	UBERNARDO	R\$ 6,53	R\$ 6,39	- 2,14	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

38.306.886 / 0001-79	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AVENIDA CARLOS GOMES Nº117, -	PIMENTA BUENO - RO	Regiane Viana de Araújo Soares	830.374 542-53	(69)34513434
18.235.272 / 0001-36	M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL	AVENIDA NORTE SUL Nº 5660, -	ROLIM DE MOURA - RO	MARCIA REGINA GONÇALVES	665.395 012-34	69 3442-2900
31.404.019 / 0001-27	RODOLFO E SEPP LTDA	AVENIDA -CASTELO BRANCO, nº 19487, bairro Liberdade, -	CACOAL - RO	LUIZ CLAUDIO RODOLFO	0623470 98-50	(69) 3441-7600
13.190.457 / 0001-58	MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	AV. TORQUATO TAPAJOS - COLONIA TERRA NOVA, -	MANAUS - AM	MARILHA GABRIELA DE CARVALHO ALVES	024.086 64-92	92 992750171
13.504.249 / 0001-86	FENIX GRILL LTDA - ME	AV TURIBIO ODILON RIBEIRO, 694 - APEDIA	PIMENTA BUENO - RO	CAROLINA DA ROCHA SANCHES	006.805 442-40	(69) 3451-2625 / 99991-1259
05.082.751 / 0001-18	DG COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES	AV. AGENOR DE CARVALHO, 999 BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, -	PORTO VELHO - RO	DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI	702.499 702-87	69)99391-1901
40.221.331 / 0001-76	JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220	RUA JOSE JAVARINI 1010, BANDEIRA BRANCA, -	PRESIDENTE MEDICI - RO	JULIANI LEONARDELI JAVARINI	6908058 52-20	(69) 9925-7715
63.615.058 / 0001-60	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI	Av. JÔ SATO SETOR 19, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO	VILHENA - RO	GILSON MONTEIRO DA SILVA	272.257 712-72	(69) 3321-3915898437-8980
19.756.461 / 0001-17	A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	PASSSAGEM ALACID NUNES Nº 61, -	BELEM - PA	JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS	1481198 72-68	91-3355-5124

Protocolo 0019694626

SEFIN						
TERMO						
DE TRANSFERÊNCIA Nº 016/2019 - GRUPO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO/GAF/SEFIN						
DA UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN						
NOME DO RESPONSÁVEL: LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA						
FUNÇÃO/SETOR: SECRETÁRIO DO ESTADO DE FINANÇAS/SEFIN						
PARA A UNIDADE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE						
NOME DO RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA						
FUNÇÃO/SETOR: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/FEASE						
ITEM	TOMB. ANTIGO	TOMB. SINVREA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	ESTADO	VALOR (\$)
01	492	306129	ARMÁRIO/ ARMÁRIO EDUCACIONAL PARA NOTEBOOKS	-	BOM	R\$420,18
02	14514	307298	SUPORTE PARA GABINETE/ CPU/SERVIDOR/NOBREAK	-	BOM	R\$822,03
03	3140	307325	MESA EM MADEIRA	-	BOM	R\$70,50
04	1518	304760	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (FIXA)	-	BOM	R\$274,48
05	31331	306940	MESA EM MADEIRA	-	BOM	R\$121,73
06	31381	305263	MESA EM MADEIRA	-	BOM	R\$344,98
07	13592	304721	GAVETEIRO	-	REGULAR	R\$192,15
08	1522	303413	CONJUNTO DE MESA/ CADEIRA ESCOLAR	-	BOM	R\$42,30
09	3226	656479	ESTANTE/ PRATELEIRA	-	REGULAR	R\$90,30
10	16601	657227	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/ OU CONDENSADORA); DE JANELA	-	REGULAR	R\$415,68
11	14906	656529	MONITOR DE VÍDEO; TERMINAL (MONITOR PARA COMPUTADOR)	-	REGULAR	R\$252,16
12	3040	657588	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/ OU CONDENSADORA); DE JANELA	-	REGULAR	R\$376,71
13	3038	220920	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (GIRATÓRIA)	-	REGULAR	R\$108,26
14	1518	296839	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (GIRATÓRIA)	-	BOM	R\$49,35
15	1522	296790	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (GIRATÓRIA)	-	BOM	R\$49,35
TOTAL GERAL.....				R\$3.630,13 (três mil seiscentos e trinta reais e treze centavos)		

PORTO VELHO/RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Protocolo 9269146

TERMO

DE TRANSFERÊNCIA Nº 016/2019 - GRUPO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO/GAF/SEFIN

Nº DO PROCESSO: 0065.473001/2019-33

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN** transfere a propriedade e posse dos bens permanentes servíveis listados no Ofício (8586811), para a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

unidade **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO** que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Estado de Finanças - SEFIN
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Protocolo 9441529

SESDEC

Portaria nº 695 de 05 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Retificação de Portaria e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,
Considerando Portaria nº 143/14-GRH/SESDEC de 30 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o teor da Portaria nº 143/14-GRH/SESDEC de 30 de outubro de 2014, publicada no DOE nº. 2576, de 05/11/2014, a qual transferiu a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor CLAUDINÊ EVANGELISTA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 300100984, lotado no Centro Integrado de Operações – CIOP/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de NOVEMBRO/2014.

Onde se Lê:"referente ao exercício de 2013"

Leia-se: "referente ao exercício de 2014"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CISNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019778652

PM

Portaria nº 6562 de 06 de agosto de 2021

Designar Policiais Militares para o exercício das funções de fiscal e fiscal suplente, bem como designar policiais militares para compor a Comissão de Recebimento junto ao processo de Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.009898/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para acompanhar a execução do contrato especificado neste ato, na seguinte função:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100068545	Elielson Mendonça de Oliveira	Fiscal do Contrato
3º SGT PM	100068519	Elias Ramires	Suplente do Fiscal do Contrato

Parágrafo Único: No impedimento ou impossibilidade do Fiscal do Contrato o suplente assume as atribuições.

Art. 2º -Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
1º TEN PM	100069068	Heline Abreu Braga do Nascimento	Membro da Comissão
SD PM	100095246	Carlos Cury Tito	Membro da Comissão

Art. 3º -O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto	Nota de Empeño
CONTRATONº 157/ PGE-2021 (ID 0016522760)	TREVO TURISMO LTDA	03.176.083/0001-62	Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	2021N E0000 26 (ID 001611 3432)

Art. 4º - Compete a Divisão de Análise de Processo na Gestão do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual- 0021.009898/2021-76, bem como do processo de aquisição a ele vinculado - 0042.540246/2019-41;

II - auxiliar o Comandante Geral na elaboração das portarias de designação dos fiscais e das comissões de recebimento;
III - acompanhar o trabalho dos fiscais e das comissões de recebimento para melhor execução contratual;
IV - receber e analisar preliminarmente o Relatório de Fiscalização e o Termo de Recebimento Definitivo;
V - acompanhar, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
VI - movimentar o processo para os órgãos de controle, responsáveis pela análise e emissão de parecer acerca da regularidade da despesa;
VII - acompanhar os pagamentos mensais; e
VIII - controlar o saldo da Nota de Empenho.

Art. 5º - Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual- 0021.009898/2021-76, bem como do processo de aquisição a ele vinculado - 0042.540246/2019-41;

II - enviar a nota de empenho à empresa, informando-a acerca do início da execução contratual;

III - emitir ordem de fornecimento para a empresa;

IV - controlar o saldo existente entre a quantidade de passagens utilizadas e a utilizar;

V - exercer rigoroso controle sobre a execução contratual, conforme obrigações decorrentes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

VI - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros); e

VII - comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total.

VIII- analisar e conferir a nota fiscal emitida pela contratada; e

IX - elaborar, **MENSALMENTE**, o **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**, referente aos serviços prestados no período, endereçado a este Ordenador de Despesas, encaminhando, por meio do presente processo, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para o devido pagamento.

Art. 6º - Compete à Comissão de Recebimento Definitivo nos termos da legislação vigente:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual - 0021.009898/2021-76, bem como do processo de aquisição a ele vinculado - 0042.540246/2019-41;

II - acompanhar a emissão das ordens de fornecimento, e após certificar-se que as ordens de fornecimento emitidas pelo fiscal foram prontamente atendidas pela empresa, a Comissão de Recebimento Definitivo deverá averiguar se as especificações dos serviços estão de acordo com o termo de referência, bem como se atende aos fins a que se destinam;

III elaborar, sempre que houver fornecimento de passagens, o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, referente aos serviços prestados no período, porém, caso a comissão verifique que as especificações dos serviços prestados não são os mesmos previstos no termo de referência, deverá informar ao Fiscal do Contrato, o qual notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento definitivo**; e

IV - após a lavratura do termo de recebimento definitivo a comissão deverá **certificar a nota fiscal**, comprovando assim que o serviço constante foi devidamente entregue pela empresa e recebido pela Administração Pública, e não haver nenhuma irregularidade a ser sanada, gerando portanto direito da empresa receber o valor constante na nota fiscal, da mesma sorte gerando o dever de pagamento por parte da Administração.

Art. 7º - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 09 de agosto de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA– Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Protocolo 0019790275

Portaria nº 6541 de 05 de agosto de 2021
Designar Policiais Militares para o exercício das funções de fiscal e fiscal suplente, bem como designar policiais militares para compor a Comissão de Recebimento junto ao processo de aquisição de suprimentos do tipo baterias para a área de TI, para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.283118/2021-58.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Divisão de Análise de Processo para realizar a Gestão do Contrato.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para acompanhar a execução do contrato especificado neste ato, na seguinte função:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100078082	WILSON DOMINGOS E SILVA	Fiscal do Contrato
3º SGT PM	100085765	JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	Suplente do Fiscal do Contrato

Parágrafo Único: No impedimento ou impossibilidade do Fiscal do Contrato o suplente assume as atribuições.

Art. 3º -Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Provisório:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100068765	FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro da Comissão

3º SGT PM	100077471	EDER JOAQUIM NÔCO DE SANTANA	Membro da Comissão
-----------	-----------	------------------------------	--------------------

Art. 4º -Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100067876	EVANDRO DE MELO FERREIRA	Membro da Comissão
CB PM	100092500	JAYSSON DE LIMA CRUZ	Membro da Comissão

Art. 5º -O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Nota de Empenho	Saldo da Nota de Empenho	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
2021NE000199 (ID 0019677468)	R\$ 50.973,14	Tipo I: Bateria Nova Selada de chumbo-acido para nobreak com tensão de 12V e capacidade nominal de 7Ah,	533	R\$ 68,58	36.553,14	VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME 06.032.137/ 0001-04
		Tipo II: Bateria Nova Selada de chumbo-acido para nobreak com tensão de 12V e capacidade nominal de 18Ah,	70	R\$ 206,00	14.420,00	
2021NE000198 (ID 0019676840)	R\$ 2.815,56	Tipo III: Bateria Nova tipo botão para placas de computador, modelo CR2032; tensão nominal 3V; material lithium;	869	R\$ 3,24	2.815,56	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME 28.697.784/ 0001-78

Art. 6º - Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de fiscalização e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

- I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;
- II - emitir ordem de fornecimento para a empresa, nesta deverá constar, obrigatoriamente, o endereço para entrega, que será no Almoxarifado de DAAL - Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico, bem como o horário de funcionamento, das 07h30 às 13h30;
- III - enviar a ordem de fornecimento juntamente com a nota de empenho à empresa;
- IV - inserir nos autos do processo comprovantes de que a empresa recebeu a Nota de Empenho;
- V - controlar o prazo de entrega, caso a empresa não entregue os materiais permanentes no prazo **de 30 dias**, conforme subitem 7.2.1 do Termo de Referência (ID 0017630039), a contar da data de recebimento da nota de empenho, o fiscal do contrato deverá notificar a empresa e conceder prazo para sua manifestação;
- VI - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);
- VII - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades; e
- VIII - comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total;
- IX - manter canal de comunicação aberto com a empresa, mesmo depois da efetiva entrega dos bens materiais, uma vez que, caso seja necessário utilizar a **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**, as tratativas com a empresa serão realizadas por meio do Fiscal do Contrato; e
- X - acompanhar a entrega dos materiais, elaborar **Relatório de Fiscalização Contrato** ao Ordenador de Despesa, fazendo constar todas informações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato, e caso não haja demanda a ser sanada, encaminhar o processo à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para o devido pagamento.

Art. 8º - Compete à Comissão de Recebimento Provisório nos termos da legislação vigente:

- I - conhecer o inteiro teor do presente processo, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;
- II - manter contato com a empresa para programar a entrega dos materiais;
- III - informar ao Fiscal de Contrato o dia e horário da entrega dos materiais para que ele possa acompanhar o recebimento;
- IV - no ato em que a empresa entregar o material à comissão, esta deverá confrontar as quantidades entregues com o constante na nota fiscal e nota de empenho, caso esteja correto, a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento provisório**, caso não esteja, a comissão informará ao Fiscal de Contrato o qual notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento provisório**; e

Art 7º - Compete à Comissão de Recebimento Definitivo nos termos da legislação vigente:

- I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;
- II - acompanhar a emissão das ordens de fornecimento, e após certificar-se que as ordens de fornecimento emitidas pelo fiscal foram prontamente atendidas pela empresa, a Comissão de Recebimento Definitivo deverá averiguar se as especificações dos materiais estão de acordo com o termo de referência, bem como se atende aos fins a que se destinam;
- III - elaborar o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, referente aos materiais entregues, porém, caso a comissão verifique que as especificações dos materiais não são os mesmos previstos no termo de referência, deverá informar ao Fiscal do Contrato, o qual notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento definitivo**; e
- IV - após a lavratura do termo de recebimento definitivo a comissão deverá **certificar a nota fiscal**, comprovando assim que o material foi devidamente entregue pela empresa e recebido pela Administração Pública, e não haver nenhuma irregularidade a ser sanada, gerando portanto direito da empresa receber o valor constante na nota fiscal, da mesma sorte gerando o dever de pagamento por parte da Administração.

Art. 9º - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 09 de agosto de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**– Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Protocolo 0019779956

CBM

Portaria nº 843 de 05 de agosto de 2021

Dispõe sobre atividades da Comissão de Estudo do Quadro de Organização do CBMRO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de bombeiros militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para desenvolver os seguintes estudos/atividades:

1. Elaboração de decreto de Regulamentação da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009;

2. Elaboração de decreto de distribuição do efetivo;

ORD.	POSTO/ GRAD.	RE	NOME	FUNÇÃO
1.	TEN CEL BM	0353-3	ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA	Presidente
2.	MAJ BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR	Membro
3.	MAJ BM	0558-1	WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	Membro
4.	MAJ BM	0792-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	Membro
5.	MAJ BM	0300-2	MÁRIO VERGOTTI	Membro
6.	1º TEN BM	0211-3	RENATO DOS SANTOS VICENTE	Membro
7.	3º SGT BM	0486-2	JOÃO LEANDRO DA CRUZ	Membro
8.	3º SGT BM	0625-0	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de **30 dias** para conclusão e apresentação dos decretos.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019782975

Resolução N. 116/2021/CBM-CP

Altera Dispositivo da Resolução N. 102/2019/CBM-CP que dispõe sobre as atividades e critérios para fins de escala para Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional – DERSO - no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e de acordo com o disposto no art. 10 da Lei n. 4.219, de 18 de dezembro de 2017, e

Considerando a Lei n. 4.219, de 18 de dezembro de 2017, que “Institui a Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional - DERSO - no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 4º da Resolução N. 102/2019/CBM-CP que "dispõe sobre as atividades e critérios para fins de escala para Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional – DERSO - no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia" passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º. O Bombeiro Militar que exerce funções administrativas, poderá concorrer, voluntariamente, mediante requerimento, à escala de Reforço do Serviço Operacional de qualquer OBM Operacional sediada na localidade onde ele serve, após o término do expediente regulamentar e aos finais de semana e feriados, por no máximo de 08 (oito) horas contínuas de atividade operacional, desde que haja a necessidade do serviço, devidamente fundamentada pelo Comandante da Unidade Operacional.

....." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019751104

PC

Portaria nº 944 de 09 de agosto de 2021

	Institui a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens Móveis Permanentes da Polícia Civil, designa servidores para a composição e dá outras providências.
--	---

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar nº 76/1996, e Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Polícia Civil, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Joseclei Schereder	300060019	Presidente
Alessandro Guimarães Leal da Silva	300104126	Membro
Bárbara Thaís Vieira de Freitas	300138388	Membro
Clodoaldo Oliveira de Melo Júnior	300059734	Membro
Mercedes da Silva Moura	300060192	Membro
Ronilton Alves de Lima	300060081	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Polícia Civil sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Polícia Civil classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais;

V - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

VI - Realizar o tombamento com a nova numeração atribuída aos bens, de acordo com o módulo Patrimônio do Sistema E-Estado.

Art. 5º Nos casos de afastamento do Presidente, este será substituído pela servidora Bárbara Thaís Vieira de Freitas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0019842030

SEJUS

Portaria nº 2431 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 125/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** do ex servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula n. 300.017.029, como consta na certidão de óbito nº 095729 01 55 2021 4 00042 1010014196 61, do dia 28/03/2021 e no mesmo sentindo, que a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533, não se encontra mais lotada na Corregedoria/SEJUS desse modo, faz-se necessário substituições na comissão processante para continuidade do Processo 0033.075324/2019-32 instaurado através da Portaria nº 4392/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 172, de 03/09/2020, em face do servidor **J. F. M. P.**, Policial Penal, matrícula nº 300.088.764, com a finalidade de apurar suposta tentativa de homicídio e ameaça com arma de fogo, ocorrida no dia 12 de fevereiro de 2018, na cidade de Porto Velho.

CONSIDERANDO que findou-se o prazo de 30 (trinta) dias sem que houvesse a conclusão dos atos apuratórios necessários, em razão do falecimento do citado ex servidor que presidia a comissão.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o ex-servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Policial Penal, matrícula 300.017.029, pelo servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº 300.129.582, a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Policial Penal, matrícula 300.097.533, pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula n. 300.093.699, bem como a **INCLUSÃO** do servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. 300.116.693, para que componham, como membros permanentes, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula n. 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula n. 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, sob a presidência do

primeiro, para que no **prazo de 30 (trinta) dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019682250

Portaria nº 2442 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 126/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prorrogação de prazo para que a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.374748/2020-11, instaurado através da Portaria nº 2791 de 21 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 194, de 02/10/2020, onde figura como arguidos os servidores Policiais Penais I.M.S. Mat. 300.116.356, M.R.M.S.P. Mat. 300.093.089 e H.S.M. Mat. 300.140.458.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial concedido através da portaria inaugural nº 2791 de 21 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 194, de 02/10/2020, para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.693, policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, concluam o apuratório.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019709358

Portaria nº 2448 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 127/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prorrogação de prazo para que a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.088222/2020-11, instaurado através da Portaria nº 504 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 48, de 13/03/2020, onde figura como arguido o servidor **J. R. S. F.**, Policial Penal, matrícula 300.099.254.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial concedido através da portaria inaugural nº 504 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 48, de 13/03/2020, para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.693, policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, concluam o apuratório.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019712690

Portaria nº 2467 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.334412/2021-04.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **ESTELITA MARTINS GONCALVES**, Policial Penal, Matrícula 300129643, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **11.09.2021 à 30.09.2021** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.01.2021 à 10.01.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019746381

Portaria nº 2464 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.380199/2020-13.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

Considerando a Portaria nº 840 (0013724402) e Portaria nº 2862 (0013791784).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **ADINEIA SILVA BORGES**, Policia Penal, matrícula **300087777**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **25.03.2020 à 31.03.2020 (07 DIAS) e 01.07.2020 à 08.07.2020 (08 dias) e 22.08.2021 à 26.08.2021 (05 dias)** com Abono Pecuniário trabalhados de 01.01.2020 a 10.01.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019740455

Portaria nº 2466 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.258882/2020-75.

Considerando a Portaria 4544 (8957006) e Portaria 3570 (0015087579).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **VANUSA DINIZ DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300087520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **23.08.2021 à 11.09.2021** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.07.2020 à 10.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019741776

Portaria de férias nº 892 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE MARREIRO SILVA**, , matrícula 300088369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/21 a 30/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC965

Portaria de férias nº 891 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE**, , matrícula 300131587, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 10/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC966

Portaria de férias nº 889 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMAURI DA CRUZ MAIA**, , matrícula 300098824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/21 a 10/06/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/06/21 a 30/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC967

Secretaria de Estado da Justiça

Portaria de férias nº 712 de 23 de junho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALENE PEREIRA DAS NEVES**, , matrícula 300097524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 20/11/21)(21/11/21 a 30/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC968

Secretaria de Estado da Justiça

Portaria de férias nº 711 de 23 de junho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA**, , matrícula 300038420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/21 a 10/05/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/05/21 a 30/05/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/21 a 10/04/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/04/21 a 30/04/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC969

Portaria de férias nº 939 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL**, , matrícula 300123426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(08/04/21 a 17/04/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/10/21 a 21/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC970

Secretaria de Estado da Justiça

Portaria de férias nº 710 de 23 de junho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AKYLLE EGUEZ SANTOS**, , matrícula 300116302, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/21 a 20/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/21 a 10/04/21)(11/08/21 a 20/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC971

Portaria de férias nº 949 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, , matrícula 300097533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/21 a 20/04/21),(21/04/21 a 30/04/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/21 a 12/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC972

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de **munições** para atender às necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, para a **aquisição de munições** para atender às necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, totalizando **R\$ 108.330,00 (cento e oito mil trezentos e trinta reais)**, em favor da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO - CBC**, CNPJ nº 57.494.031/0001-63.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0019588606

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.288767/2021-86

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO EM CARÁTER DOMICILIAR.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA FISIOTERAPIA	36.013.211/ 0001-06	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.400,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJ CJ (0019589509), Justificativa SESAU-NMJ CJ (0019591751), Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0019621732), Despacho PGE (0019621741), Despacho SESAU-NMJ CJ (0019621951) e Despacho SESAU-NEOR (0019646774). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019771069

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.348165/2021-95

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **IMPLANTE DE PRÓTESE OCULAR EM OLHO ESQUERDO**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7002880-89.2021.8.22.0010**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.348165/ 2021-95	
Fonte de Recurso: 0110		Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091
Exposição do Motivo: nº 7002880-89.2021.8.22.0010				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DO OBJETO/ TERAPIA	
1	IMPLANTE DE PRÓTESE OCULAR EM OLHO ESQUERDO			

CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:	Assinatura:		
	Agência:			
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0019719996

Portaria nº 2751 de 04 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0060.286722/2021-70,

Em retificação a Portaria 2617 (0019540945).

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM**, Médico Clínico Geral 40h, matrícula nº 300133878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, conforme portaria de suspensão (0010876044) do período de 01.06.2020 a 30.06.2020, para fruição no período de **02.08.2021 a 11.08.2021** (10 dias) **04.10.2021 a 13.10.2021** (10 dias)e**06.12.2021 a 15.12.2021** (10 dias).

Protocolo 0019754293

Portaria nº 2748 de 04 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.293562/2021-12,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **16 dias** das férias referentes ao exercício de **2012** da servidora **ALCIONE ALTINI PAES**, Nutricionista, matrícula nº 300061115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.07.2021 a 16.07.2021, para fruição no período de **31.12.2021 a 15.01.2022**.

Protocolo 0019753216

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.071239/2017-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA: CEMETRON, HBAP, HEPSJP-II, AMI, HRB, HRE, HICD, HRC E UMJBC, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE 02/08 A 01/10/2020, BEM COMO DE DIAS ESPECÍFICOS DO HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COM COBERTURA CONTRATUAL: 28/12/2018, 11/01/2019, 10/04/2019, 15/04/2019, 30/04/2019, 07/05/2019, 23/07/2019, 10/09/2019, 16/09/2019 E 23/09/2019.**

Em favor da empresa:

EMPRESA				
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - CNPJ: 34.597.955/ 0001-90				
UNIDADE HOSPITALAR	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
	5771 (0014199207)			R\$2.230,80
	5777 (0014199207)			R\$ 1.407,12
	5778 (0014199207)			R\$ 1.784,64
	5792 (0014199207)			R\$ 2.127,84
	5803 (0014199207)			R\$ 2.127,84
	5814 (0014199207)			R\$ 2.059,20
	5847 (0014199207)			R\$ 1.818,96
	5848 (0014199207)			R\$ 2.059,20
	5829 (0014199207)			R\$ 1.578,72
	5868 (0014199207)			R\$ 1.784,64
	5878 (0014199207)			R\$ 1.372,80
	5885 (0014199207)			R\$ 1.372,80
	5895 (0014199207)			R\$ 1.372,80
	5910 (0014199207)			R\$ 1.681,68

CEMETRON	51276 (0014199207)	AGOSTO / 2020	Termo de Recebimento. (0014199235 e 0014201520)	R\$ 1.613,04
	5913 (0014199207)			R\$ 1.063,92
	5924 (0014199207)			R\$ 1.613,04
	5932 (0014199207)			R\$ 1.372,80
	5940 (0014199207)			R\$ 858,00
	5945 (0014199207)			R\$ 1.029,60
	5961 (0014199207)			R\$ 1.647,36
	5973 (0014199207)			R\$ 1.716,00
	5975 (0014199207)			R\$ 1.956,24
	5982 (0014199207)			R\$ 1.132,56
	5988 (0014199207)			R\$ 1.338,48
	5996 (0014199207)			R\$ 1.441,44
	6006 (0014199207)			R\$ 1.338,48
	6025 (0014199207)			R\$ 1.235,52
	6031 (0014199207)			R\$ 1.372,80
	6042 (0014199207)			R\$ 1.029,60
	06046 (0014423016)	SETEMBRO / 2020	Termo de Recebimento. (0014423026 e 0014426627)	R\$ 1.681,68
	06064 (0014423016)			R\$ 1.304,16
	06071 (0014423016)			R\$ 1.304,16
	06083 (0014423016)			R\$ 995,28
	06095 (0014423016)			R\$ 995,28
	06098 (0014423016)			R\$ 1.098,24
	06102 (0014423016)			R\$ 617,76
	06112 (0014423016)			R\$ 1.372,80
	06117 (0014423016)			R\$ 1.132,56
	06123 (0014423016)			R\$ 995,28
	06133 (0014423016)			R\$ 1.338,48
	06150 (0014423016)			R\$ 995,28
	06155 (0014423016)			R\$ 1.338,48
	6167 (0014423016)			R\$ 720,72
	6169 (0014423016)			R\$ 1.029,60
	6183 (0014423016)			R\$ 686,40
	6184 (0014423016)			R\$ 1.372,80
	6190 (0014423016)			R\$ 1.201,20
	6212 (0014423016)			R\$ 1.372,80
	15833 (0014423016)			R\$ 1.235,52
	6226 (0014423016)			R\$ 1.578,72
	6228 (0014423016)			R\$ 1.063,92
	6235 (0014423016)			R\$ 755,04
	6246 (0014423016)			R\$ 1.304,16
	6261 (0014423016)			R\$ 1.613,04
	6273 (0014423016)			R\$ 1.166,88
	15922 (0014423016)			R\$ 1.029,60
	6289 (0014423016)			R\$ 686,40
	6293 (0014423016)			R\$ 1.372,80
	6302 (0014423016)			R\$ 1.372,80
CEMETRON	06303 (0014705400)	OUTUBRO / 2020	Termo de Recebimento. (0014705419 e 0014705602)	R\$ 1.201,20
HBAP	15328 (0013337955)	AGOSTO / 2020	Termo de Recebimento. (0013501590)	R\$ 68,64
	15344 (0013337955)			R\$ 68,64
	15365 (0013337955)			R\$ 102,96
	5834 (0013337955)			R\$ 137,28
	15372 (0013337955)			R\$ 171,60
	15385 (0013337955)			R\$ 34,32
	15413 (0013337955)			R\$ 205,92
	15418 (0013337955)			R\$ 102,96
	5905 (0013337955)			R\$ 205,92
	15447 (0013337955)			R\$ 240,24
	15464 (0013337955)			R\$ 102,96
	15487 (0013337955)			R\$ 137,28
	5958 (0013337955)			R\$ 68,64
	15521 (0013337955)			R\$ 102,96

	15542 (0013337955)			R\$ 68,64
	15557 (0013337955)			R\$ 171,60
	15571 (0013337955)			R\$ 137,28
	15587 (0013337955)			R\$ 34,32
	6015 (0013337955)			R\$ 102,96
	15602 (0013337955)			R\$ 68,64
HBAP	15627 (0013892123)	SETEMBRO / 2020	Termo de Recebimento. (0014113299)	R\$ 411,84
	15631 (0013892123)			R\$ 240,24
	15656 (0013892123)			R\$ 102,96
	6087 (0013892123)			R\$ 137,28
	15686 (0013892123)			R\$ 205,92
	15722 (0013892123)			R\$ 102,96
	15743 (0013892123)			R\$ 102,96
	6142 (0013892123)			R\$ 34,32
	15747 (0013892123)			R\$ 205,92
	15760 (0013892123)			R\$ 171,60
	15784 (0013892123)			R\$ 137,28
	15811 (0013892123)			R\$ 205,92
	6204 (0013892123)			R\$ 137,28
	15834 (0013892123)			R\$ 137,28
	15869 (0013892123)			R\$ 137,28
	6270 (0013892123)			R\$ 102,96
	15945 (0013892123)			R\$ 240,24
	15959 (0013892123)			R\$ 137,28
HICD	15495 (0013586743)	AGOSTO / 2020	Termo de Recebimento. (0013587086 e 0013587320)	R\$ 34,32
	15584 (0013586643)			R\$ 34,32
HICD	15853 (0013997468)	SETEMBRO / 2020	Termo de Recebimento. (0013997955 e 0013998228)	R\$ 68,84
COHREC	51123 (0013346872)	AGOSTO / 2020	Termo de Recebimento. (0013350882)	R\$ 102,96
	51195 (0013346922)			R\$ 34,32
	51305 (0013346992)			R\$ 68,64
	51361 (0013347050)			R\$ 68,64
	51477 (0013349817)			R\$ 34,32
	51126 (0013355166)		Termo de Recebimento. (0013356821)	R\$ 137,28
	51197 (0013355365)			R\$ 171,60
	51301 (0013355628)			R\$ 205,92
	51362 (0013355785)			R\$ 102,96
	51480 (0013356019)			R\$ 102,96
COHREC	51580 (0014083709)	SETEMBRO / 2020	Termo de Recebimento. (0014084431)	R\$ 171,60
	51635 (0014083972)			R\$ 240,24
	151 (0014083634)			R\$ 205,92
	51813 (0014084164)			R\$ 171,60
	51570 (0013927448)		Termo de Recebimento. (0013928231 e 0015357690)	R\$ 68,64
	52855 (0013927573)			R\$ 514,80
	51631 (0013927499)			R\$ 102,96
	51739 (0013927629)			R\$ 137,28
HRSF	51199 (0014575519)	AGOSTO / 2020	Termo de Recebimento. (0014578914 e 0014580379)	R\$ 411,84
	51315 (0014575519)			R\$ 308,88
	51338 (0014575519)			R\$ 514,80
HRSF	51555 (0014575519)	SETEMBRO / 2020	Termo de Recebimento. (0014578914 e 0014580379)	R\$ 308,88
	51636 (0014575519)			R\$ 617,76
	51810 (0014575519)			R\$ 308,88
HRSF	45288 (0014615696)	JANEIRO / 2019	Termo de Recebimento. (0014615898 e 0014616161)	R\$ 128,57
	45329 (0014615696)			R\$ 96,42
HRSF	54 (0014615696)	ABRIL / 2019	Termo de Recebimento. (0014615898 e 0014616161)	R\$ 642,83
	57 (0014615696)			R\$ 642,83
	59 (0014615696)			R\$ 610,69
HRSF	64 (0014615696)	MAIO / 2019	Termo de Recebimento. (0014615898 e 0014616161)	R\$ 546,40
HRSF	77 (0014615696)	JUNHO / 2019	Termo de Recebimento. (0014615898 e 0014616161)	R\$ 321,41

HRSF	47119 (0014615696)	JULHO / 2019	Termo de Recebimento. (0014615898 e 0014616161)	R\$ 642,83
HRSF	90 (0014615696)	SETEMBRO / 2019	Termo de Recebimento. (0014615898 e 0014616161)	R\$ 289,27
	94 (0014615696)			R\$ 321,41
	97 (0014615696)			R\$ 481,53
VALOR TOTAL				R\$ 97.731,59

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 299/2021/SESAU-DIJUR (0017369259), Despacho SESAU-DIJUR (0017411900), Despacho SESAU-SC (0017497001), Despacho SESAU-SC (0018391910), Nota 3249 (0019510060), Despacho SESAU-NEOR (0019565897) e Despacho SESAU-SC (0019568757).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 97.731,59 (noventa e sete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)** , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019596126

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.050956/2019-63

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE NOS MESES DE NOVEMBRO, OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
V. H. BENEDETTI - ME CNPJ: 15.089.822/ 0002-49	0610/ A (0016072655)	OUTUBRO/ 2020	0016072869	R\$ 13.092,10
	0611/ A (0016073011)	NOVEMBRO/ 2020	0016073071	R\$ 21.830,28
	0616/ A (0016539758)	DEZEMBRO/ 2020	0016540574	R\$ 21.381,10
VALOR TOTAL				R\$ 56.303,48

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Autorização SESAU-GAB (0017701643), Parecer nº 32/2021/PGE-SESAU (0017791375), Despacho PGE-SESAU (0018099985), Despacho SESAU-SC (0018162388), Justificativa HRE-GAD (0018165151), Despacho SESAU-SC (0019233710) e Despacho SESAU-NEOR (0019617736).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 56.303,48 (cinquenta e seis mil trezentos e três reais e quarenta e oito centavos)** , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019813340

Portaria nº 2805 de 09 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Nomear, **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO**, na função de Secretário Geral do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO, a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar do dia 16 de julho de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0019842232

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00107/2021
PROCESSO Nº 0049.148094/2020-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENDOSCOPIA) QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00379/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0049.033647/2018- 07, VISANDO ATENDER AO SETOR DE DIAGNÓSTICO DESTA HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO,**

POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
EUROPA MEDICO SERVICE LTDA	00.118.694/ 0001-66	04, 05 e 06.	R\$ 46.950,00
VALOR TOTAL			R\$ 46.950,00

No valor total de **R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)** . Conforme Parecer nº 108/2021/PGE-PCC (0016462358), Relatório Final PE 107/2021/DELTA/SUPEL/RO (0019655294), Ata e anexos PE 107/2021 (0019618525) e Publicação RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - SUPEL (0019661570) . Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019838605

HB

Portaria nº 447 de 06 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho HB-DG 0019751164 no Processo nº 0049.438710/2019-71;

RESOLVE:

1º - Reorganizar o **Serviço de Atenção a Obesidade, Tratamento Clínico e Reparador em Pacientes com Obesidade - Bariátrica** , deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Diretor Técnico:

Cristiano Almeida Pereira, matrícula nº 300131951 - Médico Pediatra;

Coordenador Geral:

Oziel Jardim de Moura Junior - matrícula nº 300092849 - Médico Cirurgião Geral;

Membros:

Lidiane dos Santos Belo Sena - matrícula nº 300171250 - Nutricionista CRN 7570;

Ivan Gregório Ivankovics - matrícula nº 300028505 - Médico Cirurgião Geral;

Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza - matrícula nº 300141030 - Médico Cirurgião Geral;

Débora Lemes Bastos de Barros - matrícula nº 300151902 - Médica Intensivista;

Maria Lopes de Lucena - matrícula nº 300105255 - Psicóloga;

Marlede Sá Carvalho Dorta - matrículas nº 300102803 e 300131840 - Enfermeira;

Alexei Almeida Andrade - matrícula nº 300155569 - Médico Cirurgião Plástico;

Douglas Viellas Rodrigues - matrícula nº 300038866 - Médico Cirurgião Plástico;

Eduardo Luiz Farina - matrícula nº 300022405 - Médico Cirurgião Plástico;

Iuri dos Santos Barros Viana - matrícula nº 300132828 - Médico Cirurgião Plástico;

Lawrence José Machado - matrícula nº 300068600 - Médico Cirurgião Plástico;

Miguel Cirilo Ledo Silva - matrícula nº 300120314 - Médico Cirurgião Geral;

Robson Stelmastchuk da Silva - matrícula nº 300105024 - Médico Cirurgião Plástico;

Tamara Margatho Ramos de Castro - matrícula nº 300142531 - Médica Cirurgião Geral.

2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 422/2019/HB-GRH de 08/10/2019.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019815420

Portaria nº 444 de 05 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 220/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Rafael Cardoso Oliveira**, Médico Oftalmologista, matrícula nº 300050183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2021 a 30.03.2021**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **02.12.2021 a 31.12.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019783489

Portaria nº 446 de 06 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Errata HB-GMED 0019785917 no Processo nº 0049.113275/2021-99;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Alan Anderson Medeiros Ferreira de Souza**, Médico Anestesiologista, matrícula nº 300156360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2021 a 15.03.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2021 a 15.09.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019814699

Portaria nº 443 de 05 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 153/2021/HB-GMAN;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **José Carlos Barros Brandão**, Oficial de Manutenção, matrícula nº 300023019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.05.2021 a 30.05.2021**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2021 a 30.10.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019782139

Portaria nº 445 de 06 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 67/2021/HB-NUECIO8 de Agosto de 2021

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** a servidora **ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº. 300022325, lotada no Centro Cirúrgico deste Nosocômio, em razão do empenho, eficiência, dedicação, responsabilidade, conduta de companheirismo, comprometimento, presteza, produtividade, do excelente trabalho desenvolvido e por ter cumprido o seu tempo de trabalho com total destreza, nesta Unidade de Saúde Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019790110

JP II

Portaria nº 386 de 06 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 110 (0019692584), que consta no autos do processo n. 0050.344993/2021-76

REMARCAR o gozo 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2021 da servidora **GABRIELE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 300149071 pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na **JPII-NLAB** anteriormente marcado no período **01/07/2021 a 31/07/2021**, ficando para fruição no período de **17/08/2021 a 31/08/2021 e 17/12/2021 a 31/12/2021**

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0019805077

Portaria nº 381 de 04 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021**.

Considerando o Processo nº 0050.283139/2021-26.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a contar de **04.08.2017**, os termos da **Portaria nº 271/2018, ID: 3219662**, publicada no DOE Edição nº 189, de 16.10.2018, que designou os servidores, para comporem sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS/OSTOMIAS**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo. A referida Comissão será responsável para avaliar, acompanhar o quadro Clínico do paciente e propor o tratamento adequado de acordo com o protocolo, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Onde-se Lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Olinda de Araújo	300126136	Enfermeiro	Presidente
Ana Paula Anísio da Silva	300068771	Nutricionista	Membro
Elandia de Jesus Ferreira	300143617	Técnica de Enfermagem	Membro
Danilo de Oliveira Parra	300151243	Cirurgião Geral	Membro / 20 hs semanal - A partir de 03.09.18
Fernanda Costa Teixeira	300092770	Fisioterapeuta	Secretária
Francinete Freire Batista	300123834	Psicóloga	Membro
Lawrence José Machado	300068600	Cirurgião Geral	Membro / 20 hs semanal - A partir de 03.09.18
Paloma Ribeiro Freitas Dantas	300101686	Assistência Social	Membro

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Olinda de Araújo	300038899	Enfermeira	Presidente/ G.E/ HEPSJPII
Fernanda Costa Teixeira	300092770	Fisioterapeuta	Membro/ HEPSJPII
Glauce Anne Cardoso	300098698	Medica	Membro/ CCIH/HEPSJPII
Jéssica Caroline dos Santos Soares	300165845	Enfermeira	Membro/ AMI
Josiane Santos de Oliveira	300149604	Técnica em Enfermagem	Membro G.E/ HEPSJPII
Marizete da Silva Bezerra Galindo	300093020	Enfermeira	Membro/ NSP/HEPSJPII
Regiane Cozer da Silva	300039739	Auxiliar de Enfermagem	Membro/ NSP/HEPSJPII
Vaneza Oliveira Panta	300099799	Técnica em Enfermagem	Membro/ NEP/HEPSJPII
Midiã Quirino Roberto	300145196	Enfermeira	Membro/ AMI
Elândia de Jesus Ferreira	300143607	Técnica em Enfermagem	Membro / G.E./ HEPSJPII
Francinete Freire Batista	300123834	Psicóloga	Membro / G.E/ HEPSJPII
Ana Paula Anísio da Silva	300068771	Nutricionista	Membro / G.E./HEPSJPII

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0019755483

Portaria nº 388 de 06 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021**.

Considerando o Memº.nº 41 ID (0019784754)

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **05.08.2021** os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Enfermagem**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotados no Patrimônio/HPSJP II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300038923 / 300143720	Sandro Lourenço dos Santos	Técnico em Enfermagem
300034769	Paulo Hermínio Santos de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0019817239

Portaria nº 387 de 06 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021**.

Considerando o Processo nº 0050.342390/2021-30.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.08.2021** a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/ **Núcleo de Arquivo Geral - NAG**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no NIR/HPSJP II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300039746	Rafaela Barbosa Alves Pereira	Técnico em Enfermagem

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

Protocolo 0019817000

Portaria nº 391 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 418 (0019656855), que consta no autos do processo n. 0050.343653/2021-28

RESOLVE:

SUSPENDER, Gozo 10 (Dez) dias de férias, referente exercício de 2020, da servidora **Inalva da Silva Tavares**, técnica em enfermagem matrícula **300150019**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II. Motivo de licença médica

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/NGDP

Protocolo 0019826696

HICD

Portaria nº 237 de 05 de agosto de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Agosto de 2021 no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, o servidor **Marília Silveira Galvão**; Matrícula, matrícula nº. **300123338** ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Gerência de Enfermagem/HICD**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019785029

Portaria nº 239 de 06 de agosto de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Retificação HICD-GMED (SEI nº 0019771908), constante no processo sei 0057.116146/2021-53.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** A Portaria nº 188 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 132 de 01/07/2021.

Art. 2º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Mirela Martins Barreto Cunha**, matrícula nº 300038834, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD, no período 10.05.2021 a 24.05.2021 e 17.07.2021 a 31.07. 2021, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **12.08.2021 até 10.09 2021**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019795968

HRSF

Portaria nº 45 de 06 de agosto de 2021

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0060.271996/2021-64

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Jobson Domingos Marquetti**, Farmacêutico, matrícula: 300137616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, agendado anteriormente para o período de **01.10.2020 a 30.10.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **23/07/2021 a 06/08/2021** (15 dias) e **12/01/2022 a 26/01/2022** (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, 06 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Geral - HRSF/SESAU

Portaria nº 46 de 09 de agosto de 2021

A Diretora Geral Substituta do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, HRSF, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos da Portaria n. 1.042, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 69, de 01 de Abril de 2021.

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ**, cargo de Enfermeira matrícula nº 300100119, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituída como Ouvidora/Interlocutora junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - A Ouvidora/Interlocutora da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, a Ouvidora/Interlocutora deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - A Ouvidora/Interlocutora encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no *caput*, a Ouvidora/Interlocutora da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - A Ouvidora/Interlocutora da Ouvidoria responderá à frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor/núcleo/diretoria/Superintendência/Secretaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, 09 de Agosto de 2021.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA

Diretora Geral Substituta

Protocolo 0019835764

Portaria nº 48 de 09 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Portaria n. 1.042, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 69, de 01 de Abril de 2021.

considerando que o Serviço de Arquivamento Médico e Estatística do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (SAME-HRSFG) tem como objetivo a manutenção da integridade do conjunto de prontuários pertencentes ao hospital, por meio de atividades desenvolvidas segundo critérios como guarda, conservação, organização, controle, sigilo e ética;

considerando que o Serviço de Arquivamento Médico e Estatística do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (SAME-HRSFG) é responsável pela captação e processamento de dados e suas inserções nos sistemas de informações gerenciais e assistenciais em saúde, em tempo hábil, a fim de evitar prejuízos ao faturamento hospitalar desta unidade de saúde;

considerando que, por meio da estatística, é possível fornecer dados para a avaliação do padrão de atendimento e da eficiência dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO APARECIDO BORGES FERREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300172074, para exercer a função de **Chefe do Serviço de Arquivamento Médico e Estatística do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (SAME-HRSFG)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Agosto de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as Portarias aprovadas e publicadas anteriormente quanto a designação de servidores como Chefe do Serviço de Arquivamento Médico e Estatística do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (SAME-HRSFG).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 09 de agosto de 2021.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA

Diretora Geral Substituta do HRSFG

Protocolo 0019842477

POC

Portaria nº 98 de 06 de agosto de 2021

A **Diretora Geral** da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 15 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os integrantes da os integrantes da **Comissão Interna de Avaliação de Plantões Especiais e Horas Extras** no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz, a serem submetidos a apreciação da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º - Fica composta pelos seguintes membros:

Laisa Santos Conceição Ferrari - Médica, Matrícula 300145614;

Maxiana Pereira de Luna, Enfermeira, Matrícula 300056024;

Carlos Eduardo Santos Lira - Agente Administrativo, SIAPE 2281535;

Carlos Alberto Casemiro - Téc. em Segurança do Trabalho, Matrícula 300143193;

Art. 3º - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria 94 de 26 de Junho de 2021 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Porto Velho, 06 de Agosto de 2021.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretora Geral

Protocolo 0019801855

FHEMERON

AVISO

Processo administrativo que constitui objeto a **contratação**, de empresa *especializada* na prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços, nas unidades Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, na Capital Porto Velho, bem como no interior do Estado, na modalidade de dispensa de Licitação de **aquisição direta**, conforme os preceitos legais que disciplinam a matéria de **Lei de licitações e contratos administrativos (2021)**, por um período de 3 (três) meses.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do menor preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 05/08/2021 até dia 09/08/2021 (até as 09:00 hrs), via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente

Protocolo 0019784244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 0052.171553/2021-73

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de higienização, limpeza, conservação, desinfecção hospitalar e assemelhada, laboratorial e ambulatorial – Dispensa de Licitação Emergencial na modalidade de emergencialidade para atender pelo pdo de 180 dias, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme especificações constantes deste Termo de Referência FHEMERON-NUCOMP (0017733336), bem como do Parecer 26 (0017895310), sendo o valor da contratação a ser empenhado de acordo com o processo 0052.171553/2021-73.

Em favor da empresa:

- Empresa: MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - CNPJ: 07.503.890/0001-01- valor total **R\$ 344.627,30 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte sete reais e trinta centavos)**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de:

- Empresa: MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - CNPJ: 07.503.890/0001-01- valor total **R\$ 344.627,30 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte sete reais e trinta centavos)**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo 0019816142

CETAS

EDITAL Nº 40/2021/CETAS-NSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico- profissional na Área da Saúde de Rondônia-CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve alterar o cronograma** do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **CURSO FIC EM ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS-QUALISUS**, no município de **Machadinho D'Oeste-RO**, por falta de internet nos dias 04 e 05 de agosto, por uma pane geral no servidor, deixando varias secretarias sem condições de trabalho.

ANEXO ÚNICO

Edital nº 40/2021/CETAS-NSE, 09 de agosto de 2021.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	09/ 08/2021
Análise de Documentos e Títulos	10 e 11/ 08/2021
Divulgação dos Resultados preliminar	12/ 08/2021
Prazo para entrega dos Recursos	13/ 08/2021
Divulgação e Homologação do Resultado Final	16/ 08/2021

- Este cronograma está sujeito a alterações, caso seja necessário.

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2021.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0019756870

EDITAL Nº 42/2021/CETAS-NSE

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS – LISTA DEFINITIVA

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 4.1 e 4.2 do EDITAL Nº 07/2021/CETAS-NSE, de 21 de junho de 2021, **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da listagem de candidatos – lista preliminar, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS-QUALISUS** para o município de MACHADINHO D'OESTE – RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº.de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 07/2021/CETAS-NSE, de 21 de junho de 2021 (Quadro de vagas por Área Profissional), sendo prorrogada a até a data de 31 de julho de 2021.

Porto Velho – RO, 09 de agosto de 2021
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 42/2021/CETAS-NSE.

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS – LISTA DEFINITIVA DISPOSTA EM ORDEM ALFABÉTICA

CURSO: FIC- ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS-QUALISUS

MUNICÍPIO: MACHADINHO D'OESTE

Profissional: Enfermagem

Nome	C.P.F.	Ficha de inscrição
Afria Patrícia Chianca da Silva	479*****72	HOMOLOGADO
Amorin da Silva	317*****04	NÃO HOMOLOGADO
Elisangela Paz do Nascimento	639*****68	HOMOLOGADO
Emanuelly Vitoria da Silva Almeida	035*****00	NÃO HOMOLOGADO
Giovanni Camilo da Silva	853*****53	HOMOLOGADO
Irineia Martins de Medeiros	878*****59	HOMOLOGADO
Liliane Dias Tenorio Rodrigues	749*****20	NÃO HOMOLOGADO
Sheila Martins Norberto	530*****15	NÃO HOMOLOGADO

CURSO: FIC- ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS-QUALISUS

MUNICÍPIO: MACHADINHO D'OESTE

Profissional: Pedagogogo

Nome	C.P.F.	Inscrição
Aline de Assis Ferreira	016*****80	HOMOLOGADO
Almerinda Leite da Fonseca	763*****00	NÃO HOMOLOGADO
Carlos Magno da Silva	948*****68	HOMOLOGADO

Danila Aparecida da Silva	609*****15	NÃO HOMOLOGADO
Fernanda Sevarolli C. Faria	042*****63	NÃO HOMOLOGADO
Iuri da Silva Oliveira	956*****68	NÃO HOMOLOGADO

Porto Velho – RO,09 de agosto de 2021
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0019808759

LEPAC

Portaria nº 14 de 06 de agosto de 2021

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC , no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018.

Resolve:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora Maria Helena Soares, Téc.Laboratório, matrícula nº 300147691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 02.08.2021 a 16.08.2021, referente a ferias regulamentar de 2019 para serem usufruídas em 15.09.2021 a 30.09.2021.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2021

Paulo José Giroldi
Coordenador LEPAC

Protocolo 0019816698

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.144812/2018-85

INTERESSADOS:PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA, MARIA HELENA RODAS CATARINO.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 259 (0016281207) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA, MARIA HELENA RODAS CATARINO. com base no Parecer 259 (0016281207)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018832995

Notificação nº 404/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): FABRICIO SILVA TEIXEIRA (60714530204)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-GEFECE

SESAU

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021**conforme item **2.3.3** do Parecer 328 (0019716244) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.359194/2019-57eAutorização(7525969).

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 489 (0019801349) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014 ¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas

e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

Protocolo 0019801034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0029.463264/2020-12****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 435/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO - Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das unidades escolares não executoras da rede estadual de educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 435/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0019255565), o Termo de Adjudicação (0019026467), o Despacho Final (0019026489), o Relatório Final (0019026504), o Despacho SUPEL-GAP (0019152057), o Despacho SEDUC-GOM (0019711926) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.009808/2021-77, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Não Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 435/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **no valor global de R\$50.712,95 (cinquenta mil, setecentos e doze reais, noventa e cinco centavos)**, por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Em favor das empresas: **FR PR COMERCIO E SERVICOS MANUTENCAO LTDA**, CNPJ nº 02.162.679/0001-40, vencedora dos itens 1 ao 50, 58, 59, 61, 62, 64 ao 67, 70, 72, 73, 75 ao 100. No valor de **R\$ 47.127,70 (quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais, setenta centavos)**. **R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 38.306.886/0001-79, vencedora dos itens 51 ao 57, 60, 63, 68, 69, 71 e 74. No valor de **R\$ 3.585,25 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, vinte e cinco centavos)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0019733627

Portaria nº 4756 de 06 de agosto de 2021

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Portaria nº 3935 de 05 de julho de 2021 O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM JEAN PIAGET, CNPJ. 84.568.492/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017; Instrução Normativa 002/2014- PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 8666/93- art.51. Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a execução dos recursos financeiros dos Programas: PROAFI/ PROGRAMA EXCELÊNCIA /PEALE/ PNAE/ PDDE E SEUS AGREGADOS.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Presidente: EDILEUZA DAS GRAÇAS DE SOUZA, Matrícula: 300051484
2. Membro: VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula: 300117407
3. Membro: JAIME ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula: 300008342

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Presidente: ELVIS PRESLEI G. P. SEGUNDO, Matrícula: 300098994
2. Membro: MARISA DE OLIVEIRA FURLAN FRANÇA: 2366740
3. Membro: WILLIAN KLEMENS REIS, Matrícula: 300074427

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 06 de agosto de 2021.

Crediane Caetano Miranda

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

Protocolo 0019811343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0029.562914/2019-60****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Acontratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), por um período de 12 meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n º 783/2020/SUPEL/RO (0019584619), o Despacho Final (0019585018), o Relatório Final (0019585052), o Despacho SUPEL-GAP (0019607575), o Despacho SEDUC-GCOM (0019636673)e demais documentos constantes no Processo nº 0029.562914/2019-60 , cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), por um período de 12 meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 783 /2021ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **no valor global de R\$ 4.433.518,08 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e dezoito reais e oito centavos)**, em favor das empresas : **J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO**, CNPJ Nº 13.878.114/0001-80, vencedora dos itens 1,2,3,4,9,10,11,12,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,33,34,35,36,41,42,43,44,49,50,51,52,65,66,67,68 , no valor

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

de R\$ **4.331.518,08** (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil quinhentos e dezoito reais e oito centavos), **TOMAZELLI SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 02.989.079/0001-50, vencedora dos itens 5,6,7,8, no valor de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais) .

Porto Velho, 05 de agosto de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DEABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019761985

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS – RO
CONSELHO ESCOLAR “JAIME BERNARDES DE MOURA”
EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
Avenida Guarani nº 4125, Centro Cabixi RO
Email: josedeachietacontas@gmail.com
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PANDEMIA/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, 26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **SOU MAIS SAUDE Com. Equip. Médicos Eireli**, CNPJ **34.380.863/0001-53**, no valor de **R\$ 6.211,00** (seis mil duzentos e onze reais), empresa **Prime Comercio de Equipamentos de Automação e serviços de Informática LTDA**, CNPJ nº **03.674.832/0001-81**, no valor de **1.789,00** (um mil setecentos e oitenta e nove reais) para aquisição de **Equipamentos e Material Permanente** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 06 de agosto de 2021 .

Cabixi, 06 de agosto de 2021.

JOSINEY CARDOSO LANES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019809124

Portaria nº 4755 de 06 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, e Memorando nº 371/2021/SEDUC-GPROG.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **LÍVIA CAROLINE NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **300136722**, para responder pela Função de Chefe de Núcleo do PROAFI - FG 04, no período de **04/08/2021 à 13/08/2021**, em que a servidora titular Rogéria Ferreira de Souza, matrícula 300059568, estará afastada para o gozo de Férias regulamentares, conforme Portaria de Férias (0018718956).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019807769

AVISO
CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245
E-mail: ceejacer@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE PRO.**, CNPJ nº.07.405.167/0002-62, para empresa especializada em material de limpeza e produção de higienização em atendimento aos protocolos de segurança contra COVID 19 desta instituição de ensino, com prazo de sessenta dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 2.702,00 (dois mil setecentos e dois reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 9 de agosto de 2021.

Protocolo 0019814000

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PNAE E PEALE
A Coordenadora Regional de Educação de Ariquemes, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA -

N.º 002/2021 PNAEE ePEALE, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 PNAE E PEALE

Chamada Pública nº 002/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 25 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Ariquemes.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. Para o atendimento das escolas estaduais da jurisdição de Ariquemes.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional - CEP 76.872- 852 no município de Ariquemes - RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia 20 de Agosto de 2021, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta-feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de **25 de agosto de 2021, às 09:00 horas** no auditório da Coordenadoria Regional de Educação - CRE Ariquemes, situada no endereço, Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional, Ariquemes RO.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, podendo ser solicitado através do e-mail prestacaocontascreariquemes@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3535-3021, no horário de 7:30h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Ariquemes, 04 de agosto de 2021.

Nilta Moreira Braga Nunes
Coordenadora Regional de Educação
CRE/ Ariquemes/RO

Protocolo 0019748573

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail: ceejacer@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2021

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP**, CNPJ nº.23.267.795/0001-02, para empresa especializada em material de expediente, FITA DEMARCADORA DE SOLO, em atendimento aos protocolos de segurança contra COVID 19 desta instituição de ensino, com prazo de trinta dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 6 de agosto de 2021.

Protocolo 0019814698

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail: ceejacer@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2021

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT ME**, CNPJ nº.05.011.908/0001-14, para empresa especializada em material de acondicionamento e embalagem, SQUEEZE garrafa plástica para uso dos alunos em atendimento aos protocolos de segurança contra COVID 19 desta instituição de ensino, com prazo de sessenta dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 6 de agosto de 2021.

Protocolo 0019815280

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES**, CNPJ n.01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa Allysson Victhor Bueno - COMERCIAL BUENOS, CNPJ 34.649.043/0001-14,, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 580,71 (quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos), paraatender a Instituição CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de agosto de 2021.

Andrea Goulart

Presidente do Cons. Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0019817511

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES**, CNPJ n.01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **F P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, CNPJ 84.644.012/0001-49** , para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 365,55 (trezentos e sessenta e cinco e cinquenta e cinco centavos), paraatender a Instituição CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de agosto de 2021.

Andrea Goulart

Presidente do Cons. Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0019817565

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES**, CNPJ n.01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **AMERICA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, CNPJ 09.649.116/0001-20**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 332,72 (trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), paraatender a Instituição CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de agosto de 2021.

Andrea Goulart

Presidente do Cons. Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0019817582

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES**, CNPJ n.01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **J.L.P.BENTO & CIA LTDA-ME, CNPJ 05.647.855/0001-22** , para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 142,16 (cento e quarenta e dois e dezesseis centavos), paraatender a Instituição CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de agosto de 2021.

Andrea Goulart

Presidente do Cons. Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0019817591

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES**, CNPJ n.01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **FERNANDES EIRELI, CNPJ 11.166.762/0001-89** , para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 80,10 (oitenta reais e dez centavos), paraatender a Instituição CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de agosto de 2021.

Andrea Goulart

Presidente do Cons. Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0019817605

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n. 84.651.504/0001-61, Unidade Executora da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA-ME, CNPJ: 01.060.256/0001-57**, para fornecer a EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, com Material de Copa e Cozinha, a partir de 06/08/2021, no valor total estimado de **R\$1,648,00** (Mil seiscentos e quarenta e oito reais) .

Ji-Paraná/RO, 06 de Agosto de 2021.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente

Protocolo 0019817762

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PNAE E PEALE

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Costa e Silva, nº 1853, setor 04, município de Campo Novo de Rondônia inscrita no CNPJ sob o nº 00.672.457/0001-42, representado neste ato pelo Presidente Senhor: Joãozinho dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e PEALE através Escola Estadual 15 de Outubro, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PEALE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/08/2021, até às 12 horas, na sede da ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO, localizada no endereço **Avenida Tancredo Neves, 1853, Setor 04**, sala Prestação de Contas, bem como outras informações necessárias à participação. **Informações também pelo Whatsapp. (069) 984839769.**

CRE-Ariquemes/Campo Novo de Rondônia, 06 de agosto de 2021

JOÃOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019786216

Portaria nº 4761 de 06 de agosto de 2021

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

Portaria nº 009/2020 Conselho Escolar E.E.E.F.M 15 de Outubro 29/09/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO XIII, DO ESTATUTO BÁSICO DO CONSELHO ESCOLAR.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR AS COMISSÕES NO ÂMBITO DESTES CONSELHO ESCOLAR A SEGUIR:**I. COMISSÃO DE COMPRAS DO CONSELHO ESCOLAR (PNAE e PEALE)****PRESIDENTE:** ADENIR DE SOUZA ROCHA**SECRETÁRIA:** DORVINA MARIA DE JESUS**MEMBRO:** MARILZA RIBEIRO DE SOUZA**II. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO CONSELHO ESCOLAR (PNAE e PEALE):****PRESIDENTE:** CRISTINA AUGUSTA BARBOSA**SECRETÁRIA:** SILVANA ALVES VIEIRA**MEMBRO:** EDINÉIA DE SOUZA DOS SANTOS**ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Protocolo 0019818364

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.298891/2021-49**INTERESSADOS:** JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA.**VALOR:** R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1029 (0019703787) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do(a) servidor(a) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA. com base no Parecer 1029Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

(0019703787) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019720995

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia/Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, página 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa NET MAIS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 32.245.306/0001-02 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de armazenamento de dados, a partir de 09/08/2021, no valor total estimado de R\$1.515,10 (um mil quinhentos e quinze reais e dez centavos).

Nova Brasília D'Oeste - RO, 09 de agosto de 2021.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0019825019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.281485/2018-41

INTERESSADOS: ROMILDO MARCELINO DE MORAIS E MARIA APARECIDA MOREIRA.

VALOR: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 566 (0017769987) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ROMILDO MARCELINO DE MORAIS E MARIA APARECIDA MOREIRA. com base no Parecer 566 (0017769987) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017993337

Notificação nº 409/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA(920.094.921-53)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CRE-BURITIS

E.E.E.F.M MARIA DE ABREU BIANCO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 342 (5681747) do Processo de Concessão de Diárias:Auto 01.1601.14031-0000/2015 (2880732)e migrado para o SEI sob o Nº 0029.318663/2018-05.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 490 (0019811237) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019810664

Notificação nº 410/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):MARCIA REGINA TAVARES MARQUES296.719.222- 87

EVANGELISTA ARAUJO SOARES 965.482.742- 53

JOÃO BOSCO DE ASSIS467.950.659- 87

RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DE MELO 192.138.672- 04)

NUBIA MARIA ROSA DE SOUZA558.931.471- 20

PATRÍCIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO008.314.772- 10

HARRISSON MARQUES PONTES958.809.092- 04

PARA CONHECIMENTO:SEDUC-GEFECE

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **16/08/2021** conforme os itens **2.3.1.2e 2.3.2** do Parecer 1582 (0012581960) do Processo de Concessão de Diárias:0029.433566/2018-33 e Autorização (3846704) e Autorização(3846749).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019823161

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Zanol & Cia LTDA-MECNPJ Nº: 03.767.739/0001-11, paraaquisição de Material Educativo e Esportivono elemento de despesa 33.90.30.14 no valor total estimado de R\$ 581,30 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos), paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 04de agostode 2021.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0019740365

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R da Rocha da Costa EireliCNPJ Nº: 03.496.958/0001-03, paraaquisição de Material Educativo e Esportivono elemento de despesa 33.90.30.14 no valor total estimado de R\$ 1.423,00 (um mil quatrocentos e vinte e três reais), paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 04de agostode 2021.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0019742790

Portaria nº 4736 de 06 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da constituição do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vitória Régia Mustafá, matrícula 30001403, pertencente ao quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas Empresas contratadas por esta Secretaria para o fornecimento de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas, emissão de bilhetes de passagens terrestres intermunicipais, passagens aéreas, aquisição de material de consumo, permanente e de distribuição gratuita, bem como de empresas especializadas em confecção e reprodução de materiais gráficos, para atender as ações do Núcleo Programa Saúde na Escola-NPSE/GEB/DGE/SEDUC, a serem realizados ao longo do ano de 2021.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019796926

Portaria nº 4757 de 06 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 25.394 DE 11 DE NOVEMBRO 2020, em seu Art. 14, transferir todas as solicitações e alterações de férias para o Portal do Servidor, assim como todas as portarias de férias que serão geradas pelo Sistema Integrado de descanso -SID;

CONSIDERANDO que o fluxo de portarias aumentou consideravelmente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.021310/2021-82;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência, a partir de 06.08.2021, ao servidor NILSON GONÇALVES VIEIRA - Matrícula nº 300020263, Gerente do RH da Secretaria Estadual de Educação, para assinar as portarias de férias geradas no SID.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019813304

Portaria nº 4751 de 06 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscais da referente contratação de serviços da empresa especializada MK Cursos e Treinamentos, na prestação de serviços do Curso: O NOVO FUNDEB - O que os gestores, contadores e conselheiros precisam saber.

1 - Orlando Vieira da Costa - Contador 421.165.702-04 CCONT-SEDUC

2 - Thânia Kadma S. de Araújo - Técnica - 486.301.362-00 CCONT-SEDUC

3 - Antônia Szymack - Técnica 290.101.522-00 CCONT-SEDUC

Art. 2º Compete aos fiscais emitir Relatório de Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada no Curso : O Novo FUNDEB, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário Estadual de Educação

Protocolo 0019806535

Portaria nº 4629 de 30 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando os incisos I à IV do artigo 46 da Lei nº 154/96 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Decreto 23.227/18 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando os dispositivos do Capítulo II da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, de 24 de outubro de 2019;

Considerando o Código de Ética dos servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, previsto na Portaria nº 1337, de 10 de março de 2020;

Considerando a necessidade de atender o Memorando nº 6/2021/SEDUC-ASRED (0016236393), quanto solicitação das visitas desta equipe do Controle Interno em visita, *in loco*, nas Coordenadorias Regionais de Educação e suas jurisdições com objetivo de orientar e corrigir a tempo, qualquer irregularidade, com objetivo de realização da diligenciada jurisdição das Coordenadoria Regional de Educação de Extrema e Guajará Mirim e suas jurisdições

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno desta **SEDUC-CI**, com objetivo de realizar diligências no período de **23/08/2021 a 27/08/2021**, para realização da atividade e verificação *in loco* na Jurisdição da Coordenadorias Regionais de Educação de Extrema e Guajará Mirim e suas jurisdições.

Composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO Matrícula nº 300003105;

Membros:

LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300100444;

ADRIANO FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 300025177;

Condutores de Veículo Oficial (Motorista):

ARNALDO SILVA BARROS, Matrícula nº 300107842;

Art. 2º No exercício das atividades desta diligência de que trata esta Portaria, compete à Comissão:

I - Diligenciar na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação, realizar visita *in loco* nas Unidades Escolares da Jurisdições;

II - Verificar a correta gestão dos recursos recebidos pelos Conselhos Escolares do programa PROAFI;

III - Gestão dos materiais de consumo e permanente recebido pelas unidades da jurisdição;

IV - Elaboração de Relatório para subsidiar o Gestor na tomada de decisão.

Art. 3º Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do art. 1º efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, suspendendo seus efeitos em 15 de Setembro de 2021.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019644095

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR IKOLOEHJ.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKOLOEHJ E CONTRATADA: EMPRESA URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 17.396-7, agência 0951-2, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.338699/2021-01.

ASSINAM: Roberto Sorabah Gavião e Sonia Regina Salvador Forte

ROBERTO SORABAH GAVIÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR IKOLOEHJ

Protocolo 0019808436

Notificação nº 412/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA (219.848.752-72)

JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO (267.014.132-34)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-GAP

CRE-ESPIGAO DO OESTE

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **16/08/2021** conforme os itens **2.1** do PARECER Nº 32/CI/2018 (fl. 47) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.00852-0036/2017 (0019796896) migrado para o SEI sob o Nº 0029.354950/2021-76.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019825863

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ.****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ E CONTRATADA: EMPRESA URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 17.861-6, agência 0951-2, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: (0029.338690/2021-91)**ASSINAM:** Marli Peme Arara e Sonia Regina Salvador Forte**MARLI PEME ARARA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

Protocolo 0019821576

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH.****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH E CONTRATADA: EMPRESA URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13KG) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 378,00** (trezentos e setenta e oito reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 17.395-9, agência 0951-2, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.338936/2021-25**ASSINAM:** José Palahv Gavião e Sonia Regina Salvador Forte**JOSÉ PALAHV GAVIÃO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2021.

Protocolo 0019822048

Notificação nº 373/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): PEDRO RODRIGUES DURAN (13922394272)**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-CREGUMGP

SEDUC-EEEFMRL

Fica Vossa Senhoria notificado a **APRESENTAR COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO** até **31/08/2021** conforme o **item 5 do Parecer -CI 2537**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

(9534716)do0029.337605/2019-53, devendo seguir as orientações da Informação 447 (0019467906).

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação no DIOF.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

...

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

....

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019469495

Notificação nº 356/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICAÇÃO : JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA (31699952272)

JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO (20414390253)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-SFO

Ficam Vossas Senhorias notificadas a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA até 31/08/2021**, de acordo com o item **2.3.2 Parecer 874 (7655995)**, sendo necessário providenciar no Processo Administrativo: 0029.295811/2019-89.

Alertamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

...

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

....

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019351021

Portaria nº 4753 de 06 de agosto de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 74 (0019689063) SEDUC-NGD (0019729732) Processo nº 0029.346430/2021-90.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **30/07/2021**, o(a) servidor(a) **VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA**, matrícula Nº. **300018625**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora do IEE Carmela Dutra **Tipologia 05** localizada no Município de **Porto Velho/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019807596

Portaria nº 4699 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, para que sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Faturas e Notas Fiscais, sobre a execução do **CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº9912469550/CORREIOS-2021 (0015585307)**, referente a prestação de serviços e venda de produtos: caixa postal, certificação digital, correio internacional, correio online, pré-postagem, serviços telemáticos, carta comercial, encomenda nacional, mala direta básica, malote e carta cartão resposta, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e aEMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS CNPJ/MF 34028316-0027/42, por meio do processo Sei Nº 0029.487067/2020-81.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS FATURAS E NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº9912469550/ CORREIOS-2021 (0015653778)	Membro	Luciana Cristina dos Santos(0018315190)	300145046

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de venda de produtos: caixa postal, certificação digital, correio internacional, correio online, pré-postagem, serviços telemáticos, carta comercial, encomenda nacional, mala direta básica, malote e carta cartão resposta, mensalmente o Recebimento dos serviços executados e certificação das Notas Fiscais;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a contar de 06 de junho de 2021 e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia .

Porto Velho, 04 de Agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019732154

Portaria nº 4734 de 06 de agosto de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.26 (0019676396) SEDUC-NGD (0019744278) Processo nº 0029.345430/2021-72

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **02/08/2021**, o(a) servidor(a) **SANDRA GONCALVES DE CIRQUEIRA**, matrícula Nº.**300071916**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-II da função de Secretária Escolar da E.E.F Custódio Gabriel Filho, **Tipologia 02** localizada no Município de Alto Paraíso SEDUC/ **CRE de Ariquemes/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019794240

Portaria nº 4741 de 06 de agosto de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.137 (0019671135) e Requerimento (0019671967 SEDUC-NGD (0019706172) Processo nº 0029.344987/2021-96

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/08/2021**, o(a) servidor(a) **EUNICE DE SOUZA BISPO OLIVEIRA**, matrícula Nº.**300015432**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-I da função de Secretária Escolar do **CEEJA EUCLIDES DA CUNHA, Tipologia 03** localizada no Município de Alvorada do Oeste, SEDUC-CRE JI-PARANÁ/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019803483

Portaria nº 4742 de 06 de agosto de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.137 (0019671135) e Requerimento (0019671967 SEDUC-NGD (0019706172) Processo nº 0029.344987/2021-96

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/08/2021**, o(a) servidor(a) **ANGÉLICA SILVA CARVALHO MENDES**, matrícula Nº **300073426**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-II para exercer a função de Secretária Escolar do **CEEJA EUCLIDES DA CUNHA, Tipologia 03** localizada no Município de Alvorada do Oeste, SEDUC-CRE JI-PARANÁ/RO.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019803618

Portaria nº 4679 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SFO/SEDUC, matrícula nº300023330, no período de 02/03/2021 à 31/03/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: primeiro período em: **21/07/2021 a 30/07/2021**, **segundo período em: 18/10/2021 a 27/10/2021** eterceiro período em: **15/12/2021 a 24/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019705166

Portaria nº 4706 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ILSA CAMPIM FELBERG GIMENES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREJARGAF, matrícula nº 300085665, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **11/11/2021 a 30/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019739888

Portaria nº 4682 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Rachel de Oliveira Lima Moraes Bernini**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-ASRED, matrícula nº 300038289, no período de 02/08/2021 a 16/08/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **06/12/2021 a 20/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019710870

Portaria nº 4110 de 15 de julho de 2021

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes.

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Migrantes, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17 de janeiro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Nomear as comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de Compras do PEALE**PRESIDENTE: ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO** (Professora)**SECRETÁRIO: MARTON DE NAZARÉ MARTINS CAMPOS** (Técnico)**Membro: MARINALVA GIORDANI PADILHA TRASSI** (Professor)**Suplente: EDITE NUNES DOS REIS** (Técnica)**II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PEALE****PRESIDENTE: JOANICE STOPAZZOLI** (Técnica)**SECRETÁRIO: FABIANA SILVA** (Técnica)**Membro: RONIA MARIA DE CARVALHO** (Técnica)**Suplente: ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO** (Técnica)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se**Publica-se**

Cumpra-se

Ariquemes, 15 de julho de 2021.

FÁTIMA GARCIA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019310728

Portaria nº 4115 de 15 de julho de 2021

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Fiscalização atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; considerando as suas competência, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear as comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de Compras do PROAFI**PRESIDENTE: ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO** (Professora)**SECRETÁRIO: MARTON DE NAZARÉ MARTINS CAMPOS** (Técnico)**Membro: MARINALVA GIORDANI PADILHA TRASSI** (Professor)**Suplente: EDITE NUNES DOS REIS** (Técnica)**II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PROAFI****PRESIDENTE: JOANICE STOPAZZOLI** (Técnica)**SECRETÁRIO: FABIANA SILVA** (Técnica)**Membro: RONIA MARIA DE CARVALHO** (Técnica)**Suplente: ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO** (Técnica)**III – Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços do PROAFI****PRESIDENTE/FISCAL DE CONTRATO: ELIBENAI DE BARROS** (Professora)**SECRETÁRIO: FABRICIO COSTA CAMARGO** (Professor)**Membro: RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA** (Professora)**Suplente: IRENE ALVES DA SILVA** (Professora)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ariquemes, 15 de julho de 2021

FÁTIMA GARCIA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Diretor

Protocolo 0019312889

Portaria nº 4132 de 16 de julho de 2021

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Fiscalização atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Direto na Escola – PDDE REGULAR** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; considerando as suas competência, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear as comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de Compras do PDDE REGULAR**PRESIDENTE: ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO** (Professora)**SECRETÁRIO: MARTON DE NAZARÉ MARTINS CAMPOS** (Técnico)**Membro: MARINALVA GIORDANI PADILHA TRASSI** (Professor)**Suplente: EDITE NUNES DOS REIS** (Técnica)**II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PDDE REGULAR****PRESIDENTE: JOANICE STOPAZZOLI** (Técnica)**SECRETÁRIO: FABIANA SILVA** (Técnica)**Membro: RONIA MARIA DE CARVALHO** (Técnica)**Suplente: ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO** (Técnica)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FÁTIMA GARCIA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Diretor

Protocolo 0019332412

Portaria nº 4134 de 16 de julho de 2021

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Fiscalização atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Direto na Escola – PDDE QUALIDADE** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; considerando as suas competência, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear as comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de Compras do PDDE QUALIDADE

PRESIDENTE: ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO (Professora)

SECRETÁRIO: MARTON DE NAZARÉ MARTINS CAMPOS (Técnico)

Membro: **MARINALVA GIORDANI PADILHA TRASSI** (Professor)

Suplente: **EDITE NUNES DOS REIS** (Técnica)

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PDDE QUALIDADE

PRESIDENTE: JOANICE STOPPAZZOLI (Técnica)

SECRETÁRIO: FABIANA SILVA (Técnica)

Membro: **RONIA MARIA DE CARVALHO** (Técnica)

Suplente: **ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO** (Técnica)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FÁTIMA GARCIA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Diretor

Protocolo 0019332673

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 03/2021****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR-CRE 1ª PARCELA 2021.**

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.031111/2021-82, para aquisição de Gêneros Alimentícios, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas R.V DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA, CNPJ:10.536.170/0001-49, no valor de R\$3.065,04 (Três mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos reais); OLIVEIRA ATACAREJO LTDA CNPJ: 08.309.987/0001-33, no valor de R\$413,80(Quatrocentos e treze reais e oitenta centavos);OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 09.04.723/0001-00, no valor de R\$2.501,79(Dois mil, quinhentos e um reais e setenta e nove centavos), totalizando um valor de R\$5,980,63(Cinco mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) para atender as necessidades desta Coordenadoria .

Pimenta Bueno, 09 de Agosto de 2021.

Eliane Cristina Faria

Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0019838515

Portaria nº 4806 de 09 de agosto de 2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Vieira De Melo , CNPJ: 00.686.679/0001-14 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:
Liuz Alves de Meiras, Mat. 300008742
Altair José da Silva, Mat. 300012684
Leila Martins Damascena, Mat. 300128777

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Gedeão Alves de Oliveira, Mat. 300117447

Fortunato Bernardo Neto, Mat. 300015184

Sivaldo Gouveia de Oliveira, Mat. 300025567

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a data 27 de abril de 2021.

Jaru , 09 de agosto de 2021.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar
Mat. 300026647

Protocolo 0019838614

FUNCER

Portaria nº 29 de 09 de agosto de 2021

Revoga Portaria nº 77 de 19 de novembro de 2020

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 09 de Agosto de 2021, a servidora **HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ**, Matrícula: 300143277, lotada nesta FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNCER, a responder pela Controle Interno, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 09 de agosto de 2021.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Presidenteda Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0019823339

IDEP

Portaria nº 110 de 06 de agosto de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019, considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º–ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 18, de 08 de março de 2021, 0016616013, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo Centro Técnico Estadual de Educação Rural CENTEC Abaitará por meio de aquisição, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Função
MATEUS BEZERRA FRATA	Auxiliar de Operações	300169875	Presidente
ALEXANDRE BENÍCIO ALVES ALEXANDRE	Técnico Educacional N II	300128810	1º Membro
DIEINE GOMES CORDEIRO	Técnica Educacional N II	300117401	2º Membro

Art. 2º – ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo Centro Técnico Estadual de Educação Rural- CENTEC- ABAITARÁ por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º – Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 4º – Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 5º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 137 de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 224, de 18 de novembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06, agosto de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0019800791

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica da Controladoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 71/2021/CGE-GPC (0017561465), e pendências sanadas pela Entidade no (ID0011263862) e (ID0011278242), no qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva**, referente ao Termo de Fomento nº **077/PGE-2018** (ID2237480), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Rondônia Esportes, CNPJ:24.489.821/0001-00, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Processo Administrativo Processo 0032.182815/2018-68, para aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol Society e troféus), para a realização "COPA MADEIRA MAMORÉ DE FUTSAL", realizado no Município de Porto Velho nos dias 31/07/2018 a 31/08/2018. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalva, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição
Portaria nº 134 de 6 de julho de 2020.

Protocolo 0017761708

SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.037431/2020-95**, que tem como objeto a Aquisição de material permanente sendo, (estrutura tubular - treliças) e material de consumo (chave combinadas), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **M. R. D. PAIVA COM. E SERV. - ME**, CNPJ nº **CNPJ nº 10.600.520/0001-99**, no valor total de **R\$ 10.738,00 (dez mil setecentos e trinta e oito reais)**, com base no **inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC ID. (0018462735)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 10.738,00 (dez mil setecentos e trinta e oito reais)**, conforme **Justificativa SEAS-GC ID. (0018462735)**, com base no **inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93**.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019782906

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021/GAMA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS **RESOLVE** corrigir o teor **Termo de Homologação SEAS-GC (0019634261)**, publicado em **05/08/2021** no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157, conforme segue.

Onde se lê:

"A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.435466/2019-52, cujo objeto é Aquisição de Leitor de Código de barras, impressoras térmicas e equipamento de sonorização, microfone sem fio, microfone com fio, kit de carregador com pilhas recarregáveis, caixa acústica, suporte pedestal tripé para caixa de som, mesa de som digital, cabos de microfone, tela de projeção, caixa acústica ativa, cabo HDMI, projetor, suporte para projetor e notebook e seus respectivos acessórios, realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021/GAMA/SUPEL/RO, sendo HOMOLOGADO nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob o nº 22.416.068/0002-70, no valor de R\$ 31.116,00 (trinta e um mil cento e dezesseis reais) para os itens 1 e 2, DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO, CNPJ sob o nº 09.450.715/0001-10, no valor de R\$ 234,64 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o item 3, AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA, CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22, no valor de R\$ 3.859,00 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais) para os itens 4, 6 e 8, e HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, no valor de R\$ 7.990,92 (sete mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos) para o **item 3** totalizando portanto o PREÇO GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 43.200,56 (quarenta e três mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos), por ofertarem os menores preços e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 30 de julho de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. "

Leia-se:

"A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.435466/2019-52, cujo objeto é Aquisição de Leitor de Código de barras, impressoras térmicas e equipamento de sonorização, microfone sem fio, microfone com fio, kit de carregador com pilhas recarregáveis, caixa acústica, suporte pedestal tripé para caixa de som, mesa de som digital, cabos de microfone, tela de projeção, caixa acústica ativa, cabo HDMI, projetor, suporte para projetor e notebook e seus respectivos acessórios, realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021/GAMA/SUPEL/RO, sendo HOMOLOGADO nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob o nº 22.416.068/0002-70, no valor de R\$ 31.116,00 (trinta e um mil cento e dezesseis reais) para os itens 1 e 2, DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO, CNPJ sob o nº 09.450.715/0001-10, no valor de R\$ 234,64 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o item 3, AUDIOVISAO ELETROACUSTICA

LTDA, CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22, no valor de R\$ 3.859,00 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais) para os itens 4, 6 e 8, e HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, no valor de R\$ 7.990,92 (sete mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos) para o **item 14** totalizando portanto o PREÇO GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 43.200,56 (quarenta e três mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos), por ofertarem os menores preços e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 30 de julho de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. "

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019790807

Portaria nº 383 de 19 de julho de 2021

Altera os Artigos 5º e 6º da Portaria nº 340 de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo, visando apurar a inexecução de Fomento por parte do Instituto Reviver

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

CONSIDERANDO o dever de obediência aos direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da entidade processada no decorrer do presente processo de apuração de responsabilidade, sob pena de nulidade dos atos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os Arts. 5º e 6º da Portaria nº 340 de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo, visando apurar a inexecução de Fomento por parte da entidade Instituto Reviver, que passa a contar com a seguinte redação:

"....."

Art. 5º - Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da Entidade processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 6º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

"....."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019363898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.276070/2021-81

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 412/2021/SEAS-CI(0019542451) e Certificado SEAS-GLOG (0019799088), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Helder Paulo Pereira das Neves, Cesar Costa Muniz Souza, Joyce Anne Gois Lourenço da Silva e Abilene da Silva Lima Honorato**, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019799987

FEASE

Portaria nº 536 de 03 de agosto de 2021

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

Retificar, em partes termos da Portaria nº 351/2019/FEASE-CAF, a qual designa a servidora Batriz Caroline Nunes da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300158123, para responder interinamente pela Assessoria de Controle Interno - ASCI/Fease na ausência da Servidora Rossicleia Fernandes Moreira, Assessora de Controle Interno - matrícula nº 300151230.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em partes os termos da Portaria nº 351/2019/FEASE-CAF de 23 de agosto de 2019, a qual designou a servidora Beatriz Caroline Nunes da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300158123, para responder pela Assessoria de Controle Interno - ASCI/Fease na ausência da Servidora Rossicleia Fernandes Moreira, Assessora de Controle Interno - matrícula nº 300151230, podendo executar todas as atribuições referentes ao cargo de Assessora de Controle Interno desta Fease, praticando atos de analisar e dar parecer de Processos Administrativos referente a pagamentos no âmbito da Fundação, de maneira descentralizada, pelo período de 19.08.2019 a 02/09/2019 e 17.09.2019 a 01/10/2019.

Onde se lê: 19.08.2019 a 02/09/2019 e 17.09.2019 a 01/10/2019.

Leia-se: 19/08/2019 a 17/09/2019

Publique-se,

Registre-se e,
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 0019709190

IDARON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.335179/2021-97, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para o pagamento de taxa de inscrição dos servidores no “67º CURSO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ” para 04 (quatro) servidores devidamente qualificados nos autos, para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP , inscrito no CNPJ nº 00.398.099/0001-21 , no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0019829629

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP , inscrito no CNPJ nº 00.398.099/0001-21 , no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com base no Parecer nº 184/2021/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.335179/2021-97, conforme disposto artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93.
Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0019830945

Portaria nº 577 de 09 de agosto de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- , Enelzabeth Lima de Mesquita, Cadastro 300114535, C.P.F. 267.910.562-15, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da SEDE ADM/IDARON-GIDSA.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0019829403

Portaria nº 576 de 09 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.266657/2020-21; e

Considerando o Requerimento Retorno as Atividades (0019704269)

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR a partir de 31 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 738 de 25 de setembro de 2020, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, ao servidor OSEAS ELLER, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300092332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Supervisão Regional de Jarú.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019827951

SEDI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.153409/2021-84

INTERESSADOS(A): **Glenda Hara e Aleksandro Queiroz Pereira.**VALOR: **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para Glenda Hara.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) para Aleksandro Queiroz Pereira.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 174/2021/SEDI-CI de 05 de agosto de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Glenda Hara e Aleksandro Queiroz Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Glenda Hara e Aleksandro Queiroz Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

06 de agosto de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 0019810912

Portaria nº 158 de 05 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, fiscalização, acompanhamentos e avaliação do processo administrativo nº 0041.049296/2021-13, referente a contratação de empresa, através do **CONTRATO Nº429/PGE-2021**, para execução do Programa de Aceleração e Empreendedorismo de Projetos de Pesquisas Científicas do Estado de Rondônia, em favor da Empresa **FUNDAÇÃO BIOMINAS**.

ALEXANDRE MORI, Coordenador de Tecnologia, Ciência e Inovação, Matrícula n. 300169427 (**Presidente**);**JESIEL PINTO DA SILVA**, Assessor especializado IV, Matrícula n. 300169500 (**Fiscal**);**EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES**, Assessor Técnico, Matrícula n. 300063427 (**Membro**);**ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, Gerente de Incentivos Fiscais, Matrícula n. 300016226 (**Membro**);**JÚLIA BORDALO DE ARAUJO REIS**, Assessor I, Matrícula n. 300168568 (**Membro**);**BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 300172410 (**Membro**).**Art. 2º**—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2021.

AVENILSON GOMES TRINDADE

Coordenador Técnico/SEDI

Superintendente em substituição, conforme Portaria n. 10 de 15 de janeiro de 2021, publicada em 18 de janeiro de 2021 no DIOF.

Protocolo 0019762474

AVISO
COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0041.457555/2020-03

Objeto: Doação com encargo de áreas do Distrito Industrial tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, atrair investimentos, criar e consolidar novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado à economia, observando-se o disposto no Art. 17, § 4º da Lei Nacional nº 8.666/93, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado. A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, por meio da Presidente nomeada na Portaria nº 97, DE 01.06.2021, publicada no DOE do dia 04.06.2021, comunica aos interessados que as gravações da primeira sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes relativos aos documentos de propostas e habilitação referente ao processo do sistema eletrônico, SEI n. 0041.457555/2020-03/SEDI, foram disponibilizadas no endereço eletrônico https://www.youtube.com/watch?v=Dp_GUQzyx1E e <https://www.youtube.com/watch?v=VWjvCvIwePM&t=42s>, bem como a documentação contida nos envelopes, disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/arquivos-edital-chamamento-publico-n-001-2021-sedi/>, para análise dos interessados. Outras informações através do telefone 69.3212-9904 e e-mail: sedi.poloindustrial@gmail.com.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

Publique-se.

Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2021.

JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS
Presidente CEAJ/CONSI-SEDI/RO

Protocolo 0019812050

Portaria nº 136 de 26 de julho de 2021

Revoga a Portaria nº 116 de 05 de julho de 2021 Publicada no Diário Oficial n.136 de 07 de julho de 2021, que Designa os servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDI) das notas fiscais do processo denº.0041.362269/2020-52, **CONTRATONº 569/PGE-2020**, referente os serviços de contratação da empresa IMPACTO RH - GESTAO ADMINISTRATIVA & TREINAMENTOS LTDA, Especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDI) das notas fiscais do processo denº.0041.362269/2020-52, **CONTRATONº 569/PGE-2020**, referente os serviços de contratação da empresa IMPACTO RH - GESTAO ADMINISTRATIVA & TREINAMENTOS LTDA, Especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito, processo sei: 0041.362269/2020-52.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
Patricia Alves Portela	Gestor do Contrato	300160197	526.486.482-91	Gerente de MPE- GMPE
Rafael Vargas Lara	Fiscal de Contrato	300134291	758.881.492-68	Assessor Técnico
Janeide Muniz Lobato de Freitas	Fiscal de Contrato	300169482	486.105.692-68	Executor de Programa de informática
Naiara Caroline Pereira Gomes	Portaria da Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais	300134119	013.496.682-14	Gerente de Fomento ao Comércio Exterior
Beatriz Madalena Otero Miguel de Araújo		300169522	019.594.822-02	Assessor I
Júlia Bordalo de Araújo Reis		300168568	036.264.212-52	Assessor I

Art. 2º– Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados no Processo, mencionados nesta portaria os fiscais de Contrato; Janeide Muniz Lobato de Freitas, Matrícula: 300169482; Rafael Vargas Lara, Matrícula: 300134291;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
SEDI-RO

Protocolo 0019537421

SETUR

Portaria nº 72 de 06 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **NATALIA SANTOS DE SOUZA**, Chefe de Setor de Eventos e Calendário Turísticos, matrícula 300167809, para responder interinamente pelas atividades da servidora **MARCELA ALVES LOPES** na função de Controlador Interno no período de **11/08/21 À 20/08/2021**, por motivo de Férias.

Porto Velho/RO, 06 de Agosto de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula 300051121

Protocolo 0019809170

SEOSP

Portaria nº 250 de 05 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº.99, de 26 de maio de 2020.

CONSIDERANDO as competências elencadas nos incisos II, III e VI, do Artigo 2º, daLei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, que altera a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº.14.026, de 15 de julho de 2020, intitulada como o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores inframencionados para comporem a Comissão de Estudos, com o fito de colaborar com a elaboração do Plano de Saneamento Básico do Estado de Rondônia:

NOME	ATUAÇÃO	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PROFISSÃO
DIEGO MARTINS CORRÊA	PRESIDENTE	300172388	COORDENADOR ESTRATÉGICO DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	ENGENHEIRO CIVIL
GRACIELE DUMMER PEREIRA	VICE-PRESIDENTE	300130231	CHEFE DE NUCLEO III	ENGENHEIRA CIVIL
DALILA QUEIROZ GEROLANO	MEMBRO	300001633	ENGENHEIRA INDUSTRIAL	ENGENHEIRA INDUSTRIAL
CÁSSIA VIRGÍNIA MACÊDO CARNEIRO	MEMBRO	300121568	ARQUITETA E URBANISTA	ARQUITETA URBANISTA E
FRANCISCO THAMES ARAGÃO DE SOUSA	MEMBRO	300172864	ASSESSOR VII	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019764661

Portaria nº 251 de 05 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020.

CONSIDERANDO as competências elencadas nos incisos II, III e VI, do Artigo 2º, daLei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, que altera a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores inframencionados para comporem a Comissão de Estudos, com o fito de colaborar com a elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social:

NOME	ATUAÇÃO:	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PROFISSÃO
DIEGO MARTINS CORRÊA	PRESIDENTE	300172388	COORDENADOR ESTRATÉGICO DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	ENGENHEIRO CIVIL
GRACIELE DUMMER PEREIRA	VICE-PRESIDENTE	300130231	CHEFE DE NUCLEO III	ENGENHEIRA CIVIL
DALILA QUEIROZ GEROLANO	MEMBRO	300001633	ENGENHEIRA INDUSTRIAL	ENGENHEIRA INDUSTRIAL
CÁSSIA VIRGÍNIA MACÊDO CARNEIRO	MEMBRO	300121568	ARQUITETA E URBANISTA	ARQUITETA URBANISTA E
FRANCISCO THAMES ARAGÃO DE SOUSA	MEMBRO	300172864	ASSESSOR VII	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019769445

ATO Nº 48/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo:01.1420.02068-0001/2017 - migrado ao sei sob nº 0069.300234/2021-01
Convênio n.º 095/2017/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Ato Paraíso - RO.

Objeto: Construção da Praça do Bosque Alvorada. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 658/2021/DER-CI fls. 1.551/1.552 (id.0019570385). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio nº 095/2017/PJ/DER-RO.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019570470

ATO Nº 46/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 01-1420.01210-0001/ 2017 migrado ao sei sob nº0009.439220/2020-97
Convênio nº 062/17/PJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste-RO.

Objeto: Implantação de braços com luminárias LED na Av. Castelo Branco e Av. Costa e Silva entre as Ruas, Matias Arcanjo Ribeiro e Rua Ayrton Sena; Rua Ayrton Sena entre Av. Castelo Branco e Av. Presidente Médici. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 26.165, de 2021, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº1869/2021/DER-CI (id.0019001295).**APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio nº 062/17/PJ/DER-RO, **com ressalva**, devido as impropriedades da Conveniente relacionadas: **3.1** A nota fiscal nº 51 da empresa Contratada para a execução do objeto conveniado foi emitida sem referência ao Convênio, descumprindo assim o disposto na letra “i” da cláusula sexta do Termo de Convênio.**3.2** Realizou a devolução do saldo financeiro fora do prazo limite de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio estabelecido no § 6º, Art. 116 da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019070985

ATO Nº 45/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.374853/2019-13
Convênio nº 117/19/PJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.

Objeto: Aplicação de grama e drenagem em Campo de Futebol, na Rua 02, Lote 01 e Quadra 11, numa área total de7.140,00 m² . Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1439 (id.0018289526) e comprovante de devolução ao Conveniente (NE id.0018840703); (DL id.0018883807); (Ordem Bancária id.0018978040) . **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio nº 117/19/PJ/DER-RO.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019015194

ATO Nº 47/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.317685/2019-69
Convênio nº030/19/PJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de Cacaulândia - RO.

Objeto: Implantação de Iluminação Pública de LED (Aquisição de material). Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1987 (id.0019172603). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio nº **030/19/PJ/DER-RO**.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019217381

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 26/2021/DER-CGP ID 0019345714, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;
Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019707040, nos autos do Processo SEI nº 0009.327486/2021-83;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 2 de agosto de 2021, na Usina de Microrrevestimento Asfáltico de Cacoal DER-RO, o servidor LUDOVICI NEGRINI, Topógrafo, matrícula nº 300173347, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0019778819

Portaria nº 1500 de 05 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;
Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019327023, nos autos do Processo SEI nº 0009.295456/2021-09;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 16 de julho de 2021, na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO/DER-RO, o servidor PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN, Engenheiro Civil, matrícula nº 300173021, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0019768934

Portaria nº 1503 de 05 de agosto de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Ajunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

Considerando o processo seletivo de contratação de Engenheiros Civil, processo SEI ID 0009.423138/2020-55, para atender a demanda das obras por administração direta.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 05 de Agosto de 2021, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização das execuções das obras por administração direta.

MATRÍCULA	UNIDADE DE ATUAÇÃO	SERVIDOR	RODOVIA/ FISCAL
300173012 300161080	Usina de Asfalto Ji-Paraná	Paulo Afonso Santos Ketelen Terezinha Steffen Teixeira Fideles	RO-133 - RO-480 / NOVA COLINA
			RO-135 - BR-364 / RO-429
			RO-135- BR-364 / Conjunto Açaí 2,30km
			RO-472 - BR-364 / Km 5,2 (Capelasso)
			ANEL VIÁRIO - BR-364 / JI-PARANA
			RO-480 - T-25 (Av. Brasil) / RO-133
			RO-479 - BR-364 / ESTRELA DE RONDÔNIA
300165482		Ariosvaldo Nunes Cavalcante	RO-470 - BR-364 / VALE DO PARAISO
300156965		Gabriel Bremmer do Nascimento	RO-473 -BR-364 / TEIXEIROPOLIS/URUPA/ALVORADA D'OESTE
300172975		Eriquelton de Souza Custódio	RO-481 - NOVA BRASILANDIA / SÃO MIGUEL D'GUAPORÉ
			RO-470 - BR-364 / NOVA UNIÃO/MIRANTE DA SERRA
300123916 300172967 300168632	Usina de Asfalto de Rolim de Moura	Everton Constante dos Santos Sergiana Coelho Nobre Daniele Pagung	RO-383 (1) - ROLIM DE MOURA / ALTA FLORESTA D'OESTE
			RO-010 (1) - R. DE MOURA / TREVO RO 481
			RO-135 - ALTA FLORESTA / DIST. DE VILA MARCÃO
			RO-010 - R. DE MOURA / DIST. DE NOVA ESTRELA
			RO-267 - TREVO RO 479 / TREVO RO 135 (CASTANHEIRA)
			RO-135 - TREVO RO 267 / CASTANHEIRA
			RO-490 - RO-383 / ALTO ALEGRE DOS PARECIS
			RO-479 - ROLIM DE MOURA / BR364 (LINHA 184 NORTE)
			BR-364 / Aeroporto
			RO-492 - ENT. RO-491 / PARECIS

			RO-489 - RO-010 / SÃO FELIPE D'OESTE
			RO-491 - SÃO FELIPE D'OESTE / ENT. RO-492
			RO-481 - NOVA BRASILANDIA / SÃO MIGUEL D'GUAPORÉ
			RO-010 - PIMENTA BUENO / DIST. NOVA ESTRELA
			RO-387 - BR 364 / ESPIGÃO D'OESTE
			RO-383 (2) - BR364 / DIST. NOVA ESTRELA
			RO-491 - SÃO FELIPE D'OESTE / ENT. RO-492
			RO-486 - CACOAL / RO - 133
			RO-492 - ENT. RO-491 / PARECIS
			RO-471 - BR 364 / MINISTRO ANDREAZZA
			RO-489 - RO-010 / SÃO FELIPE D'OESTE
			RO-494 - ENT. RO-010 / PRIMAVERA DE RONDÔNIA
			RO-370 (1) - TREVO COLORADO / CABIXI
			RO-370 (2) - TREVO CEREJEIRA / CORUMBIARA
			RO- 391 - BR364 / CHUPINGUAIA
300172998	Usina de Asfalto de Cacoal	Rafhael Tomio Colaço	RO-257 - Ariquemes/ 5º BEC
			RO-205 - BR 364/ Cujubim
			RO-459- BR 364/ Alto Paraíso
			RO-459 - BR 364/ Rio Crespo
300172966	Usina de Asfaltode Vilhena	Diego Delani Cirino dos Santos	BR-364 - KM 05 Expresso Porto
300010337		Derson Celestino Pereira Filho	RO-005 - Av. Guaporé/ Km-5,20
			RO-460 - BR 421 / Buritis
			Estrada do Belmont - Trecho da base BGS
			RO-458 - BR 364/ Triunfo
300172048	Usina de Asfalto de Ariquemes	Luiz Henrique Scheidegger Lima	RO-463- BR 364/ GOV JORGE TEIXEIRA
300106758		Julio Benigno de Souza Neto	RO-464 - BR 364/ DISTRITO DE TARILÂNDIA
			RO-140 - BR 364/ CACAULANDIA
			RO-470 - BR 364 / Mirante da Serra
			RO-464 - BR 364/ MUNICIPIO DE THEOBROMA
300172968	Usina de Asfalto de Jaru	Allan Douglas Gomes de Lima	RO-133 - Theobroma / Vale do Anari
300169675		Thais Regina Silva	RO-133 - Vale do Anari / Machadinho D'Oeste
300173176		João Ayres Braga Junior	BR-364 - KM 04 - Expresso Porto
300173064	DER-COF	João Vitor Azevedo Marques	RO-005 - Porto Velho
300172941	DER-CPPO	Murilo Rodrigues Bezerra	
300106982	USINA DE ASFALTO DE ARIQUEMES	Hermano Junior Donato	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168519	USINA DE ASFALTO DE JARU	Elves Oliveira da Silva	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168392	USINA DE ASFALTO DE JI-PARANA	Mayla da Silva Reis	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300171792	USINA DE ROLIM DE MOURA	Marcos Antônio Marin Sabino	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300167318	USINA DE ASFALTO DE JARU	Marcelo dos Santos Frota	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168176	USINA DE ASFALTO DE JI-PARANA	Magna Jesus de Almeida	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168058	USINA DE ASFALTO DE ARIQUEMES	Weliton Vieira da Silva	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE

Porto Velho, 05 de Agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0019772487

Portaria nº 1502 de 05 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP ID 0019025281, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019325817, nos autos do Processo SEI nº 0009.293932/2021-49;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 16 de julho de 2021, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/DER-RO, o servidor **PAULO AFONSO SANTOS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300173012, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019769612

Portaria nº 1495 de 05 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 164/2021/DER-CIA ID 0019654374 e Despacho DER-CGP ID 0019727540, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.343419/2021-14;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO LEME RODRIGUES**, matrícula n. 300167316, ocupante do cargo de Assessor V, para responder na função, em virtude do titular, o servidor **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**, matrícula n. 200005531, ocupante do cargo de Major BM - Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária, encontrar-se de férias no período de **2 a 16 de agosto de 2021, 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2018, conforme portaria nº 1446 de 30 de julho de 2021 ID 0019689718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0019758839

Portaria nº 1498 de 05 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 134/2021/DER-GT ID 0019087668 e Despacho DER-CGP ID 0019707991, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.297910/2021-58;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ALUSKA KATARINA DA ROCHA FÉLIX**, matrícula n. 300149512, ocupante do cargo de Assessor VI, para responder na função, em virtude do titular, o servidor **THEODORO ABU SAMRA RAHAL**, matrícula n. 300164200, Gerente de Transporte-DER-RO, encontrar-se de férias no período de **30/08 a 8/09/2021, 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021, conforme a Portaria nº 1178 de 6 de julho de 2021 ID 0019771455.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0019763956

Portaria nº 1515 de 06 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº238 de dezembro de 2017, e Decreto de 22.06.2020 publicado no DOE de 23.06.2020

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 34 de 06 de janeiro de 2021, os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos no exercício de 2021.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Orlando Costa dos Anjos	300172872	752.010.972-00	Jaru
Rogério Jesus Nicacio	300062092	613.704.952-34	Ariquemes
Diany Valerio Ortolane	300172753	042.636.022-26	Alvorada

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0019799022

Portaria nº 1511 de 06 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0019757930), Laudo (0019785823) e Parecer nº 96/2021/DER-NUSEGTRAB (0019785637), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.351853/2021-60;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 14.06.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ADEMIR DOS SANTOS**, matrícula 300172723, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais**, na 2ª RR de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0019790418

Portaria nº 1510 de 06 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Adendo requerimento licença paternidade ID 0019786411e Adendo certidão de Nascimento ID 0019786659, nos autos do Processo nº 0009.354055/2021-90;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folga relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **PAULO GEOVANE BORGES SILVA**, matrícula nº 300106168, ocupante do cargo de Eletricista Corrente Continua(autos), lotado na 3ª RR de Ouro Preto do Oeste DER-RO, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 3 a 22/08/2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019790361

Portaria nº 1516 de 06 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 ID 0019772253 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0019773067, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.352962/2021-02;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 14 (quatorze) dias úteis, para usufruir nos dias **10,11,12,13,16,17,18,19,20,23,24,25,26 e 27 de agosto de 2021**, a servidora **ROSANA CARDOZO**, matrícula 300137652, lotada no Núcleo Administrativo de Pimenta Bueno DER-RO, referente a serviços prestados a 9ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/9ZE, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0019800315

Portaria nº 1517 de 06 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 194/2021/DER-CGP (0019733696) e Despacho DER-GERPES 0019778093;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MICHEL FADOUL CACHO**, matrícula nº 300165490, ocupante do cargo de Assessor I, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir: 1º período de 01/07/2021 a 10/07/2021 (convertido em abono pecuniário), 2º período de 10/08/2021 a 19/08/2021 - 10 (dez) dias e 3º período de 16/11/2021 a 25/11/2021 - 10 (dez) dias, ficando para fruição: **2º período de 06/12/2021 a 15/12/2021 - 10 (dez) dias** e o 3º período para 16/11/2021 a 25/11/2021 - 10 (dez) dias, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019803174

Portaria nº 1508 de 06 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.348619/2021-55.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Ildes Alves Maciel	300107477	Motorista	05.05.2019 à 04.05.2021	2ª "A""	2ª "B"	05.05.2021
Monica Duarte da Cruz	300107198	Faxineiro	20.04.2019 à 19.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	20.04.2021
Riones Alves Moreira	300106988	Mecânico	08.04.2019 à 07.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	08.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019789797

ERRATA		
ERRATA AO CONTRATONº 050/2021/PJ/DER-RO (0019396346)		
Processo nº 0009.246412/2021-47.		
CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME.		
ONDE SE LÊ:		
CLÁUSULA SEGUNDA –		
PARÁGRAFO PRIMEIRO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:		
ITEM DATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
012	Push Down Especificações técnicas: Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; Possui dois níveis de impacto; Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço. Garantia mínima de 12 Meses	10
021	Localizador e Testador de Cabo RJ45 e RJ11 Especificações técnicas: Localizador de cabos de rede (utp 4 pares) e de cabos de telefonia deve identificar facilmente cabos sem necessitar retirar a capa ou isolamento dos fios; ser composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva; e acompanhar estojo de proteção e baterias já instaladas. 01 - teste de cabos profissional rj45 / usb / rj11 / bnc deve ser de visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos; checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding; com leds de fácil visualização de status do cabo; testar cabos instalados em patch panel ou espelhos de parede; e com extensão máxima de teste até 180 m (rj-45, rj-11 e bnc). a parte inferior direita do testador deve ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, até 180 metros	10

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA –
PARÁGRAFO PRIMEIRO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM DATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
012	Push Down Especificações técnicas: Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; Possui dois níveis de impacto; Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço. Garantia mínima de 12 Meses	05
021	Localizador e Testador de Cabo RJ45 e RJ11 Especificações técnicas: Localizador de cabos de rede (utp 4 pares) e de cabos de telefonia deve identificar facilmente cabos sem necessitar retirar a capa ou isolamento dos fios; ser composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva; e acompanhar estojo de proteção e baterias já instaladas. 01 - teste de cabos profissional rj45 / usb / rj11 / bnc deve ser de visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos; checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding; com leds de fácil visualização de status do cabo; testar cabos instalados em patch panel ou espelhos de parede; e com extensão máxima de teste até 180 m (rj-45, rj-11 e bnc). a parte inferior direita do testador deve ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, até 180 metros	05

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019739104

EXTRATO**EXTRATODO CONVÊNIO Nº 051/2021/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.**OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais.**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 526.315,79 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos)**, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, referente à transferência voluntária da concedente, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme as Notas de Empenho nº 2021NE000819, de 21.07.2021 (0019424564).**§ 2º.** O valor de **R\$ 26.315,79 (vinte e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos)**, referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019183353).**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**PROCESSO:** 0009.305701/2021-95**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral e IVAIR JOSÉ FERNANDES - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019743472

EXTRATO**EXTRATODO CONVÊNIO Nº 050/2021/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.**OBJETO:** Recuperação de 21,00 Km de Estradas Vicinais.**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 213.674,16 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000792, de 13.07.2021 (0019257001).**§ 2º.** O valor de **R\$ 13.674,16 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais com dezesseis centavos)**, referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019131329).**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**PROCESSO:** 0009.301209/2021-41.

Data assinatura: 05.08.2021.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral e ANILDO ALBERTON - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019785108

EXTRATO**EXTRATODO CONVÊNIO Nº 049/2021/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.**OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais.**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 210.295,21 (duzentos e dez mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 199.780,21 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**, referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000861, de 27.07.2021 (0019551351).**§ 2º.** O valor de **R\$ 10.515,00 (dez mil quinhentos e quinze reais)**, referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019182070).**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias.**PROCESSO:** 0009.305559/2021-86

Data da assinatura: 05.08.2021.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral e EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019787811

EXTRATOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2021/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes objetivando: a execução direta da Estrada do Forte, sentido linha Mourão.

DA AUSÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias .

PROCESSO Nº 0009.050186/2021-09.

Data da assinatura: 15.06.2021.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral – **VAGNER MIRANDA DA SILVA** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0019788126

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021/PJ/DER-RO.**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA –**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 169.790,40** (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0240/0100**, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: **33.90.39** do ano de 2021, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 84.895,20 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), Programa / Atividade – 26.122.1015.2087 – Fonte: 0240– Elemento de Despesa 33.90.39, Pregão Eletrônico - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000793 de 13.07.2021 (0019258761).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados será empenhado no decorrer do exercício de 2022, conforme Declaração de Adequação Financeira (0018758748).

DO PRAZO: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.207202/2021-33.

Data da Assinatura: 03.08.2021.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA** - Sócio.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019614340

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021/PJ/DER-RO.**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E RSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Laudos Técnicos (LTCAT com laudos conclusivos de insalubridade e periculosidade) e PGR - Planos de Gerenciamento de Riscos, em atendimento a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, concernente as Normas Regulamentadoras, NR 01, NR 09, NR 15, NR 16 e seus anexos, bem como demais legislações pertinentes para que este DER RO possa manter o pagamento do adicional devido aos servidores e manutenção preventiva e corretiva dos riscos identificados, buscando desta forma evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA SEXTA –**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100**, Programa de atividade: **04.122.1015.2935** Elemento de Despesa: **33.90.39** do ano de **2021**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Programa / Atividade – 04.122.1015.2935 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, – Pregão Eletrônico, Modalidade: Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000803 de 19.07.2021 (0019365142).

DO PRAZO: O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da assinatura.

PROCESSO Nº 0009.296493/2021-26.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA– Diretor Geral/DER-RO – ROBERTO SANTOS ALMEIDA - Sócio.
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DiretorGeral do DER-RO

Protocolo 0019801819

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, nomeado através do Decreto, DOE publicado em 23 de junho de 2020, e o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.
Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 112/2020/GAB/SEMPPLAN(0019221279), Despacho/GECON (0019221379), Parecer nº 977/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor (0019696012) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.035652/2018-12.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 116/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Visto pelo Procurador do DER-RO.

Protocolo 0019707182

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o **MUNICÍPIO DE PARECIS**, neste ato representado pelo senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, Prefeito, portador do RG nº 663722-SSP/RO, CPF (MF) nº 420.258.262-49, residente e domiciliado à Av Carlos Gomes, 110, Centro, conforme documentos constante nos autos (0017130904).
Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 279/GAB-PMP/2021 (0019187846), Despacho DER-GECON (0019187934), Parecer nº 974/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0019679413), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.112861/2020-10.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 101/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência (09.08.2021) e a anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito

Visto pelo Procurador do DER-RO.

Protocolo 0019702510

Portaria nº 1512 de 06 de agosto de 2021
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.
Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.341865/2021-86.
RESOLVE:
Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alacide Dulci	300106901	Auxiliar de Oficial de Manutenção	07.04.2019 à 06.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	07.04.2021
Angela Cristiani Ribeiro	300106361	Auxiliar de Serviços Gerais	01.04.2019 à 31.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	01.04.2021

Anderson dos Reis Soares	300116384	Motorista	17.04.2018 à 16.04.2020	1ª "D"	2ª "A"	17.04.2020
Thales Albuquerque de Carvalho Camara	300106172	Engenheiro Civil	30.03.2019 à 29.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	30.03.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019790550

Portaria nº 1513 de 06 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.346376/2021-11.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Anesio Rossi	300107312	Operador de Máquinas Pesadas	02.05.2019 à 01.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	02.05.2021
Adriana Aparecida da Silva	300107871	Cozinheiro	18.04.2019 à 17.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	18.04.2021
Daniel Mendes Sales	300107048	Operador de Máquinas Pesadas	08.04.2018 à 07.04.2020	2ª "A"	2ª "B"	08.04.2021
Erasmu Muller Rodrigues	300107251	Auxiliar de Serviços Gerais	11.04.2019 à 10.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	11.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019791590

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2018/FITHA, FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA** , neste ato representado por seu Presidente, oSr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos (0016311520).
Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidadea alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 163/CONVÊNIOS/2021, Costa Marques, 19/07/2021 (0019414536), Despacho DER-GECON, Vctº: 09/08/2021 (0019414713),Parecer nº 982/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente (0019705627), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.020263/2018-92.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 007/2018/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA
VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO
Protocolo 0019754688

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2020

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federalnº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata /PUBLICAÇÃO (0017241618), Despacho SUPEL-SIRP (0019591227), Documentos de Habilitação (0019646460), Termo de Referência DER-CLOG (0019687041), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0019739541) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0019761153)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 070/2021** , referente ao **Pregão Eletrônico de nº 527/2020** , do **Processo Administrativo nº 0009.137230/2021-86**, cujo **Objeto** é Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: cal hidratada para pintura) constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 70/2021, para atender as necessidades das Residência Regionais e Usinas de Asfaltodeste DER-RO,através da Ata de Registro de Preçosnº 70/2021, tabela SINAP, em favor da empresa:

1. DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 17.878.902/0001-28, vencedora do Item 001 (CAL HIDRATADA PARA PINTURA) no valor total de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 09 de Agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0019813239

TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, já qualificado nos autos (0012256214).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012390252), que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 1079/GAB/PREF/2021, Pimenta Bueno, 27/07/2021 (0019576289), Despacho/GECON, Venctº 09/08/2021 (0019577314), Relatório da Obra (0019576318), Parecer nº997/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor (0019773014) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.214277/2020-90.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 038/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO

Protocolo 0019802983

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2020/FITHA-RO, FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, neste ato representado pelo senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI**, Prefeito, já qualificado nos autos (0015955343).

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE METAS**, considerando o saldo remanescente do processo licitatório, com economicidade no Vlr. R\$ 39.381,30, para recuperação de 33,70 Km de estradas vicinais, conforme Ofício nº 212/GAB-PMC/2021, Castanheiras, 02/06/2021 (0018911648), plano de trabalho (0018986633), Memorial descritivo (0018911809), Planilha Orçamentária (0018912339), Croqui com as coordenadas geográficas (0018912905), Delaração de PCA/PRAD (0018913171), Nota de Empenho (0012427018), Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (0018913247), Análise nº 59/2021/DER-NUATC (0018913351 e 0018987555), Decisão nº 83/2021/DER-NUATC (0018974165), Parecer nº 933/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente (0019573393) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo nº 0009.245101/2020-80.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de metas, considerando o saldo remanescente de recurso, decorrente da economia do procedimento licitatório deflagrado, visando a execução do objeto conveniado que serão revertidos na recuperação de estradas vicinais do município de Castanheiras, com a extensão de 33,71 Km, totalizando o valor remanescente no montante de **R\$ 39.381,30** (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos) ao Concedente, conforme consta no Plano de Trabalho (0018986633).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

CÍCERO APARECIDO GODOI

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO

Protocolo 0019755469

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, neste ato representado pelo senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, inscrito no RG 254262 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 271.990.452-04, residente na Avenida Cuiabá nº 4903 - Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0015822599).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012991448), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 518/GAB/2021, Rolim de Moura, 28/07/2021 (0019605253), Despacho/GECON, Venctº: 09/08/2021 (0019605959), Parecer nº 1003/2021/DER-PROJUR (0019784118) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.293776/2020-35.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 097/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta dias) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO

Protocolo 0019797000

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH**, Prefeita já qualificada nos autos (9015110, 9015160 e 9015177).

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado (9548367), que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO, para mudança do trecho estabelecido** (trecho conveniado + trecho a incluir + trecho com alteração de Km), permanecendo os valores pactuados sem alteração. Com a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, conforme solicitado através do Ofício nº 176/2021/SEMFAZ- Cerejeiras, 02/03/2021 e Of. nº 027/2021/SEMAGRI, Cerejeiras, 02/03/2021 (0019069620), Plano de Trabalho (0019069662), Especificação Técnica (0019069724), Estudo Hidrológico (0019069792), Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo (0019070190), Croqui com as coordenadas geográficas (0019070242), Relatório Fotográfico (0019070432), Cronograma (0019070190), Projeto - Detalhe Construtivo (0019070390), Anotação de Responsabilidade Técnica (0019070468), Análise nº 535/2021/DER-NUATC (0019070509), Decisão nº 88/2021/DER-NUATC (0019257989), Parecer nº 886/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019409013), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.470770/2019-54, permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

LISETE MARTH

Prefeita

Visto pelo Procurador/DER-RO

Protocolo 0019738699

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020/FITHA, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E CBAA ASFALTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

CBAA ASFALTOS LTDA, neste ato representado pelo senhor **ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a Revisão Contratual, com a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Solicitação da empresa (0018939062), Parecer Técnico DER-SEATEC (0019216630), Parecer nº 2123/2021/DER-CI (0019365888), Informação nº 156/2021/DER-PROJUR, Despacho DER-COUSA (0019549573), Despacho DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019554434), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e do art. 13 do Decreto Nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021, e documentos constantes no Processo Eletrônico nº 0009.298825/2020-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao valor global do **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 61.896,89** (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais, oitenta e nove centavos), referente a concessão da revisão do Contrato Nº 051/2020/FITHA (0014368434).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 61.896,89 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais, oitenta e nove centavos) Programa de Trabalho –26.782.2106.1386 – Fonte de Recursos:

0228 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº2021NE000123 de 30.07.2021 (0019638757).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO

Representante

Visto pelo Procurador do DER.

Protocolo 0019785075

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020/FITHA, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E CBAA ASFALTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

CBAA ASFALTOS LTDA, neste ato representado pelo senhor **ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a Revisão Contratual alterando a **CLÁUSULA QUINTA**, conforme solicitação da Empresa, (0018898983), Despacho DER-SEATEC (0019186453), Despacho DER-COUSA (0019282974), Despacho DER-SEATEC (0019395848), Parecer nº 2199/2021/DER-CI (0019486055), Informação nº 167/2021/DER-PROJUR De acordo do Diretor Geral Adjunto (0019503345), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e e do art. 13 do Decreto Nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021, e documentos constantes no Processo Eletrônico nº 0009.298859/2020-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao valor global do **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 912.150,45** (novecentos e doze mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente a concessão da revisão do Contrato Nº 055/2020/FITHA (0014381931).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 912.150,45 (novecentos e doze mil cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), Programa de Trabalho –26.782.2106.1386 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº2021NE000122 de 29.07.2021, (0019634071).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO

Representante

Visto pelo Procurador do DER.

Protocolo 0019776143

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.231140/2021-81

INTERESSADO (A): **Valtencir Rodrigues da Silva e Diogo Philip Scherch**.

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Valtencir Rodrigues da Silva e Diogo Philip Scherch**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 182/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 02 de agosto de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Valtencir Rodrigues da Silva e Diogo Philip Scherch** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0019741530

FAPERO

EDITAL Nº 1/2021/FAPERO-DC
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES
CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA -
FAPERO
PRÊMIO FAPERO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CHAMADA PRÊMIO FAPERO CT&I-RO Nº. 003/2021

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO com o objetivo de disseminar o conhecimento científico e popularizar a ciência por meio da linha de ação “Popularização da Ciência”, torna público a edição 2021 do **PRÊMIO FAPERO CT&I-RO “Prof. Dr. Luiz Hildebrando Pereira da Silva”** e convidam os interessados a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos. Cada edição do Prêmio FAPERO de CT&I receberá o nome de um pesquisador(a) com relevantes contribuições à Ciência, Tecnologia e Inovação estadual.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Reconhecer, dar visibilidade e premiar, Pesquisadores(as) com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do estado de Rondônia e profissionais da área de comunicação, atuantes na difusão de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e, por consequência, do Ecossistema estadual de CT&I.
- 1.2. Incentivar a realização e a ascendência da qualidade e da divulgação das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de Rondônia.
- 1.3. Incrementar a difusão e a divulgação dos avanços no campo do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado.
- 1.4. Dar visibilidade as ações de CT&I da FAPERO, assim como do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP).
- 1.5. Gerar espaços de disseminação das ações de CT&I nos meios de comunicação, mídias digitais e redes sociais.
- 1.6. Dar publicidade, transparência e visibilidade aos resultados das pesquisas, inovações e projetos realizados em Rondônia, com ou sem recursos públicos, oportunizando que a sociedade tome conhecimento das ações de CT&I desenvolvidas no estado, bem como de seus impactos nas esferas: cultural, científica, tecnológica, ambiental, econômica, humana e social.
- 1.7. Ampliar o espaço dedicado à divulgação científica nos meios de comunicação.

2. OBJETO E CRONOGRAMA

Incentivar a produção científica, tecnológica e de inovação no estado de Rondônia, por meio do reconhecimento de ações do pesquisador, inventor e jornalista que tiveram e têm atuação de destaque no estado.

2.1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
LANÇAMENTO da Chamada Pública pela FAPERO e período de INSCRIÇÕES INSTITUCIONAIS dos candidatos	9 a 25 de agosto de 2021
ANÁLISE de mérito	Até 27 de setembro de 2021
Resultado PRELIMINAR dos selecionados	Até 30 de setembro de 2021
Período para apresentação de RECURSOS administrativos	Até 4 de outubro de 2021
Resultado FINAL dos selecionados (finalistas)	Até 8 de outubro de 2021
Cerimônia de PREMIAÇÃO	12 de outubro de 2021

3. CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

O Prêmio FAPERO 2021 será outorgado aos profissionais que tenham se destacado pela realização de obra científica, tecnológica e/ou inovadora de reconhecido valor para o progresso da Ciência.

Os candidatos deverão inscrever-se em uma das categorias especificadas:

- 3.1. PESQUISADOR(A) DESTAQUE:** poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores(as) com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar das população rondoniense. Os(As) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas: **Ciências da Vida** (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde); **Ciências Exatas** (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia); **Ciências Humanas** (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras e Linguística). Serão premiados os(as) pesquisadores(as) que forem classificados em 1º e 2º lugares. Nesta categoria, cada instituição poderá indicar até 3 (três) pesquisadores, sendo um por cada subcategoria/área.
- 3.2. PESQUISADOR(A) INOVADOR(A):** poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores(as) com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. Os(As) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias: **Inovação para o Setor Empresarial** (Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups) ou **Inovação para o Setor Público** (Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública). Serão premiados os(as) pesquisadores(as) que forem classificados em 1º e 2º lugares. Nesta categoria, cada instituição poderá indicar até 2 (dois) pesquisadores, sendo um por cada subcategoria.
- 3.3. PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO:** poderão concorrer nesta categoria, Profissionais de Comunicação com atuação em Rondônia, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Os(As) Profissionais indicados(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos veiculados em um dos meios de comunicação especificados: **Mídia impressa** (Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em jornais e revistas com circulação nacional ou em qualquer Estado da Federação, independente da periodicidade. A matéria deve ser de autoria

do(a) candidato(a)); **Internet** (Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em sites de veículos de imprensa. A matéria deve ser de autoria do(a) candidato(a). Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em jornais com circulação *on line*) ou **Telejornalismo** (Serão aceitos materiais jornalísticos obrigatoriamente veiculadas em emissoras de TV e WebTV de qualquer Estado da Federação ou de abrangência nacional, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do(a) candidato(a)). Serão premiados os(as) pesquisadores(as) que forem classificados em 1º e 2º lugares. Nesta categoria, cada instituição poderá indicar até 2 (dois) profissionais.

3.4. Serão premiados os 1º e 2º Lugares das três categorias com os valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais por pesquisador) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais por pesquisador), respectivamente, totalizando o valor global de R\$ 22.500,00 ao Prêmio FAPERÓ de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I/RO), além dos Certificados/Declarações de outorga aos premiados. Origem dos Recursos: FAPERÓ, Programa de Trabalho: 19.571.2086.2086, Fonte de Recurso: 0100, Natureza de Despesa: 3390-31.

3.5. A FAPERÓ se reserva o direito de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, a presente chamada, por decisão unilateral e a qualquer momento, sem gerar qualquer direito a potenciais participantes ou àqueles(as) que tenham submetido candidaturas.

4. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

4.1. Serão consideradas admissíveis pessoas, individualmente, que se enquadrem nas categorias/subcategorias apresentadas.

4.2. A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações no formulário de inscrição/indicação, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação elencados a seguir.

4.2.1 Nas categorias 3.1 e 3.2 poderão ser indicadas ao prêmio pessoas físicas, com título de Doutorado há mais de 5 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação, que sejam residentes e atuantes no território nacional e possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas no estado de Rondônia.

4.2.2 Na categoria 3.3 poderão ser indicados(as) Profissionais de Comunicação, com atuação no estado de Rondônia que comprovem sua atuação laboral por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.

4.2.3 Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas.

4.3. Os(As) participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

4.4. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 14.328, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

4.5. Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações legais vigentes é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

5. INDICAÇÕES INSTITUCIONAIS

5.1 As indicações institucionais deverão ocorrer no período de 19 de julho a 18 de agosto de 2021.

5.2 Os(As) pesquisadores(as) e profissionais de comunicação concorrentes às categorias de premiação deverão ser indicados(as), exclusivamente, pelos dirigentes legais das Instituições de Ensino e Pesquisa (IES, ICTs, IFEs) e Empresas, públicas e privadas com sede no estado de Rondônia. Limitado até **7 (sete) indicações por instituição de acordo com o item 3.**

5.3 As indicações para todas as categorias deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário de inscrição da FAPERÓ, no sistema SIGFAPERÓ.

5.4 Ao formulário deverão ser anexados os documentos dos(as) candidatos(as) indicados(as), para a comprovação das condições exigidas na presente Chamada Pública. Deverão ser anexados os seguintes documentos, por categoria:

5.4.1 Categoria Pesquisador(a) Destaque

- Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

- Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras.

5.4.2 Categoria Pesquisador Inovador

- Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

- Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público.

- Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou

- Comprovante de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público; ou

- Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

5.4.3 Categoria Profissional de Comunicação

- Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;

- Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no território nacional por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;

- Os trabalhos inscritos na categoria Mídia Impressa (reportagem) deverão ser anexados em campo específico no Formulário de submissão;

- Os trabalhos inscritos na categoria Telejornalismo (vídeo) deverão ser postados no YouTube ou outro site de repositório e o link de acesso deverá ser inserido em campo específico no Formulário de submissão

- Os trabalhos inscritos na categoria Internet deverão identificar e informar o link da reportagem em campo específico no Formulário de submissão.

5.5. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, pelo Proponente, por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERÓ. O proponente (Representante Legal da Instituição/Empresa) e a equipe participante (Pesquisadores/Profissionais indicados) do projeto deverá ter cadastro no sistema SIGFAPERÓ, o sistema só irá concluir a submissão após o aceite de todos os membros de equipe da proposta que foram cadastrados.

5.6. As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERÓ até às 18 horas, do horário de Brasília, na data limite de submissão das propostas, descrita no item CRONOGRAMA do presente edital.

5.7. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no edital, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. **Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERÓ e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitados nos formulários.**

5.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim,

recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.9. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

5.10. O atendimento pelo endereço eletrônico faperopesquisador@gmail.com encerra-se impreterivelmente às 13h30 horário local, da data limite para submissão, e esse fato não será aceito como justificativa para o envio posterior a data limite estabelecido no CRONOGRAMA.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS INDICAÇÕES

O processo de avaliação das indicações será realizado em duas etapas.

6.1. Na primeira etapa, a FAPERO realizará a conferência dos documentos comprobatórios dos(as) candidatos(as), habilitando os(as) aptos(as) à avaliação de mérito na segunda fase. O(A) candidato(a) que eventualmente não atender às condições de participação na categoria indicada não prosseguirá à segunda fase de avaliação.

6.2. Na segunda fase os(as) candidatos(as) que atenderem às condições de participação prosseguirão a avaliação de mérito. Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) por uma Comissão de Avaliação (externa).

6.3. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão concorrer a qualquer premiação.

6.4. Todo o processo de julgamento será realizado com a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública em cumprimento à legalidade e à moralidade administrativa, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

7. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação irá avaliar as propostas segundo os critérios específicos, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados, conforme Tabela 1 e, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores(as) *ad hoc* reunidos(as) ou não em Grupos de Trabalho específico para atender aos objetivos fins dessa Chamada, podendo utilizar-se da modalidade *on line*.

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESOS
Pesquisador(a) Destaque	Qualificação, experiência, trajetória profissional	3
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	2
	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	2
	Outras atividades correlatas	1
Pesquisador(a) Inovador(a)	Potencial inovador do produto, processo, serviço	3
	Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	2
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Outras atividades correlatas	1
Profissional de Comunicação	Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência	3
	Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc.)	2
	Profundidade e relevância do tema	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Abordagem	1

7.2. A Comissão de Avaliação definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação em cada categoria/subcategoria. A classificação final será anunciada em Cerimônia Pública de outorga do Prêmio.

7.3. Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate: a) a maior pontuação atribuída ao primeiro e segundo itens dos critérios de avaliação e/ou; b) O(A) candidato(a) com maior tempo de atuação na área e/ou; c) persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

7.4. A critério da Comissão de Avaliação, poderão ser realizadas visitas aos(as) candidatos(a) ao Prêmio para verificação das informações apresentadas na candidatura.

7.5. A relação dos(as) finalistas(as) estará disponível, na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico www.fapero.ro.gov.br

7.6. O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.fapero.ro.gov.br após a realização da cerimônia de premiação.

7.7. Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se a Comissão de Avaliação julgar como insuficientes os méritos das propostas ou na ausência de candidaturas classificadas. O valor do prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

7.6. Os premiados em 1º Lugares nas três categorias do Prêmio FAPERO CT&I RO serão indicados para concorrerem ao **Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professor Francisco Romeu Landi – Edição 2021**, lançado pelo **CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES ESTADUAIS DE AMPARO À PESQUISA – CONFAP**, de premiação de Pesquisadores(as) e Profissionais de Comunicação em Ciência e Tecnologia do Brasil.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o(a) candidato(a) indicado(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente pelo e-mail: faperopesquisador@gmail.com.

8.3. A Comissão de Avaliação analisará os recursos interpostos e emitirá parecer que será deliberado e decidido pela Diretoria da FAPERO quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

8.4. Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site www.fapero.ro.gov.br, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.5. Não poderão ser objeto de recurso: a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original; b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados deste Edital; c) questionamentos quanto aos critérios dos(as) avaliadores(as) *ad hoc*.

8.6. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis.

- 9.2.** É responsabilidade do(a) Proponente/Beneficiário(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.
- 9.3.** A inscrição ao Prêmio FAPERO de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2021, pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos) como descritos em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.
- 9.4.** Todo conteúdo proveniente do Prêmio FAPERO de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2021, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador a hashtag #FAPERO e do estado de Rondônia.
- 9.5.** A inscrição no Prêmio FAPERO de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2021 pressupõe, também, a aceitação das normas contidas na presente Chamada.
- 9.6.** Não poderão ser premiadas pessoas que estiverem inadimplentes em suas obrigações com a FAPERO, na data do julgamento das candidaturas.
- 9.7.** Os prêmios serão repassados conforme legislação específica, sendo que o valor constante deste edital se refere ao pagamento líquido de impostos. Para o recebimento do valor financeiro, os contemplados deverão indicar conta bancária de sua titularidade.
- 9.8.** Esclarecimentos ou questionamentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos pelo e-mail faperopesquisador@gmail.com
- 9.9.** Os casos omissos serão submetidos à Comissão Avaliadora, que emitirá parecer e submeterá para deliberação da Diretoria da FAPERO.

10. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

- 10.1** Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o **segundo dia útil anterior ao prazo final** estabelecido para recebimento/submissão das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 10.2** A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: fundacaorondonia@gmail.com Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho-RO.
- 10.3** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da presidência ou diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Porto Velho-RO, 6 de agosto de 2021

PAULO RENATO HADDAD
Presidente/FAPERO

Protocolo 0019805862

EDITAL Nº 3/2021/FAPERO-DC
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)
CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 002/2021

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO) torna público o lançamento da presente Chamada e convida Médicos Especialistas e Pesquisadores Doutores a apresentarem projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação em Saúde, no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)** (CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 002/2021), nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, como parte integrante desta Chamada.

1. OBJETIVO

Fomentar a concessão de bolsas e auxílio-pesquisa para apoiar pesquisas de fase clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19), com envolvimento de pesquisadores e profissionais das áreas de Saúde e Biológicas, envolvendo formalmente a interação com a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU-RO), por intermédio do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), nos termos estabelecidos na Chamada, coordenado por pesquisador com vínculo empregatício com ICT e IES, públicas ou privadas sediadas em Rondônia.

1.1. Linha Temática:

Pesquisa, serviço e desenvolvimento de protocolos de Tratamento e Diagnóstico -Condutas terapêuticas e Análises moleculares e/ou imunológicas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no estado de Rondônia: pesquisas de fase clínica para o desenvolvimento de protocolos de condutas terapêuticas aceitáveis pelas agências de Saúde e diagnósticos rápidos para pacientes com COVID-19. Realizar tratamento de pacientes diagnosticados com a COVID-19 a partir dos laboratórios governamentais e das ICT's presentes em Rondônia, tomando-se por base a capacidade instalada e os recursos humanos qualificados para participarem de uma rede de atendimento para análises e provimento de assistência à saúde nas unidades da rede pública, desde que o pesquisador/laboratório candidato mostre documentação que comprove experiência e/ou capacidade técnica em condutas terapêuticas de doenças emergentes. Desenvolver protocolos de diagnósticos rápidos para o atendimento das análises de detecção e triagem no diagnóstico viral por métodos moleculares e/ou imunológicos. Fornecimento de serviços moleculares e bioquímicos, a partir dos laboratórios governamentais e das ICT's presentes em Rondônia, tomando-se por base a capacidade instalada e os recursos humanos qualificados para participarem de uma rede de atendimento para análises e provimento de assistência à saúde nas unidades da rede pública, desde que o pesquisador/laboratório candidato mostre documentação que comprove experiência e/ou capacidade técnica em diagnóstico de doenças emergentes.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 2.1.** As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, pelo Proponente, por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO. O proponente e a equipe participante do projeto deverão ter cadastro no sistema SIGFAPERO, o sistema só irá concluir a submissão após o aceite de todos os membros da equipe da proposta que foram cadastrados. **A solicitação deve estar sob a coordenação de pesquisador com formação e experiência compatíveis com a natureza e o tema da chamada e que mantenha vínculo com a instituição proponente.**
- 2.2.** As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo sistema *on-line* SIGFAPERO até às 22 horas, do horário local, na data limite de submissão das propostas, descrita no item CRONOGRAMA da presente Chamada.
- 2.3.** A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, contendo

rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. **Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitados nos formulários.**

2.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.5. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

2.6. O atendimento encerra-se impreterivelmente às 13h30 horário local, da data limite para submissão, e esse fato não será aceito como justificativa para o envio posterior a data limite estabelecido no CRONOGRAMA. **Qualquer comunicação deverá ser realizada por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO.**

2.7. Será aceita UMA ÚNICA proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.

2.8. Em se constatando propostas **idênticas** apresentadas por proponentes distintos, todas serão sumariamente desclassificadas.

2.9. Para submissão da proposta na chamada o proponente deverá fornecer documentação solicitada no ato da inscrição pelo formulário de submissão *on line*, em formato PDF, no site (www.fapero.ro.gov.br) no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net). Documentos exigidos para INSCRIÇÃO (proponente e bolsistas) são RG, CPF, Comprovante de Residência, Diploma de mais alto nível de formação, e a proposta em formato PDF. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da proposta à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA da Chamada.

3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

3.1. Etapa I – Análise documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO e às recomendações para ITENS FINANCEIROS, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

3.2. Etapa II – Análise pelos Consultores *ad hoc*. Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas indicados pela FAPERO, que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa II associada à etapa III para maior celeridade do processo seletivo.

3.3. Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador constituído por pesquisadores. Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Avaliador, constituído por pesquisadores indicados pela FAPERO, ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO e ITENS FINANCEIROS. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar: (a) aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; (b) aprovação sem financiamento ou (c) não aprovação da proposta. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Avaliador recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Este dispositivo não se aplica às rubricas de diárias e passagens, para as quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, o corte dos valores solicitados. O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas com e sem financiamento e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. O Comitê Avaliador poderá sugerir adequações no Orçamento e no Cronograma proposto. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê Avaliador. **Não é permitido integrar o Comitê Avaliador o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou faça parte da equipe do grupo de pesquisa participante da proposta.** É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: (a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou (b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa III associada à etapa II para maior celeridade do processo seletivo.

3.4. Etapa IV – Análise pela Diretoria da FAPERO. Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria da FAPERO assessorada pela Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU), dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará: (a) Ratificação e reavaliação, mediante justificativa, do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Avaliador; (b) Aprovação, com ou sem cortes orçamentários ou sem financiamento, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas analisadas pelo Comitê Avaliador. A Diretoria da FAPERO poderá promover adequações no Orçamento e no Cronograma proposto. Assim como estabelecer uma Lista de Suplentes (com recomendação e priorização de projetos em P2, para possível contratação mediante disponibilidade orçamentária e financeira).

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas/recomendadas, e não aprovadas, para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet no endereço www.fapero.ro.gov.br, cabendo ao proponente a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos, e o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, (ou tenha interesse em conhecer os motivos da Recomendação ou Não Recomendação de sua Proposta), deverá encaminhar o recurso (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site fapero.ro.gov.br) para o e-mail faperopesquisador@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da FAPERO para deliberação, ouvido a Diretoria Científica da Fundação, caso haja alteração do resultado.

6. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS/RECOMENDADAS

O repasse dos recursos financeiros serão objeto de Termo de Outorga e/ou Aceitação, a ser firmado pela FAPERO, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Governo de Rondônia, com o Proponente/beneficiário e Instituição Executora de acordo com a legislação vigente, até o prazo limite de 15 dias após a divulgação dos resultados. O(a) beneficiário(a) e o(a) representante legal da instituição executora são responsáveis por providenciarem o seu cadastro SEI como membros externos (<http://www.sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/>). Nesse documento, as partes assumirão os seguintes compromissos:

6.1. O coordenador do projeto será o responsável principal por todas as obrigações contratuais, inclusive pelo cadastro completo das informações necessárias

relativas à sua Proposta Recomendada no sistema SIGFAPERO.

6.2. A instituição de vínculo do coordenador/outorgado será corresponsável pela execução do projeto;

6.3. A FAPERO, a qualquer tempo, poderá solicitar a confirmação da veracidade das informações prestadas.

6.4. A FAPERO assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos desta Chamada.

6.5. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 7 (sete) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto. **Poderão ser cancelados os projetos não contratados até 15 (quinze) dias após o prazo de divulgação do resultado desta Chamada.**

6.6. Os projetos terão a duração para Execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou não, obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Vigência de Execução de Projetos*	12 (doze) meses
Envio dos Relatórios Técnico-Científicos Parciais do Projeto	até 6 meses da assinatura do Termo de Outorga na FAPERO
Envio dos Relatórios Técnico-Científicos Finais do Projeto	até 60 dias após o término do período de execução

*Poderá eventualmente ser alterado, mediante justificativa consubstanciada apresentada pelo interessado em até 90 dias antes do prazo de execução final, desde que respeitado o período máximo de Vigência do Programa estipulado pela FAPERO.

7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

7.1. A concessão do apoio à pesquisa poderá ser cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

7.2. Caso o proponente se transfira para outra instituição de ensino superior e/ou de pesquisa científica e tecnológica fora do Estado de Rondônia, durante o período de execução do projeto, o mesmo terá sua concessão cancelada.

8. PUBLICAÇÕES

8.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO) e Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU-RO).**

8.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do estado de Rondônia, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

9. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: **fundacaorondonia@gmail.com**. Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho - RO.

9.3. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente e corresponsabilidade da instituição executora adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/CONEP), Comitê de Ética de Uso de Animais (CEUA/CONCEA), CGEN, SISBIO, CQBio e outros. Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar também a legislação em vigor para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto entre outros aspectos legais.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica ou ofício à sua Diretoria. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERO por seu coordenador/proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

11.2. Ao final do período de execução, o proponente/coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório científico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPERO.

11.3. O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos na Chamada e no Termo de Outorga.

11.4. A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

11.5. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPERO serão de domínio público.

11.6. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

11.7. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FAPERO.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Proposta poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones da Fundação Rondônia (FAPERO).

13. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na Chamada.

REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)

CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO N° 002/2021

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para outorga do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos.

1. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. OBJETO

Apoiar a aquisição de materiais de consumo, realização de serviços, aquisição de passagens, bolsas e outras despesas necessárias, mediante o aporte de recursos financeiros (rubrica Custeio e Bolsas), a projetos que visem a realização de pesquisas de fase clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19), com envolvimento de pesquisadores e profissionais das áreas de Saúde e Biológicas, envolvendo formalmente a interação com a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU-RO), por intermédio do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), nos termos estabelecidos na Chamada, coordenado por pesquisador com vínculo empregatício com ICT e IES, públicas ou privadas sediadas em Rondônia.

1.2. PROPONENTES E INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

1.2.1. Poderão apresentar propostas, coordená-las e executá-las, pesquisadores Doutores e/ou Médicos Especialistas, doravante denominados "proponentes", que tenham vínculo funcional/empregatício com instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, de saúde, de ensino e pesquisa científica ou tecnológica do Estado de Rondônia. **O proponente deverá observar as diretrizes específicas constantes do Manual e das Normas de Gestão e Prestação de Contas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.**

1.2.2. O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e deve atender às seguintes condições: ter vínculo funcional/empregatício com a Instituição Executora; possuir título de Especialista em Medicina (específico para profissionais Médicos com experiência comprovada na área a mais de 5 anos) e/ou título de Doutor (específico para pesquisadores na área de Saúde e Biológicas); possuir currículo atualizado, até o mês de submissão, na Plataforma Lattes do CNPq; ter cadastro no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq; ter produção técnica, científica e tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto apresentado; **apresentar e ser responsável por apenas UMA proposta no âmbito desta Chamada**; ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

1.2.3. Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes. A instituição de vínculo funcional/empregatício do proponente, doravante denominada "Instituição Executora do Projeto", deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:

(a) instituições de ensino superior (IES) e instituições federais (IFEs) públicas, sediadas em Rondônia;

(b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento (ICTs) públicos, sediados em Rondônia;

(c) IES e ICTs privadas sem fins lucrativos, sediadas em Rondônia.

1.2.4. A Instituição Executora deve comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto e observar diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

1.3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada	Até o dia 10/ 08/2021
Limite para ENVIO da proposta e documentação online	31/ 08/2021
Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	Previsto a partir de 03/ 09/2021
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade/ enquadramento	Até 02 dias úteis, após a divulgação provisória do resultado de Enquadramento na página da FAPERO
Resultado final da verificação dos critérios de elegibilidade/ enquadramento na página da FAPERO	Até 02 dias úteis, após o recebimento do recurso
Análise e Julgamento	Previsto em 30 dias
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de 10/ 2021
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do Julgamento	Até 02 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do Julgamento na página da FAPERO
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de 11/ 2021
Entrega de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 15 dias após divulgação do resultado final

1.3.1. A FAPERO poderá: **(i)** Prorrogar o período de envio/submissão das propostas e demais etapas previstas no Cronograma em caso de não ter havido recebimento de nenhuma proposta e/ou motivo devidamente justificado; **(ii)** Realizar nova Chamada no caso de aprovação de projetos insuficientes para a concessão de auxílio pesquisa disponibilizadas para o programa; **(iii)** Antecipar e/ou prorrogar a divulgação dos resultados e/ou a contratação das propostas aprovadas, caso as etapas de Análise e Julgamento forem concluídas antes e/ou depois do prazo inicialmente previsto na Chamada, respectivamente; **(iv)** Eventualmente, contratar mais propostas recomendadas/aprovadas por mérito técnico-científico, que estejam em suplência, caso haja desistência e/ou não contratação pelos contemplados, e/ou aditivo de recursos financeiros à referida Chamada, conforme disponibilidade orçamentária.

1.4. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas no programa PAP-COVID-19 serão executadas com recursos financeiros no valor de R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais). Sendo investidos R\$ 600.00,00 (Seiscentos mil reais) para a contratação de até 4 (quatro) projetos de pesquisa clínica e R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) para a contratação de 2 (duas) Bolsas de Apoio Técnico por projeto contratado no valor mensal de R\$ 1.500,00 (bolsa modalidade CAFIX 3) ou 1 (uma) Bolsa de Apoio Técnico por projeto contratado no valor mensal de R\$ 3.000,00 (bolsa modalidade CAFIX 1), por 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 6 (seis) meses mediante solicitação e justificativa. Os recursos poderão ser remanejados entre os Elementos de Despesas na mesma rubrica em função da demanda e/ou de necessidades justificadas para enfrentamento da pandemia sinalizadas pela FAPERO e os partícipes. O valor global da Chamada poderá ser suplementado, via aditamento, caso haja necessidade de acréscimo, justificada pela necessidade de ampliação do contingente de auxílios a projetos e/ou bolsistas envolvidos nos projetos de pesquisa clínica, os quais serão objeto de demandas subsequentes. Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da FAPERO (Programa de Trabalho: 11033.19571.2086.2086, Fonte de Recurso: 0100, Natureza de Despesa: 3390-18 e

3390-20) tendo por fonte recursos do Tesouro Estadual de Rondônia - 0100.

1.5. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos da Chamada serão destinados somente ao financiamento de itens de Custeio e Bolsas, envolvendo **exclusivamente** os pesquisadores e laboratórios associados diretamente ao projeto(s) contratado(s) e discriminados no Projeto, compreendendo:

1.5.1. Rubrica Custeio: Material de consumo, reagentes para laboratório, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

1.5.2. Rubrica Custeio: Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) - pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPERO e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/ Instituição de execução do projeto;

1.5.3. Rubrica Custeio: Diárias e Passagens no país, desde que justificadas no projeto e destinadas à previsão de: vinda de pesquisadores especialistas na área; participação em reuniões técnicas de interesse do projeto; missões de curta duração, com até uma semana, visando a interação entre profissionais e pesquisadores especialistas; missões de curta duração, com até uma semana, visando realização de experimentos ou coletas de dados, desde que vinculadas diretamente aos projetos contratados; despesas com diárias e passagens para divulgação técnico-científica, reuniões governamentais de políticas públicas em Saúde ou outros eventos científicos relacionados à divulgação do trabalho de pesquisa. Os valores de diárias devem obedecer à Tabela de Valores do Governo do estado de Rondônia (Decreto N. 15964 de 14 de junho de 2011, DIOF-RO N. 1754 de 15 de junho de 2011) e, no caso desta Chamada, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pesquisadores Mestres e Doutores dentro do estado, e o dobro do valor (R\$ 600,00, seiscentos reais) para fora do estado e/ou pesquisadores de fora que venham para Rondônia.

1.5.4. Rubrica Custeio: Bolsas, a serem pagas aos coordenadores, professores e alunos, mediante apresentação clara de justificativas e detalhamento do Plano de Atividades/Trabalho a ser executado por cada membro, de acordo com o objeto da Chamada. **CAFIX 1:** Profissional com título de Mestre, na área de execução do projeto, e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada. R\$ 3.000,00/mês. Disponibilidade de 1 (uma) bolsa por projeto. **CAFIX 3:** Profissional com formação técnica/tecnológica e/ou superior com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada. R\$ 1.500,00/mês. Disponibilidade de 2 (duas) bolsas por projeto.

1.5.5. O valor total solicitado para os itens de custeio descritos deverá ser incluído nos respectivos campos da rubrica de "custeio" do orçamento do formulário eletrônico de solicitação. Os valores de passagens e diárias deverão ser incluídos em campos do mesmo nome do referido orçamento.

1.5.6. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida. Para utilização dos recursos deverá ser observada a legislação vigente, bem como o **Manual e Cadernos de Normas da FAPERO**.

1.5.7. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, de acordo com a Legislação vigente e as **Normas de Gestão e Prestação de Contas da FAPERO** em relação ao detalhamento das naturezas de despesas (Portaria N° 448, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Brasil, disponível no link (http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf)).

1.5.8. A FAPERO não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos que oneram as despesas apresentadas no Plano de Trabalho e alheias ao seu controle, como por exemplo: flutuação cambial.

1.6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

(a) Material Permanente, Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal).

(b) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, pagamento a entidades de representação nacional de associação do programa de pós-graduação, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto.

(c) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004.

(d) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

(e) Despesas com ornamentação, combustível, alimentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.

1.7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O Programa de Apoio Institucional para Ações de prevenção e cuidados diante da Pandemia do novo Coronavírus (PAP-COVID-19) e esta Chamada terão um **período de Vigência do Programa de 24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, se for o caso, sendo de **12 (doze) meses o período de Vigência da Execução do Projeto** de pesquisa contratado(s) e firmado(s) com o(s) Beneficiário(s) da FAPERO, podendo ser prorrogado(s) por até 6 (seis) meses, devidamente justificado(s) e solicitado(s) com antecedência de 90 (noventa) dias do final do período de vigência do projeto. Excepcionalmente, mediante aprovação, os projetos poderão ser prorrogados, sem aditivo financeiro.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são considerados imprescindíveis para avaliação da proposta, e também para seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer critérios descritos resultará na desclassificação da proposta. OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE INDICADOS A SEGUIR SÃO OBRIGATÓRIOS E DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

2.1. PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO

O proponente deve atender aos itens abaixo:

2.1.1. Ser Médico Especialista (com experiência comprovada na área a mais de 5 anos) ou Pesquisador Doutor com vínculo empregatício/funcional com a Instituição de Execução pública com sede no estado de Rondônia.

2.1.2. Ter cadastro no sistema SIGFAPERO, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter seu *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes.

2.1.3. Ter anuência do dirigente máximo da Instituição de vínculo do proponente ou seu representante legal, comprovando vínculo por período igual ou superior à vigência do projeto na Instituição Executora do mesmo.

2.1.4. Apresentar e ser proponente coordenador de UMA única proposta submetida na referida Chamada.

2.1.5. Responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético e/ou legal necessárias para a execução do projeto de pesquisa com seres humanos em fase clínica, **explicitando, obrigatoriamente, no projeto de pesquisa a necessidade e situação das mesmas**.

2.1.6. Estar adimplente com a FAPERO, no momento da submissão da proposta.

2.1.7. A equipe técnica-científica do projeto deverá ser constituída por pesquisadores e/ou profissionais especialistas que demonstrem contribuição direta na execução da proposta. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador/Proponente do projeto. O proponente coordenador e os membros da equipe técnica-científica caracterizados como pesquisadores

devem ter seus cadastrados no sistema SIGFAPERO, e nas Plataformas Lattes e DGP (Diretório de Grupos de Pesquisa) do CNPq. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

2.1.8. Ser responsável pela seleção do(s) bolsista(s), respeitando-se os critérios de elegibilidade para cada categoria de acordo com o item 2.5 do Regulamento.

2.1.9. Assinar o termo de outorga junto à FAPERO via SEI-RO, usuário externo (cadastramento efetuado pelo beneficiário).

2.2. PROPOSTA

2.2.1. O Projeto de Pesquisa Clínica deverá ser executado no prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos. A proposta deverá **obrigatoriamente** ser enquadrada somente na linha temática de **Pesquisa, serviço e desenvolvimento de protocolos de Tratamento e Diagnóstico -Condutas terapêuticas e Análises moleculares e/ou imunológicas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no estado de Rondônia**: pesquisas de fase clínica para o desenvolvimento de protocolos de condutas terapêuticas aceitáveis pelas agências de Saúde e diagnósticos rápidos para pacientes com COVID-19. A discriminação da respectiva área e subárea do conhecimento, de acordo com o CNPq, será de responsabilidade do proponente.

2.2.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto (**observar o item CRITÉRIOS DE JULGAMENTO para auxiliar na elaboração do Projeto**). Determina-se que este projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte de pesquisadores *AD HOC* e Comitês Avaliadores tendo 20 (vinte) páginas (tamanho de fonte - 12; espaço = 1,15 e margens = 2 cm): **(a)** Identificação da proposta contendo instituição, título do projeto, nome do coordenador, titulação, link do Lattes, contatos do coordenador, instituições participantes, área de avaliação/subárea no CNPq; **(b)** Resumo da proposta e palavras-chave; **(c)** Breve descrição do Problema a ser estudado; **(d)** Justificativa da proposta; **(e)** Objetivos da proposta, metas e resultados a serem alcançados; **(f)** Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta; **(g)** Impactos econômicos e sociais esperados no estado de Rondônia; **(h)** Cronograma de execução das atividades; **(i)** Orçamento detalhado e justificado por Elementos de Despesa solicitado, com totalização individualizada do Custeio e Bolsas: Material de consumo; Passagens e diárias; Serviços de terceiros - pessoa física; Serviços de terceiros - pessoa jurídica; Licenças de *software*, e outros itens de custeio. **(j)** Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa do estado de Rondônia, nacionais ou internacionais; **(k)** Descrição sucinta da disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico institucional; **(l)** Referências bibliográficas principais relacionadas ao projeto, se pertinente, seguindo normas da ABNT.

Em anexo apresentar, com até 5 (cinco) páginas, o(s) Plano(s) de Atividade(s) a ser(em) executado(s) individualmente para cada Bolsista(s).

2.3. PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS LEGAIS E ÉTICAS

2.3.1. É de **exclusiva responsabilidade de cada proponente**, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto como, Comitê de Ética na Pesquisa - CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP (no caso de experimentos envolvendo seres humanos); e, se pertinente, demais aspectos, como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma e outras, no caso em que a natureza do projeto as exigir. Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto (SISBIO, CGEN).

2.3.2. As permissões/exigências legais deverão ser providenciadas pelo coordenador, se pertinente, e será condicionante a contratação do projeto. **O coordenador deverá indicar no projeto a necessidade das permissões/exigências legais, que serão avaliadas pelo ad hoc e/ou pela Comissão de Avaliação.**

2.4. INSTITUIÇÃO EXECUTORA

A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item 1.2.3 deste REGULAMENTO.

2.4.1. Requisitos e condições para a Instituição: **(a)** Dispor de política de desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica, e estar de acordo, prestando anuência formal, com a submissão da proposta; **(b)** Ter personalidade jurídica de direito público ou privado sem fins lucrativos com sede no estado de Rondônia; **(c)** Dispor de infraestrutura para viabilizar a execução do projeto.

2.4.2. Localizar-se no estado de Rondônia e enquadrar-se em um dos seguintes perfis:

(a) Instituição de Ensino Superior pública ou privada sem fins lucrativos;

(b) Instituição ou Centro de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou Inovação pública ou privada sem fins lucrativos.

2.5. MODALIDADES, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

2.5.1. Os critérios de acordo com a MODALIDADE: CAFIX 1: Profissional com **título de Mestre**, na área de execução do projeto, e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada. Nesta modalidade apenas UM (1) bolsista por projeto.

CAFIX 3: Profissional com **formação técnica/tecnológica e/ou superior** com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada. Nesta modalidade até DOIS (2) bolsistas por projeto.

2.5.2. Os requisitos e compromissos dos bolsistas, são:

(a) Ser selecionado e indicado pelo proponente/coordenador.

(b) Dedicar-se às atividades de pesquisa acordadas no Plano de Atividades, com dedicação mínima de 30 horas/semana.

(c) Ter o perfil necessário para a categoria de bolsa CAFIX-FAPERO.

(d) Não estar recebendo bolsa de outra agência de fomento.

(e) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPERO.

(f) Dar entrevistas, palestrar em Seminários ou outros eventos, sem ônus, quando convocado pela FAPERO.

(g) Apresentar à FAPERO em versão impressa e/ou digital, independentemente do número de mensalidades recebidas, o(s) relatório(s) técnico-científico parcial e/ou final.

(h) Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da FAPERO/SESAU nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

(i) Devolver à FAPERO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do bolsista aqui estabelecidos, não sejam cumpridos.

(j) Assinar o Termo de Outorga via sistema SEI-RO como usuário externo.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SOMENTE PARA PROPOSTAS APROVADAS/RECOMENDADAS

3.1. Os proponentes que tiverem sua proposta **APROVADA/RECOMENDADA** com financiamento, após divulgação dos resultados no site da FAPERO, serão informados por meio do sistema SIGFAPERO, que deverão enviar/entregar uma cópia dos documentos de cadastramento, **por meio eletrônico**, conforme seguintes itens:

- (a) cópia completa e legível dos **documentos pessoais** (CPF e RG) do coordenador do projeto;
- (b) cópia atualizada e legível do **comprovante de residência** (água, luz ou telefone). Os comprovantes que não estiverem no nome do proponente deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o proponente reside naquele endereço; comprovante de residência (oficiais ou bancários), ou declaração de residência conforme estabelecido na Lei Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. Os comprovantes que não estiverem no nome do proponente deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, atestando que o proponente reside naquele endereço. O comprovante deverá estar atualizado com data dentro dos últimos 30 dias;
- (c) cópia completa e legível do **currículo Lattes** do proponente/coordenador no formato CNPq Plataforma Lattes rubricado todas as páginas e assinado na última folha por extenso;
- (d) cópia completa e legível de **titulação – certificado/diploma de Médico Especialista ou do curso de Doutorado** do proponente (em caso de diploma expedido pela instituição estrangeira, anexar o reconhecimento do mesmo pelo MEC ou por universidade credenciada).
- (e) **cópia da submissão do projeto no sistema SIGFAPERO** (via impressa rubricada todas as páginas, com local, data e assinatura na última folha por extenso e escaneada em formato PDF com tamanho inferior a 5 Mb), projeto submetido no sistema deverá ser idêntico ao projeto detalhado, principalmente no tocante aos objetivos, metodologia e equipe. E orçamento atualizado de acordo com a informação prestada pela FAPERO.
- (f) **projeto de Pesquisa detalhado**, rubricado todas as páginas e assinado na última folha por extenso.
- (g) cópia do protocolo de aprovação do projeto ao Comitê de Ética em pesquisa e de outras autorizações/permisões de caráter ético ou legal (quando for o caso).
- (h) **carta de anuência da Instituição executora**, assinada e carimbada pelo representante legal da instituição a qual se vincula o pesquisador/proponente, informando a comprovação de vínculo funcional do proponente. Incluir cópia da portaria do representante legal.
- (i) apresentação de certidões negativas e débitos no momento da assinatura do TO (quando for o caso).
- (j) demais documentos específicos para o candidato à bolsa, respeitando-se os critérios de elegibilidade para cada categoria de acordo com o programa CAFIX-FAPERO: Termo de Outorga/Aceite de Bolsa individual, devidamente assinado via sistema SEI RO, com a cópia completa e legível da documentação pessoal do(s) bolsista(s) (CPF, RG, comprovante de residência, diploma de graduação e/ou Mestrado, currículo Lattes) e comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.
- 3.2.** A FAPERO está modernizando o procedimento de assinatura dos instrumentos jurídicos, como os Termos de Outorgas (TO), que passará a ser feito por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)**. A implantação do SEI garante maior agilidade nas assinaturas e permite aos participantes do TO acompanhar a tramitação dos processos, conferindo maior transparência às atividades da Fundação Rondônia.
- 3.3.** A FAPERO não se responsabiliza pelo envio e/ou atraso/desvio de documentos (incompletos e/ou ilegíveis) encaminhados via eletrônica ou por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados.

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

4.1. A Análise de Mérito de cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância da pesquisa clínica, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem decrescente da média aritmética final. São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária.

ITEM	CRITÉRIOS	PESOS	NOTA
	MÉRITO DA PROPOSTA:		0 a 40
	(a) Originalidade e relevância da Pesquisa Clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19), com envolvimento de pesquisadores e profissionais das áreas de Saúde e Biológicas, envolvendo formalmente a interação com a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU-RO), por intermédio do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC);	4 pontos	() Muito Bom - 40 pontos
1.	(b) Avanço científico-tecnológico esperado em relação ao sistema de Saúde;	10 pontos	() Bom - 30 pontos
	(c) Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos;	10 pontos	() Regular - 20 pontos
	(d) Coerência textual e fundamentação teórica consistentes;	10 pontos	() Pouco consistente - 10 pontos
	(e) Clareza dos benefícios esperados e impactos à Saúde (formação de RH, científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social.	10 pontos	() Inconsistente - 1 ponto

4.	MÉRITO CIENTÍFICO DO PROPONENTE/ EQUIPE: (a) Avaliação do coordenador e equipe, baseado no CV-Lattes e DGP, quanto à Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional na área da chamada; Qualidade e regularidade da produção intelectual e técnica na área da Saúde; Orientações e formação de recursos humanos (concluídas e em andamento); (b) Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parceiros.	0 a 20 () Muito Bom - 20 pontos () Bom - 15 pontos () Regular - 10 pontos () Pouco consistente - 5 pontos () Inconsistente - 1 ponto
4.	CRITÉRIOS GERENCIAIS E FINANCEIROS: (a) Coerência do orçamento com os objetivos, atividades, resultados e metas propostas. (b) Compatibilidade da infraestrutura institucional e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta. (c) Coerência dos itens orçamentários, solicitados e justificativas com o valor de mercado e necessidades institucionais.	0 a 20 () Muito Bom - 20 pontos () Bom - 15 pontos () Regular - 10 pontos () Pouco consistente - 5 pontos () Inconsistente - 1 ponto
4.	CRITÉRIO DE DESDOBRAMENTOS E COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (a) Cooperação com grupos internos e/ ou externos a Rondônia. (b) Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa. (c) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico e de inovação à Saúde, difusão, socioeconômico e ambiental.	0 a 20 () Muito Bom - 20 pontos () Bom - 15 pontos () Regular - 10 pontos () Pouco consistente - 5 pontos () Inconsistente - 1 ponto
		Total de pontos: 100

4.2. Serão consideradas **Não Recomendadas (NR)** as propostas que receberem nota média aritmética final menor do que 70 pontos (Etapas II + III + IV / 3) ou foram indeferidas após Análise Documental (Etapa I).

4.3. Os consultores "**Ad hoc**" apreciarão além do Mérito Científico/Tecnológico da Proposta, o orçamento solicitado, tendo em vista os objetivos, as metas e os resultados previstos para a execução dos projetos de pesquisa específicos, podendo indicar sua aprovação integral, não aprovação ou aprovação com cortes de até 30%, neste caso deverá ser indicado o valor a ser financiado.

4.4. Os cortes no orçamento recomendados pelos consultores não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. **Caso o consultor recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência.**

5. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO E DO COORDENADOR

5.1. Da Instituição de Execução do projeto

(a) Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais;

(b) Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto;

(c) Estimular a participação do Coordenador e membros de Equipe em eventos da Instituição e da FAPERO.

5.2. Do Coordenador proponente do projeto

5.2.1. Acompanhar o desenvolvimento das Atividades dos bolsistas, mantendo registros de frequência e ações executadas mensalmente;

5.2.3. Certificar-se que os bolsistas mantenham atualizado seu Cadastro nos sistemas SIGFAPERO e Plataforma Lattes;

5.2.4. Comunicar à FAPERO a desistência do bolsista ou qualquer situação que possa ensejar o cancelamento da bolsa, inclusive quanto ao baixo desempenho do mesmo;

5.2.5. Fiscalizar o não acúmulo da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPERO, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional.

5.2.6. Administrar os recursos financeiros de acordo com as normas contidas no Manual de Prestação de Contas da FAPERO;

5.2.7. Não utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados;

5.2.8. Não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto;

5.2.9. Não utilizar eventuais saldos dos recursos aprovados;

5.2.10. Não transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que o proponente seja beneficiário de mais de um auxílio em curso, ainda que se trate de projeto em andamento;

5.2.11. Colaborar com a FAPERO em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;

5.2.12. Fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPERO, utilizando a identidade visual da Fundação Rondônia (FAPERO) e do GOVERNO DE ESTADO, em todas as formas de divulgação e nas publicações;

5.2.13. Participar de entrevistas, fóruns/seminários específicos realizados pela FAPERO para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado;

5.2.14. Devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de coordenador aqui estabelecidos não sejam cumpridos;

5.2.15. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis;

5.2.16. Em caso de bolsas, a coordenação deverá encaminhar relatório solicitando à FAPERO que proceda a cobrança ao bolsista beneficiário para a devolução dos valores recebidos, caso venha desistir ou ser desligado por algum motivo legal, o que implicará no não cumprimento integral das exigências pactuadas no Plano de Atividades.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. Relatório Técnico de Pesquisa e Prestação de contas

Dentro do prazo fixado no Termo de Outorga, o coordenador do projeto deverá apresentar à FAPERO seus Relatórios Técnicos, bem como, sua Prestação de Contas, de acordo com o Manual e Normas de Prestação de Contas da FAPERO, estando sujeito às penalidades previstas no Termo supramencionado, caso venha a deixar de cumprir qualquer uma das exigências legais. Essa submissão e preenchimento será realizada *online* na área restrita do pesquisador no SIGFAPERO.

6.2 Avaliação/prestação de contas

O Coordenador do projeto deverá encaminhar, em Formulário *Online* específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPERO, a prestação de contas composta por:

1. A prestação de contas financeiras, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de PRESTAÇÃO DE CONTAS disponíveis no site da FAPERO.
2. O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto contratado.
3. A execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.
4. Quando solicitado pela FAPERO, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

6.3. A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

7. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ou promoção de eventos ou projetos de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: **Fundação Rondônia – FAPERO / Governo de Rondônia**, incluindo o LOGO visual tanto da FAPERO quanto do Governo.

7.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do estado de Rondônia, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

7.3. O pesquisador beneficiário deverá renunciar a exclusividade quanto aos direitos autorais referentes à publicação, distribuição e reprodução da obra

científica por estes desenvolvidos, de acordo com o art. 111 da Lei 8.666/93, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, pelo prazo de dezoito meses a partir da assinatura do termo de outorga junto à FAPERO. Para fins de divulgação pela FAPERO, o pesquisador e a instituição executora irão ceder a autorização de uso de imagens e outros relacionados ao projeto contratado.

7.4. Propriedade intelectual: Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005, LC nº 297, de 07 de janeiro de 2008 e o Novo Marco Legal de CT&I, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentados pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro 2018. As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

7.4.1. Ao Pesquisador Responsável (Coordenador/Beneficiário) por Auxílios e Bolsas outorgados pela FAPERO cabe verificar, em qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual.

7.4.2. Caso a publicação de resultados de Auxílio ou Bolsa FAPERO (em periódicos, anais de congressos, dissertações ou teses, ou qualquer forma de divulgação) prejudique a obtenção de proteção para a Propriedade Intelectual sobre conhecimentos criados com o apoio da FAPERO, o Pesquisador Responsável (Coordenador/Beneficiário) deverá fazer a devida notificação à Instituição Executora, com antecedência razoável em relação à data de publicação, para que a Instituição possa tomar as providências para garantir a proteção à Propriedade Intelectual, sem prejudicar a publicação pretendida.

7.4.3. Quando a Instituição Executora tiver um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) qualificado, as Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenhos Industriais ou quaisquer outras formas de registro de Propriedade Intelectual decorrentes da execução do projeto terão como Titular a Instituição Sede, desde que assine com a FAPERO um Acordo de Gestão e Compartilhamento de Propriedade Intelectual. Quando a Instituição Executora não tiver um NIT, a FAPERO poderá ser titular, conforme sua conveniência, junto com a Instituição Sede, das Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenhos Industriais ou quaisquer outras formas de registro de Propriedade Intelectual decorrentes da execução do projeto. Em ambas as situações, a FAPERO deverá ser consultada sobre seu interesse em ser (co)titular. A gestão da Propriedade Intelectual gerada em projetos financiados pela FAPESP deverá ser realizada pelos NITs e Agências de Inovação ou órgãos congêneres nas Instituições executoras.

7.4.4. Deverá haver um Termo de Convênio estabelecido entre a Instituição Executora, a Empresa parceira (se houver) e a FAPERO no qual serão estabelecidas, em cada caso, as normas acordadas para a titularidade e divisão dos *royalties* ou quaisquer haveres em razão da utilização dos direitos da Propriedade Intelectual decorrentes do convênio, conforme participação de cada parte, e também sobre a possibilidade da FAPERO também ceder os mesmos direitos para outras instituições públicas ou privadas, no segundo caso mediante pagamento.

7.4.5. Em caso específico, sendo somente a empresa executora a titular dos direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto, a mesma, se compromete a compartilhar com a FAPERO os benefícios obtidos com a exploração econômica dos resultados da inovação desenvolvida no projeto segundo os critérios preliminares a seguir: (a) o compartilhamento ocorrerá até o limite de 100% do valor desembolsado pela FAPERO no projeto, atualizado pelo IPCA na data do pagamento; (b) o prazo para pagamento será de até 5 anos, a partir do início da comercialização do produto, processo, sistema e/ou serviço que utilize resultados do projeto. Mediante justificativa adequada e em caráter excepcional, esse prazo de 5 anos poderá ser alterado após negociação com a FAPERO; (c) a FAPERO poderá dispensar total ou parcialmente o compartilhamento de resultados caso a empresa sede comprove o insucesso do projeto a ponto de inviabilizar o compartilhamento acordado, e apresentando explicações para esse resultado. Será considerado um projeto bem-sucedido aquele em que o produto de inovação resultante chegar ao mercado e em que a empresa tiver, assim, condições de realizar o compartilhamento sem afetar sua sustentabilidade financeira.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste processo implicará aceitação das normas desta Chamada e em outros meios a serem divulgados pela internet no [site www.fapero.ro.gov.br](http://www.fapero.ro.gov.br).

8.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva da instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

8.3. Na contagem dos prazos relativos a esta Chamada excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na FAPERO.

8.4. Não haverá pagamento de auxílio pesquisa com data anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga/Aceite.

8.5. É responsabilidade do candidato/beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no [site www.fapero.ro.gov.br](http://www.fapero.ro.gov.br).

8.6. No caso de uma mesma proposta, com mesmo objetivo e metodologia, já contemplada na FAPERO para auxílio pesquisa em outra chamada, a mesma não poderá ser contratada em duplicidade com a presente chamada.

8.7. Quaisquer trabalhos publicados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da FAPERO e Governo de Rondônia. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios pela FAPERO.

Porto Velho, 9 de agosto de 2021

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação Rondônia - FAPERO

Protocolo 0019839233

DETRAN

Portaria nº 1177 de 05 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.342851/2021-41;

Resolve:

Art. 1º - **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de fiscais do contrato Nº 009/2021/PROJUR/DETRAN/RO, que trata da Contratação de empresa especializada para a construção da nova sede da CIRETRAN de Mirante da Serra/RO

Mayara Crsytina Diniz - matrícula n.º 300131780;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

Maria Tereza Nicácio Santos - matrícula n.º 300035580;

Sergio Carvalho Agra - matrícula n.º 300035573.

Art. 2º - **Designar** os servidores **Carlos Antônio Trajano Borges - matrícula 300035599** e **Dário Carvalho de Oliveira - matrícula 300131740**, para atuarem como gestores titular/interino, respectivamente do contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0019765508

Portaria nº 1202 de 06 de agosto de 2021

O DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº 0010.335883/2021-90,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300151852, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (ANÁLISE DE DESPESAS FUNCIONAIS)**, **FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (ANÁLISE DE CÁLCULOS)**, da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH, no período de **16/07/2021 a 23/07/2021**, correspondente ao atestado médico do titular **RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, Mat. 300097433.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019799215

Portaria nº 1201 de 06 de agosto de 2021

O DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº 0010.340840/2021-26,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **DEODECLER MEDIAM GUERRA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300092695, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADOR DE HABILITAÇÃO**, **CDS-06**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CFC's**, da COORDENADORIA DE HABILITAÇÃO - COHAB, no período de **16/08/2021 a 25/08/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **JOSIMAR SILVA PINHEIRO**, Mat. 300159607

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019799001

Portaria nº 1200 de 06 de agosto de 2021

O DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº 0010.349690/2021-16,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300150940, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (MANUTENÇÃO)**, **FG-04**, da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI, no período de **02/08/2021 a 20/08/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **JULIO VALDEMAR MIRANDA**, Mat. 300093106

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019798777

Portaria nº 1199 de 06 de agosto de 2021

O DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº 0010.349722/2021-83,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300138841, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (INFRAÇÕES E PENALIDADES)**, **CDS-01**, no período de **10/08/2021 a 24/08/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **MAYNE FRANCIELI FIALA FORTE DE ALMEIDA**, Mat. 300166992

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019798534

Portaria nº 1205 de 06 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.302458/2021-14,

Resolve:

Art. 1º - **Compór**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, a partir de **01 de setembro 2020**, com o objetivo de realizar estudo de viabilidade para contratação de empresa especializada na guarda de veículos removidos em cumprimento à medida administrativa de trânsito assim como veículos apreendidos cuja guarda seja determinada judicialmente ao DETRAN/RO e confecção de Termo de Referência para contratação de empresa especializada na guarda de veículos removidos em cumprimento à medida administrativa de trânsito, assim como veículos apreendidos cuja guarda seja determinada judicialmente ao DETRAN/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

Presidente: JOE ARAÚJO DOS SANTOS - Matrícula 300093955;

Membro: DANIEL CRUZ LIMA - Matrícula 300136280;

Membro: ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO - Matrícula 300035607 .

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, no período de **01/09/2021 a 29/11/2021**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019816575

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS N. 05/2021/DETRAN-RO

Aos 06 (seis) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN/RO, designada por meio da Portaria nº 996 de 07 de Outubro de 2020, Decreto de 03 de Março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de Junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado das propostas de preço do Envelope n. 02, referente à Tomada de Preços n. 05/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.040171/2020-12, cujo objeto é a reforma na Sede da CIRETRAN de Alto Paraíso/RO.

O Presidente declarou reaberta a sessão e relatou que a avaliação técnica da proposta apresentada pela proponente foi realizada com o auxílio da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, que proferiu a análise conforme Despachos ID n. 0019652725, onde extrai que as propostas estão aptas ao julgamento, passando a ser parte integrante desta, independente de transcrição.

Consustanciado na análise da CENGE/DETRAN/RO, e ainda na conformidade da proposta de preços apresentada, a Comissão de Licitação decide, por unanimidade de seus membros, utilizando do critério de julgamento de menor preço estabelecido no Edital, o que segue:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Classificar e sagrar como vencedora do certame a empresa **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** tendo em vista que apresentou a proposta no valor global de R\$ 619.265,47 (Seiscentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Ficam os autos em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, inciso I, letra “b”, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 5º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso acima citado, solicita-se que as Licitantes protocolem junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal.

Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e publicada no Quadro de Avisos da CPLMS/DETRAN/RO, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e em jornal de grande circulação.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2021

Philippe Dionísio Mendonça

Presidente interino da CPLMS

Protocolo 0019825576

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021/DETRAN-RO

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 13h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN/RO, designada por meio da Portaria nº 996 de 07 de Outubro de 2020, Decreto de 03 de Março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de Junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado das propostas de preço do Envelope n.º 02, referente à Tomada de Preços n.º 02/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.038799/2020-40, cujo objeto é a reforma na Sede da CIRETRAN de Monte Negro/RO.

O Presidente declarou reaberta a sessão e relatou que a avaliação técnica da proposta apresentada pela proponente foi realizada com o auxílio da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, que proferiu a análise conforme Despachos ID n. 0019651646, onde extrai que as propostas estão aptas ao julgamento, passando a ser parte integrante desta, independente de transcrição.

Consustanciado na análise da CENGE/DETRAN/RO, e ainda na conformidade da proposta de preços apresentada, a Comissão de Licitação decide, por unanimidade de seus membros, utilizando do critério de julgamento de menor preço estabelecido no Edital, o que segue:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR e sagrar como vencedora do CERTAME a empresa **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** tendo em vista que apresentou a proposta no valor global de R\$ 625.752,24 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Ficam os autos em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, inciso I, letra “b”, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 5º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso acima citado, solicita-se que a(s) Licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o

TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal.

Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e publicada no Quadro de Avisos da CPLMS/DETRAN/RO, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e em jornal de grande circulação

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2021

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente da CPLMS - interino

Protocolo 0019825884

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020/DETRAN-RO

Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN/RO, designada por meio da Portaria n.º 996 de 07 de Outubro de 2020, Decreto de 03 de Março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de Junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado das propostas de preço do Envelope n.º 02, referente à Tomada de Preços n.º 02/2020/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.436657/2019-19, cujo objeto é a reforma na sede da CIRETRAN de Ji-Paraná/RO.

O Presidente declarou reaberta a sessão e relatou que a avaliação técnica da proposta apresentada pela proponente foi realizada com o auxílio da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, que proferiu a análise conforme Despachos ID n. 0019665689, onde extrai que as propostas estão aptas ao julgamento, passando a ser parte integrante desta, independente de transcrição.

Consubstanciado na análise da CENGE/DETRAN/RO, e ainda na conformidade da proposta de preços apresentada, a Comissão de Licitação decide, por unanimidade de seus membros, utilizando do critério de julgamento de menor preço estabelecido no Edital, o que segue:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR e sagrar como vencedora do certame a empresa **AZEVEDO PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI** tendo em vista que apresentou a proposta com o valor total de R\$ 2.193.347,61 (dois milhões cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Ficam os autos em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, inciso I, letra "b", da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 5º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso acima citado, solicita-se que as Licitantes protocolem junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o Termo de Renúncia ao referido prazo recursal.

Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e publicada no Quadro de Avisos da CPLMS/DETRAN/RO, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e em jornal de grande circulação.

Porto Velho/RO, 09 de Agosto de 2021.

PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA
Presidente Interino da CPLMS

Protocolo 0019831991

EMATER

ATA

5ºREALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020

Ata de Registro de Preço Nº 031/2020Data da Abertura: 11/12/2020

Pregão Eletrônico Nº 038/2020Data de Julgamento: 22/12/2020

Data Homologação: 23/12/2020

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual** (Aquisição de equipamentos e implementos têm como a finalidade atender os agricultores do Estado de Rondônia), **pelo período de 12 (doze) meses.**

Aos **seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Presidente – Luciano Brandão**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado o preço unitário dos **itens 13, 17, 24, 25, 26, 27, 34, 41, 43 e 47** da presente data, tendo sido realinhado em conformidade com Informação nº 42/2021/PGE-PCC.

Ressalta-se que o valor foi realinhado no seguinte termo: **item 13** com Preço Original Unitário R\$ 25.333,33 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 53.450,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, **item 17** Preço Original Unitário R\$ 23.807,69 (vinte e três mil oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, **item 24** Preço Original Unitário R\$ 16.333,33 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, **item 25** com Preço Original Unitário R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 23.658,80 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, **item 26** com Preço Original Unitário R\$ 6.208,33 (seis mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 7.976,86 (sete mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, **item 27**

com Preço Original Unitário R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 11.834,59 (onze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), item 34** com Preço Original Unitário R\$ 7.428,57 (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), item 41** com Preço Original Unitário R\$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 14.573,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e três reais), item 43** com Preço Original Unitário R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 33.880,33 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos), item 47** com Preço Original Unitário R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 5.040,15 (cinco mil e quarenta reais e quinze centavos),** conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Original	Preço Registrado	Detentor
13	GRADE ARADORA DE ARRASTO, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, controle remoto (hidráulico), em linha de produção, 16 discos de 26 polegadas e espessura mínima de 6 milímetros, mancais a óleo, espaçamento entre os discos de 230mm, com 02 pneus para auxílio no deslocamento.	1	Unidade	ZAC	R\$ 11.834,59	R\$ 11.834,59	M. A. P. DOS SANTOS
17	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO com capacidade para 2.500 kg, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR sistema mecânico, com pneus novos, com caçamba de metal, com fundo dosador.	1	Unidade	PIC	R\$ 11.834,59	R\$ 11.834,59	M. A. P. DOS SANTOS
24	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR capacidade mínima de 600l., barras com bico espaçamento mínimo de 50 cm barras mínimo de 14 m. barramento resistente com sistema de proteção e batente acionado pelo sistema hidráulico do trator, tanque reservatório em polietileno virgem com proteção contra raios ultravioleta, bomba de pistão e membranas resistente, permitindo o trabalho com produtos corrosivos e adubação líquida. Caracteriza-se por ser de deslocamento positivo realizando a carga do tanque reservatório pelo engate rápido, comando de pulverização de 2 ou 4 vias ccp (retorno calibrado), com reservatório de Água limpa para lavar as mãos de 12 litros, peso máximo de 470 kg.	1	Unidade	CIM	R\$ 14.573,00	R\$ 14.573,00	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
25	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR capacidade mínima de 600l., barras com bico espaçamento mínimo de 50 cm barras mínimo de 14 m. barramento resistente com sistema de proteção e batente acionado pelo sistema hidráulico do trator, tanque reservatório em polietileno virgem com proteção contra raios ultravioleta, bomba de pistão e membranas resistente, permitindo o trabalho com produtos corrosivos e adubação líquida. Caracteriza-se por ser de deslocamento positivo realizando a carga do tanque reservatório pelo engate rápido, comando de pulverização de 2 ou 4 vias ccp (retorno calibrado), com reservatório de Água limpa para lavar as mãos de 15 litros, peso máximo de 470 kg.	1	Unidade	ZAC	R\$ 11.834,59	R\$ 11.834,59	M. A. P. DOS SANTOS

26	ENSILADEIRA, com produção de 2000 a 7000 kg/ h, com motor elétrico de 7,5 a 10 cv. Com 4 facas no rotor em aço especial tratado, com caixa de troca de picado selada, com alavanca para troca de picados ou sistema de engrenagens, com opção de dois picados, equipado com bica de alimentação e bica para descarregamento. Com manual de garantia e instrução em português, com assistência técnica física homologada pelo fabricante em Porto Velho e no mínimo outra no interior do estado e garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação.	Unid	1028	NO GUEIRA/EN 6500	R\$ 1.652,11	R\$ 7.976,86	AGRO MOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
27	ENSILADEIRA, com produção de 2000 a 7000 kg/ h, com motor elétrico de 7,0 a 10 cv. Com 4 facas no rotor em aço especial tratado, com caixa de troca de picado selada, com alavanca para troca de picados ou sistema de engrenagens, com opção de dois picados, equipado com bica de alimentação e bica para descarregamento. Com manual de garantia e instrução em português, com assistência técnica física homologada pelo fabricante em Porto Velho e no mínimo outra no interior do estado e garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação.	Unid	04	ZEIRO	R\$ 2.451,79	R\$ 11.834,59	M. A . P . DOS SANTOS
34	DESPOLPADEIRA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com capacidade de produção de 100 kg/ horas, com as seguintes especificações mínimas, Painel com chave de partida para acionamento do motor, Acompanha 2 filtros, um de 1,5 e um de 5mm Fabricada em aço inox AISI 304. próprio para alimentos Estrutura reforçada anti vibração Sistema de saída da polpa por tubo de 76mm, totalmente separado da saída de cascas e caroços Tampa com borracha de vedação atóxica branca própria para alimentos, Capa de proteção para o motor evitando molhar quando se faz a limpeza na máquina, evitando também riscos com curto circuito e choques.	Unid	0071	MACANUDA / DM JI 05	R\$ 1.432,25	R\$ 9.160,00	M. A . P . DOS SANTOS
41	MISTURADOR DE RAÇÃO EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com capacidade mínima de 1.000 quilos, com motor elétrico de 5 cv motor hercules modelo monofasico, rotação do motor de 1740 rpm motor hercules modelo monofásico blindado, rotação da rosca sem fim 480 rpm, peso m médio de 180 kg, com as seguintes dimensões , altura de 2,98x 1,36 (A,L) com correia B 76, eixo apoiado sobre rolamento blindado e auto ajustável, mistura homogênea de farelos e ingredientes de baixa inclusão para o preparo de ração balanceada, corpo do misturador, moega de alimentação e tampa superior em polietileno virgem, resistente a corrosão.	Unid	0065	MF W Maquina s/ MR O 1000 plus	R\$ 8.738,36	R\$ 14.573,00	M. A . P . DOS SANTOS
43	TRILHADEIRA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com as seguintes especificações mínimas, comprimentos 310, peso 460, altura 175, largura entre rodas 165, estrutura em chapa de aço com alma de madeira de lei, equipada com motor diesel de no mínimo de 10 cv, marca Branco modelo BD 10, com as devidas polias e correias. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.	Unid	0042	MAQTRON/ B15 0PV	R\$ 2.017,29	R\$ 17.880,33	AGRO MOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
47	SULCADOR de 1 Linha, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com as seguintes especificações mínimas, com largura 900 MM, altura de 1400 mm, altura livre de 700 mm, peso máximo de 190 kg, parâmetros de potencia de 65 a 70cv.	Unid	0053	Cim ag/ suc 01	R\$ 3.407,20	R\$ 38.560,15	M. A . P . DOS SANTOS

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER/RO

Protocolo 0019827989

perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) e **Silvania Aquino do Nascimento**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 27 a 28/06/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2021.

José de Atimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019827876

IPERON

Portaria nº 292 de 04 de agosto de 2021

Convalidar suspensão de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 497 de 01 de dezembro de 2020, Alterar fruição de férias

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** suspensão de 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA** matrícula **300035768**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 20/01/2021 a 18/02/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 05/01/2022 a 04/02/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0019731359

Portaria nº 291 de 02 de agosto de 2021

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.416742/2020-36;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR na ficha funcional do servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, Técnico em Previdência, matrícula 300039734, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 2.130 (dois mil cento e trinta) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias de serviço/contribuição, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Relatório de Períodos Averbados, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0019686861

CAERD

Portaria nº 7 de 06 de agosto de 2021

PORTARIA N. 001/PRE/2021/TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso VII do Estatuto Social desta Companhia, bem como art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, demais normas aplicáveis, e ainda, teor da informação da Decisão Monocrática nº 0058/2021-GCWSC e Parecer nº 0031/2021-GPYFM, emitido pelo MCP/RO em 15/02/2021.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, a ser registrada sob o nº 001/2021/TCE-CAERD, visando apurar possíveis irregularidades quanto à prescrição da cobranças de dívidas vencidas de prefeituras municipais.

II – **NOMEAR** com acréscimo de remuneração, os empregados abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Tomada de Contas Especial:

Presidente:

José Maria Alves Leite, matrícula nº 03048-9, Analista de Gestão e Negócios e Negócios.

Membros:

Rogério dos Santos Oliveira, matrícula nº 013060-1, Técnico de Suporte de Gestão e Negócios.

Nazarete De La Costa Batilani, matrícula nº 02866-9, Agente de Sistema de Saneamento.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0019816613

Portaria nº 8 de 06 de agosto de 2021

PORTARIA N. 002/PRE/2021/TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso VII do Estatuto Social desta Companhia, bem como art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, demais normas aplicáveis, e ainda, teor da Decisão Monocrática n. 0081/2021-GABJFS-TCE.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, a ser registrada sob o nº 002/2021/TCE-CAERD, visando apuração das despesas de R\$ 1.327.040,43, nos exercício de 2017 e 2018, realizada com cartões “coringa” nos quais não constam a identificação dos veículos.

II – **NOMEAR** com acréscimo de remuneração, os empregados abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Tomada de Contas Especial:

Presidente:

Graciano do Nascimento Pereira, matrícula nº 02098-3, Técnico de Suporte de Gestão e Negócios.

Membros:

Armando Nogueira Leite, matrícula nº 01263-5, Analista de Gestão e Negócios.

Alisson Branco Dias de Souza, matrícula nº 03077-8, Agente de Sistema de Saneamento.

III – III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0019816658

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

A Pregoeira do Município de Cacaulândia - RO torna público que a licitação realizada no dia 06/08/2021, às 09hs30min, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 34/2021, objetivando **Aquisição de veículo tipo PICKUP, visando atender ao Convênio 028/PGE/2021**, foi considerada FRACASSADA, considerando que o Valor Proposto estava acima do Valor Referencial estimado.

Cacaulândia – RO, 06 de maio de 2021.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

Protocolo DO9793

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico Nº: 054/CPL/2021****Edital Nº: 062/CPL/2021****Processo Administrativo nº GI – 372/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender o **GABINETE DO PREFEITO** e as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMLAFE**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAST**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo sistema registro de preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO**. Estimado no valor total de **R\$ 2.251.625,00** (dois milhões e duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Processo administrativo nº **GI – 372/2021**, será realizada no dia **20/08/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 06 de Agosto de

2021.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO9796

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-571/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a implantação de Sistema de Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS'S - Máscaras N95, álcool e Toucas descartáveis) para a prevenção e enfrentamento a pandemia coronavírus. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.304.960,28 (um milhão e trezentos e quatro mil novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **UNITÁRIO.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de Agosto de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 09 de Agosto de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO9797

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021/SEMAD/SRP-AMPLO

PROC. ADM. Nº 4093/2021/SEMAD

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 116/2021/SEMAD/SRP - AMPLO, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMAD. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de apoio as atividades operacionais subsidiárias (auxiliar de cozinha, coletor de detritos diurno e noturno, servente de limpeza, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção e conservação), para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Obras, Esportes e Educação, do Município de Vilhena, com fornecimento de uniformes e demais EPI'S, por 12 meses, tudo de acordo com as disposições constantes no termo de referência / projeto básico, anexo I do edital. Valor total estimado R\$ 16.828.561,20. Abertura da Sala de Disputa: dia 02/09/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 06/08/2021.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Protocolo DO9798

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 1-967/2021

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, SENDO: 01(UM)VEICULOTIPO PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, E 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, FLEX, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO -SEMAGRI, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO".

ADENDO MODIFICADOR 03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, torna público, em especial, às empresas interessadas que o instrumento convocatório, houve alterações no Edital como segue:

Onde se lê: ... "no mínimo ano/modelo atual, ou acima, zero Quilômetro e (...) rodas de aço estampado com calotas"

Leia-se: "...zero quilômetro, ano e modelo 2021/2021 ou versão mais atualizada e (...) rodas de aço e/ ou liga leve, estampado com calotas."

Assim, de acordo com as disposições do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração que deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, a data de abertura será adiada para o dia **19 de agosto/2021** (devido as publicações do adendo), tendo em vista que o adendo não tem o condão de afetar a formulação das propostas.

Alto Paraíso, 06 de agosto de 2021.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Protocolo DO9799

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP NO 003/CMAP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/CMAP/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PICK-UP, NOVO, "0" KM (ZERO QUILOMETRO), NA COR PRATA CABINE DUPLA; 04 (QUATRO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021 OU SUPERIOR; PARA ATENDER A ESTE PODER LEGISLATIVO PELO PERÍODO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações completas no Edital e Termo de Referência, Anexo I. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado: **R\$ 527.979,33** (Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública no dia **23/08/2021** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, www.altoparaíso.ro.gov.br e www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com ou na Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Paulo VI, 3726 – Centro - CEP 76.862-000 - Alto Paraíso – RO Fones (069) 3534-2173/2176.

Alto Paraíso/RO, 06 de agosto de 2021.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO9800

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 008/2021
PROCESSO Nº 985/2021

OBJETO:-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS E ALOJAMENTO NA ESCOLA DOM PEDRO II CV ESTADUAL Nº 051/PGE/2021. REALIZAÇÃO: Dia 30/08/2021 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 HS Horário LOCAL/RO O Edital completo poderá ser obtido no Portal de Transparência www.parecis.ro.gov.br VALOR ESTIMADO: R\$ 334.398,80- (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) Fonte de RECURSOS:- **CV ESTADUAL Nº 051/PGE/2021**

Parecis/RO, 09 de AGOSTO de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9801

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 14.281, de 22 de fevereiro de 2021, convoca, para que se façam presentes na sessão pública de licitação, os representantes legais das empresas **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 15.875.636/0001-54 e **CONSTRUTORA OK EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.131.803/0001-24 e, ainda, convoca os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que será realizada, independentemente da presença dos interessados, no dia **16/8/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, para abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE 256,50 m DE EXTENSÃO E ÁREA DE 2.093,70 m² DE PAVIMENTAÇÃO**. Informações Complementares: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min ou através do e-mail cpl.opo81@gmail.com. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de agosto de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO9802

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 14.281, de 22 de fevereiro de 2021, convoca, para que se façam presentes na sessão pública de licitação, os representantes legais das empresas **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 15.875.636/0001-54 e **CONSTRUTORA OK EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.131.803/0001-24 e, ainda, convoca os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que será realizada, independentemente da presença dos interessados, no dia **16/8/2021, às 11h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, para abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE 1.679,55m DE EXTENSÃO E ÁREA DE 13.910,84m² DE PAVIMENTAÇÃO**. Informações Complementares: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min ou através do e-mail cpl.opo81@gmail.com. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de agosto de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO9803

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, LC 123/06 e 147/14, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO Nº: 374/2021**, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, SENDO 01 (UM) INSTRUTOR DE CAPOEIRA E 01 (UM) INSTRUTOR DE ESPORTES DIVERSOS – FUTEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, VOLEIBOL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS MATRICULADOS NA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL, VOLEIBOL E CAPOEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/08/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$ 74.032,64 (Setenta e Quatro Mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **Recurso: Tesouro nacional/Minist. Da Cidadania – Plataforma +Brasil Nº: 902173/2020**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 06 de Agosto de 2021

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 06/08/2021 ÀS 12:45

Protocolo DO9804

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1307/2021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 46/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NECESSÁRIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 19/08/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line** **www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município **www.coloradodoeste.ro.gov.br**. Maiores informações, através do webmail: **cplm@coloradodoeste.ro.gov.br** ou telefone (69) 9 9951-4070. Colorado do Oeste-RO, 09 de agosto de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO9805

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 123/2021, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de uma motoniveladora, com assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, através do convênio nº 017/2021/FITHA DER-RO, Processo nº 0009.166932/2021-77, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 1316/2021. Valor total de R\$: 895.801,33. (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e um reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2021; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 19 de agosto de 2021; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 19 de agosto de 2021; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2021; horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência **www.chupinguaia.ro.gov.br**, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 6 de agosto de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO9809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021
PROCESSO Nº 2715/GLOBAL/2021
ITENS EXCLUSIVOS
ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO
+ COTA
RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R\$ 1.430.742,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **30/08/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de agosto de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO9811

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de proposta mais vantajosa para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, conforme as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na implantação de Subestação Trifásica de 112,5 KVA no Campo de Futebol do Município de Rio Crespo, conforme o Convênio 216/PGE 2020 e Projeto Básico. Fonte de Recurso para atender provável despesa: Orçamentária Funcional programática: 11.001.27.812.0039.1110 – Convênio 216/PGE-2020 - Subestação Trifásica Campo de Futebol; 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 395/2021. ABERTURA: 24 de agosto de 2021, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do certame.** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. O valor de referência é de **R\$ 62.694,18 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 06 de agosto de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE – C.P.L/PORT. Nº 3030/2019

Protocolo DO9812

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**IMPrensa Oficial Adendo**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

ERRATA

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES HORISTAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019** considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.341480/2021-52, estabelecidos no Edital nº 6/2021/IDEP/DAFIP e seus anexos considerando que houve falha na formatação da tabela do **ANEXOII - QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUTORES**, ao ser publicada do Diário Oficial do Estado de Rondônia,

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR o layout do Anexo II- Quadro de Vagas e Distribuição de Instrutores constante no **Edital nº 6/2021/IDEP - DAFIP** publicado no DIOF dia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

06/08/2021

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUTORES

ITEM	CARGO	CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	COMPONENTES CURRICULARES E/ OU CURSOS PREVISTOS	MUNICÍPIO OU DISTRITO	QUANTIDADE DE VAGAS
1	INSTRUTOR	Panificação	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de alimentos com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de alimentos com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Panificação Básica	Candeias do Jamarí	CR
				Panificação Avançada		
				Etiqueta e Postura Profissional		
				Análise Sensorial dos Produtos de Panificação		
				Fundamentos da Química e Nutrição Aplicáveis a Panificação		
				Fundamentos da Inovação		
				Gestão da Qualidade na Panificação		
				Tecnologia e Processamento de Pães Especiais e Folheados		
				Tecnologia e Processamento de Pães Bolos e Biscoitos		
				Nutrição Higiene e Segurança Alimentar		
				Boas Práticas de Fabricação		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
2	INSTRUTOR	Confeitaria	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência; ou Curso Técnico na área de alimentos com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência; ou Curso Superior na área de alimentos com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Técnicas de Manipulação e Utilização de Equipamentos e Utensílios	Candeias do Jamarí	CR
				Boas Práticas de Fabricação		
				Gestão de Materiais e Ingredientes		
				Embalagem e Armazenamento de Produtos		
				Noções de Nutrição		
				Técnicas de Preparação de Cremes Recheios e Coberturas		
				Confeitaria Básica		
				Confeitaria Avançada		
				Tecnologia e Processamento de Massas		
3	INSTRUTOR	Panificação	Curso Superior nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Educação para Sustentabilidade	Candeias do Jamarí	CR
		Confeitaria		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
4	INSTRUTOR	Panificação	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada	Candeias do Jamarí	CR
		Confeitaria		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
5	INSTRUTOR	Panificação	Curso Superior em Língua Inglesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Inglês Aplicado	Candeias do Jamarí	CR
		Confeitaria				
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		

6	I N S T R U T O R	Panificação	Curso Superior em Língua Portuguesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Linguagem e Comunicação	Ca nde ias do Ja ma ri	C R
		Confeitaria		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
7	I N S T R U T O R	Panificação	Curso Superior em Matemática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Matemática Aplicada	Ca nde ias do Ja ma ri	C R
		Confeitaria		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
8	I N S T R U T O R	Panificação	Curso Superior em Administração, Gestão e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Noções de Empreendedorismo	Ca nde ias do Ja ma ri	C R
		Confeitaria		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
9	I N S T R U T O R	Panificação	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de alimentos com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de alimentos com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Panificação Avançada	Por to Vel ho	C R
				Análise Sensorial dos Produtos de Panificação		
				Fundamentos da Química e Nutrição Aplicáveis a Panificação		
				Gestão da Qualidade na Panificação		
				Tecnologia e Processamento de Pães Especiais e Folheados		
				Tecnologia e Processamento de Pães Bolos e Biscoitos		
10	I N S T R U T O R	Panificação	Curso Superior em Língua Inglesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Inglês Aplicado	Por to Vel ho	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
11	I N S T R U T O R	Panificação	Curso Superior nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Educação para Sustentabilidade	Por to Vel ho	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
12	I N S T R U T O R	Panificação	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada	Por to Vel ho	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		

13	I N S T R U T O R	Processamento de Pescado	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Piscicultura, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Piscicultura, Aquicultura, Zootecnia, Engenharia de Pesca e correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Indução a Piscicultura	Pi me nta Bu eno	C R
				Aquicultura		
				Manejo de Peixes		
				Reprodução e Larvicultura		
				Abate e Tecnologia do Pescado		
				Boas Práticas na Indústria Pesqueira		
				Processamento e Beneficiamento de Pescado		
				Armazenamento e Conservação de Pescado		
14	I N S T R U T O R	Processamento de Pescado	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada	Pi me nta Bu eno	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
15	I N S T R U T O R	Processamento de Pescado	Curso Superior em Administração, Gestão e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Noções de Empreendedorismo	Pi me nta Bu eno	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
16	I N S T R U T O R	Processamento de Pescado	Curso Superior em Língua Portuguesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Linguagem e Comunicação	Pi me nta Bu eno	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
17	I N S T R U T O R	Processamento de Pescado	Curso Técnico na área de Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Graduação em qualquer área com especialização em Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Saúde e Segurança no Trabalho	Pi me nta Bu eno	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
18	I N S T R U T O R	Processamento de Pescado	Curso Superior em Matemática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Matemática Aplicada	Pi me nta Bu eno	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		

19	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Estética, Imagem Pessoal e demais cursos do Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Estética, Cosmética e correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Gestão de Negócio de Beleza	Vil hen a	C R
				Visagismo e Maquiagem		
				Tratamentos Capilares		
				Cosmetologia em Estética Capilar		
				Anatomia e Fisiologia do Couro Cabeludo		
				Fundamentos em Tricologia		
				Técnicas de Escovação		
				Instrumentais para Cortes de Cabelo		
				Cortes Femininos e Masculino		
				Higienização dos Materiais		
				Fundamentos da Colorimetria		
				Coloração e Descoloração		
				Defrisagem e Ondulação		
				Noções de Manicure e Pedicure		
				Penteados		
Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão						
20	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Curso Superior Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação Aplicada	Vil hen a	C R
		Recursos Humanos		Legislação Previdenciária e Tributária		
				Legislação e Relações Trabalhistas		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
21	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Curso Superior em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Etiqueta e Postura Profissional	Vil hen a	C R
		Eventos		Ética e Cidadania Organizacional		
		Recursos Humanos		Etiqueta		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
22	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Curso Técnico na área de Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Graduação em qualquer área com especialização em Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Saúde e Segurança no Trabalho	Vil hen a	C R
		Recursos Humanos		Segurança e Primeiros Socorros Aplicados		
		Eventos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
23	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Curso Superior em Administração, Gestão e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Noções de Empreendedorismo	Vil hen a	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
24	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Curso Superior em Língua Portuguesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Linguagem e Comunicação	Vil hen a	C R
		Eventos		Oratória		
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

25	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Curso Superior em Administração, Gestão e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Relações Interpessoais	Vil hen a	C R
		Eventos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
26	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Estética, Imagem Pessoal e demais cursos do Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Estética, Cosmética e correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Gestão de Negócio de Beleza	Por to Vel ho	C R
				Visagismo e Maquiagem		
				Tratamentos Capilares		
				Cosmetologia em Estética Capilar		
				Anatomia e Fisiologia do Couro Cabeludo		
				Fundamentos em Tricologia		
				Técnicas de Escovação		
				Instrumentais para Cortes de Cabelo		
				Cortes Femininos e Masculino		
				Higienização dos Materiais		
				Fundamentos da Colorimetria		
				Coloração e Descoloração		
				Defrisagem e Ondulação		
				Noções de Manicure e Pedicure		
				Penteados		
27	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Curso Superior Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Por to Vel ho	C R
				Legislação Aplicada		
28	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Curso Superior em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Etiqueta e Postura Profissional	Por to Vel ho	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
29	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Curso Técnico na área de Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Graduação em qualquer área com especialização em Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Saúde e Segurança no Trabalho	Por to Vel ho	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
30	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Curso Superior em Língua Portuguesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Linguagem e Comunicação	Por to Vel ho	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		

31	I N S T R U T O R	Imagem Pessoal	Curso Superior em Administração, Gestão e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Relações Interpessoais	Por to Vel ho	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
32	I N S T R U T O R	Manutenção de Máquinas Agrícolas	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Mecânica e demais cursos do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Engenharia Mecânica, Engenharia Automotiva e correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Eletricidade e Eletromagnetismo	Ari que me s	C R
				Desenho Técnico		
				Resistência dos Materiais		
				Metrologia e Sistema Elétricos de Medição		
				Ciência dos Materiais		
				Eletroeletrônica Veicular		
				Lubrificação		
				Ciência do Ambiente		
				Sistema de Veículos e Máquinas Pesadas		
				Metalomecânica Aplicada		
				Programação e Planejamento de Manutenção		
				Soldagem de Manutenção		
				Mecânica Diesel		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
33	I N S T R U T O R	Manutenção de Máquinas Agrícolas	Curso Superior em Matemática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Matemática Aplicada	Ari que me s	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
34	I N S T R U T O R	Manutenção de Máquinas Agrícolas	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada	Ari que me s	C R
		Recursos Humanos				
		Comércio		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
35	I N S T R U T O R	Manutenção de Máquinas Agrícolas	Curso Técnico na área de Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Graduação em qualquer área com especialização em Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Saúde e Segurança no Trabalho	Ari que me s	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
36	I N S T R U T O R	Eventos	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Logística em Eventos	Por to Vel ho	C R
				Organização de Buffet e Banquetes		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

37	I N S T R U T O R	Eventos	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Teorias e Técnicas de Hospitalidade	Ji-Paraná	C R
				Teoria e Técnicas em Eventos		
				Cerimonial e Protocolos em Eventos		
				Logística em Eventos		
				Organização de Buffet e Banquetes		
				Tipologia de Eventos		
				Gestão Financeira e Orçamento de Eventos		
				Planejamento e Organização de Eventos		
				Ornamentação e Decoração de Eventos		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
38	I N S T R U T O R	Eventos	Curso Superior em Língua Portuguesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Linguagem e Comunicação	Ji-Paraná	C R
		Recursos Humanos		Oratória		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
39	I N S T R U T O R	Eventos	Curso Superior em Administração, Gestão e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Relações Interpessoais	Ji-Paraná	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
40	I N S T R U T O R	Eventos	Curso Técnico na área de Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Graduação em qualquer área com especialização em Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Segurança e Primeiros Socorros Aplicados	Ji-Paraná	C R
		Recursos Humanos		Saúde e Segurança no Trabalho		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
41	I N S T R U T O R	Eventos	Curso Superior em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Ética e Cidadania Organizacional	Ji-Paraná	C R
		Recursos Humanos		Etiqueta		
				Psicologia e Processo de Motivação e Liderança		
				Teoria das Relações Humanas		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
42	I N S T R U T O R	Eventos	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada	Ji-Paraná	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

43	I N S T R U T O R	Eventos	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Teorias e Técnicas de Hospitalidade	Ca coa I	C R
				Teoria e Técnicas em Eventos		
				Cerimonial e Protocolos em Eventos		
				Logística em Eventos		
				Organização de Buffet e Banquetes		
				Marketing de Eventos		
				Tipologia de Eventos		
				Gestão Financeira e Orçamento de Eventos		
				Planejamento e Organização de Eventos		
				Ornamentação e Decoração de Eventos		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
				44		
Recursos	Oratória					
Humanos Hospedagem	Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.					
45	I N S T R U T O R	Eventos	Curso Superior em Administração, Gestão e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Relações Interpessoais	Ca coa I	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
46	I N S T R U T O R	Eventos	Curso Técnico na área de Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Graduação em qualquer área com especialização em Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Segurança e Primeiros Socorros Aplicados	Ca coa I	C R
		Recursos Humanos		Saúde e Segurança no Trabalho		
		Hospedagem		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
47	I N S T R U T O R	Eventos	Curso Superior em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Ética e Cidadania Organizacional	Ca coa I	C R
		Recursos Humanos		Etiqueta		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
48	I N S T R U T O R	Eventos	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada	Ca coa I	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

49	I N S T R U T O R	Eventos	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Teorias e Técnicas de Hospitalidade	Vil hen a	C R
				Teoria e Técnicas em Eventos		
				Cerimonial e Protocolos em Eventos		
				Logística em Eventos		
				Organização de Buffet e Banquetes		
				Marketing de Eventos		
				Tipologia de Eventos		
				Gestão Financeira e Orçamento de Eventos		
				Planejamento e Organização de Eventos		
				Ornamentação e Decoração de Eventos		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
50	I N S T R U T O R	Eventos	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada	Vil hen a	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
51	I N S T R U T O R	Hospedagem	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Fundamentos de Turismo e Hotelaria	Ca coa I	C R
				Introdução a` Hospitalidade		
				Técnicas de Governanças		
				Manutenção em Meios de Hospedagem		
				Técnicas de Lavanderia		
				Administração Hoteleira		
				Técnicas de Reservas		
				Administração de Crises na Hotelaria		
				Tópicos Especiais em Hotelaria		
				Técnicas de Recepção		
				Ambientação Profissional		
Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.						
52	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior em Administração, Gestão e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Noções de Empreendedorismo	Ca coa I	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
53	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior em Língua Inglesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Inglês Aplicado	Ca coa I	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
54	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação Aplicada	Ca coa I	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

55	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Educação para Sustentabilidade	Ca coa I	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
56	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior em Língua Espanhola e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Espanhol Aplicado	Ca coa I	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
57	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na ár1ea de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada	Ca coa I	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
58	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior em Língua Espanhola e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Espanhol Aplicado	Cer ejei ras	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
59	I N S T R U T O R	Hospedagem	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Fundamentos de Turismo e Hotelaria;	Gu ajar á- Miri m	C R
				Introdução a` Hospitalidade		
				Manutenção em Meios de Hospedagem		
				Técnicas de Lavanderia		
				Técnicas de Reservas		
				Administração de Crises na Hotelaria		
				Tópicos Especiais em Hotelaria		
				Técnicas de Recepção		
				Ambientação Profissional		
Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão						
60	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Educação para Sustentabilidade	Gu ajar á- Miri m	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
61	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação Aplicada	Gu ajar á- Miri m	C R
				Legislação Previdenciária e Tributária		
		Recursos Humanos		Legislação e Relações Trabalhistas		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

62	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior em Língua Portuguesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Linguagem e Comunicação	Gu ajar á- Miri m	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
63	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior em Língua Inglesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Inglês Aplicado	Gu ajar á- Miri m	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
64	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior em Língua Espanhola e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Espanhol Aplicado	Gu ajar á- Miri m	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
65	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Superior em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Ética e Cidadania Organizacional	Gu ajar á- Miri m	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
66	I N S T R U T O R	Hospedagem	Curso Técnico na área de Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Graduação em qualquer área com especialização em Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Saúde e Segurança no Trabalho	Gu ajar á- Miri m	C R
		Recursos Humanos		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
67	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Técnico na área de Gestão e Negócios com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão de Pessoas e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Cálculo para Folha de Pagamento	Ari que me s	C R
				Gerenciamento de Rotinas Administrativas		
				Práticas de Departamento Pessoal		
				Desenvolvimento Humano e Organizacional		
				Práticas de Competências Sociais		
				Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos		
				Gestão Estratégica de Resultados		
				Tendências e Cenários em Recursos Humanos		
				Planejamento Recrutamento e Seleção		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
68	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Ética e Cidadania Organizacional	Ari que me s	C R
		Comércio		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

69	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação Previdenciária e Tributária	Ari que me s	C R
		Comércio		Legislação e Relações Trabalhistas		
				Legislação Comercial e Tributária		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
70	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Língua Inglesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Inglês Aplicado	Ari que me s	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
71	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Psicologia e Processo de Motivação e Liderança	Ari que me s	C R
		Comércio		Teoria das Relações Humanas		
				Psicologia Comportamental		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
72	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Língua Espanhola e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Espanhol Aplicado	Ari que me s	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
73	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Língua Portuguesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Linguagem e Comunicação	Ari que me s	C R
		Comércio		Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
74	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Técnico na área de Gestão e Negócios com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão de Pessoas e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Cálculo para Folha de Pagamento	Ji- Par aná	C R
				Gerenciamento de Rotinas Administrativas		
				Práticas de Departamento Pessoal		
				Desenvolvimento Humano e Organizacional		
				Práticas de Competências Sociais		
				Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos		
				Gestão Estratégica de Resultados		
				Tendências e Cenários em Recursos Humanos		
				Planejamento Recrutamento e Seleção		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
75	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação Previdenciária e Tributária	Ji- Par aná	C R
				Legislação e Relações Trabalhistas		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		

76	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Língua Inglesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Inglês Aplicado	Ji-Paraná	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
77	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Língua Espanhola e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Espanhol Aplicado	Ji-Paraná	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
78	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Técnico na área de Gestão e Negócios com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão de Pessoas e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Cálculo para Folha de Pagamento	Ca co a I	C R
				Gerenciamento de Rotinas Administrativas		
				Práticas de Departamento Pessoal		
				Desenvolvimento Humano e Organizacional		
				Práticas de Competências Sociais		
				Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos		
				Gestão Estratégica de Resultados		
				Tendências e Cenários em Recursos Humanos		
				Planejamento Recrutamento e Seleção		
79	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Ca co a I	C R
				Psicologia e Processo de Motivação e Liderança		
				Teoria das Relações Humanas		
80	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Técnico na área de Gestão e Negócios com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão de Pessoas e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Cálculo para Folha de Pagamento	Pi me nta Bu eno	C R
				Gerenciamento de Rotinas Administrativas		
				Práticas de Departamento Pessoal		
				Desenvolvimento Humano e Organizacional		
				Práticas de Competências Sociais		
				Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos		
				Gestão Estratégica de Resultados		
				Tendências e Cenários em Recursos Humanos		
				Planejamento Recrutamento e Seleção		
81	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Pi me nta Bu eno	C R
				Ética e Cidadania Organizacional		
82	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação Previdenciária e Tributária	Pi me nta Bu eno	C R
				Legislação e Relações Trabalhistas		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

83	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Língua Inglesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Inglês Aplicado	Pi me nta Bu eno	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
84	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Psicologia e Processo de Motivação e Liderança	Pi me nta Bu eno	C R
				Teoria das Relações Humanas		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
85	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Língua Espanhola e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Espanhol Aplicado	Pi me nta Bu eno	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
86	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Técnico na área de Gestão e Negócios com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão de Pessoas e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Cálculo para Folha de Pagamento	Gu ajar á- Miri m	C R
				Gerenciamento de Rotinas Administrativas		
				Práticas de Departamento Pessoal		
				Desenvolvimento Humano e Organizacional		
				Práticas de Competências Sociais		
				Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos		
				Gestão Estratégica de Resultados		
				Tendências e Cenários em Recursos Humanos		
				Planejamento Recrutamento e Seleção		
87	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada	Gu ajar á- Miri m	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
88	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Psicologia e Processo de Motivação e Liderança	Gu ajar á- Miri m	C R
				Teoria das Relações Humanas		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
89	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Língua Portuguesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Linguagem e Comunicação	Gu ajar á- Miri m	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

90	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Técnico na área de Gestão e Negócios com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão de Pessoas e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Cálculo para Folha de Pagamento	Vil hen a	C R
				Gerenciamento de Rotinas Administrativas		
				Práticas de Departamento Pessoal		
				Desenvolvimento Humano e Organizacional		
				Práticas de Competências Sociais		
				Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos		
				Gestão Estratégica de Resultados		
				Tendências e Cenários em Recursos Humanos		
				Planejamento Recrutamento e Seleção		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
91	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Língua Inglesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Inglês Aplicado	Vil hen a	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
92	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Psicologia e Processo de Motivação e Liderança	Vil hen a	C R
				Teoria das Relações Humanas		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
93	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Língua Espanhola e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Espanhol Aplicado	Vil hen a	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
94	I N S T R U T O R	Recursos Humanos	Curso Superior em Língua Espanhola e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Espanhol Aplicado	Ca nde ias do Ja ma ri	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
95	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Técnico na área de Gestão e Negócios com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão Empresarial, Comércio Exterior e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Planejamento Empresarial e Estrutura Organizacional	Ma cha din ho do Oe ste	C R
				Cálculos Financeiros e Estatísticos		
				Logística Empresarial e Reversa		
				Gestão de Serviços e Qualidade		
				Gestão Comercial		
				Controle Financeiros e Contábeis		
				Gestão de Pessoas		
				Gestão de Compras e Estoques		
				Planejamento do Ponto de Vendas		
				Técnicas de Negociação		
				Gestão de Vendas		
				E- Commerce		
				Comércio Internacional		
				Gestão de Marketing		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		

96	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada	Ma cha din ho do Oe ste	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
97	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Língua Portuguesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Linguagem e Comunicação	Ma cha din ho do Oe ste	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
98	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Ética e Cidadania Organizacional	Ma cha din ho do Oe ste	C R
				Psicologia Comportamental		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
99	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação Comercial e Tributária	Ma cha din ho do Oe ste	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
100	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Língua Inglesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Inglês Aplicado	Ma cha din ho do Oe ste	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
101	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Administração, Gestão e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Noções de Empreendedorismo	Ma cha din ho do Oe ste	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
102	I N S T R U T O	Comércio	Curso Técnico na área de Gestão e Negócios com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão Empresarial, Comércio Exterior e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na	Planejamento Empresarial e Estrutura Organizacional	Alv ora da D'o est e	C R
				Cálculos Financeiros e Estatísticos		
				Logística Empresarial e Reversa		
				Gestão de Serviços e Qualidade		
				Gestão Comercial		
				Controle Financeiros e Contábeis		
				Gestão de Pessoas		
				Gestão de Compras e Estoques		
				Planejamento do Ponto de Venda		
				Técnicas de Negociação		
				Gestão de Vendas		

	R		área de atuação no ofício da docência.	E- Commerce		
				Comércio Internacional		
				Gestão de Marketing		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
				Informática Aplicada		
103	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alv ora da D'o est e	C R
104	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Língua Portuguesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alv ora da D'o est e	C R
105	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Ética e Cidadania Organizacional	Alv ora da D'o est e	C R
				Psicologia Comportamental		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
106	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação Comercial e Tributária	Alv ora da D'o est e	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
107	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Língua Inglesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Inglês Aplicado	Alv ora da D'o est e	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
108	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Administração, Gestão e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Noções de Empreendedorismo	Alv ora da D'o est e	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

109	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Técnico na área de Gestão e Negócios com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão Empresarial, Comércio Exterior e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Planejamento Empresarial e Estrutura Organizacional	Th eob ro ma	C R
				Cálculos Financeiros e Estatísticos		
				Logística Empresarial e Reversa		
				Gestão de Serviços e Qualidade		
				Gestão Comercial		
				Controle Financeiros e Contábeis		
				Gestão de Pessoas		
				Gestão de Compras e Estoques		
				Planejamento do Ponto de Vendas		
				Técnicas de Negociação		
				Gestão de Vendas		
				E- Commerce		
				Comércio Internacional		
				Gestão de Marketing		
110	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Th eob ro ma	C R
				Informática Aplicada		
111	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Língua Portuguesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Linguagem e Comunicação	Th eob ro ma	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
112	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Ética e Cidadania Organizacional	Th eob ro ma	C R
				Psicologia Comportamental		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
113	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação Comercial e Tributária	Th eob ro ma	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
114	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Língua Inglesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Inglês Aplicado	Th eob ro ma	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

115	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Administração, Gestão e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Noções de Empreendedorismo	Th eob ro ma	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
116	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Técnico na área de Gestão e Negócios com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão Empresarial, Comércio Exterior e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Planejamento Empresarial e Estrutura Organizacional	Jar u	C R
				Cálculos Financeiros e Estatísticos		
				Logística Empresarial e Reversa		
				Gestão de Serviços e Qualidade		
				Gestão Comercial		
				Controle Financeiros e Contábeis		
				Gestão de Pessoas		
				Gestão de Compras e Estoques		
				Planejamento do Ponto de Vendas		
				Técnicas de Negociação		
				Gestão de Vendas		
				E- Commerce		
				Comércio Internacional		
				Gestão de Marketing		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
117	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Informática e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada	Jar u	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
118	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Língua Portuguesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Linguagem e Comunicação	Jar u	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
119	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Ética e Cidadania Organizacional	Jar u	C R
				Psicologia Comportamental		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão		
120	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação Comercial e Tributária	Jar u	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

121	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Língua Inglesa e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Inglês Aplicado	Jar u	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
122	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Superior em Administração, Gestão e áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Noções de Empreendedorismo	Jar u	C R
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		
123	I N S T R U T O R	Comércio	Curso Técnico na área de Gestão e Negócios com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão Empresarial, Comércio Exterior e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Cálculos Financeiros e Estatísticos	Ari que me s	C R
				Gestão Comercial		
				Planejamento do Ponto de Vendas		
				Técnicas de Negociação		
				E- Commerce		
				Comércio Internacional		
				Gestão de Marketing		
				Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.		

ELINE SILVA COSTA

Diretora Pedagógica do IDEP-DIP

CRISTINE SENER

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento-IDEP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo DO9810

AVULSOS

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.

CNPJ : 34.782.938/0001-22

NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 27 de Agosto de 2.021, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, b) Eleição do Conselho de Administração , c)Fixação da remuneração dos Diretores, d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 04 de Agosto de 2.021.

Paulo Roberto Marcondes – Presidente do Conselho de Administração

Protocolo DO9764

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

Serviço Público Federal

Sistema COFECI/CRECI

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 24ª Região Rondônia

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E REPRESENTANTES JUNTO AO COFECI NO TRIÊNIO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10830>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2021, às 12:22

2022/2024 DO CRECI 24ª REGIÃO/RO

DIRETORIA

Presidente:Julio Cesar Pinto

1º Vice-Presidente: Francisca Alves da Silva

2º Vice-Presidente: Eder Renato Pinheiro Ribeiro

1º Diretor Secretário: Valdelene Maria Aguida de Melo

2º Diretor Secretário: Lucas Rafael Dias Castro

1º Diretor Tesoureiro: Silvestre Gonçalves Lima Neto

2º Diretor Tesoureiro: Amarildo Alves de Oliveira

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos: Cleidinei Manoel, Mauro Silva Alencar, Raimundo Nonato Santos Rodrigues

Membros Suplentes: Márcio Batista dos Santos, Paulo Rocha Quintiliano de Souza, Lino Lima Aguiar

REPRESENTANTES JUNTO AO COFECI

Conselheiros Federais Efetivos:Julio Cesar Pinto, Valdelene Maria Aguida de Melo

Conselheiros Federais Suplentes: Rogério Cordeiro Cabral, Eder Renato Pinheiro Ribeiro

Vigência do Mandato: 01/01/2022 a 31/12/2024

Porto Velho/RO,06/08/2021.

Julio Cesar Pinto

Presidente

Protocolo DO9808